ANNO LX ---- NUMERO 46

DOMINGO 24 DE FEVEREIRO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 22 de fevereiro

Noticias do Soldão dizem que as tropas do Mahdi assenhorearam-se de Takar.

O exercito egypcio evacuou Khartoum.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 23 de fevereiro de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MECHANICA

(Transcripção)

CAPITULO III

NOÇÕES GERAES SOBRE OS MOVIMENTOS—VELOCIDADES

(Continuação)

Movimento variado

Assim a *acceleração j* é representada pela lettra *g*, cujo valor é em Lisboa igual a 9,80041; e o espaço percorrido *e* costuma ser representado pela lettra *h* que n'este caso significa a altura d'onde o cahio.

As formulas transformam-se pois nas seguintes:

$$v = gt; \quad h = \frac{1}{2} gt^2; \quad v = \sqrt{2gh}; \quad t = \frac{v}{g}$$

De todas estas leis e formulas que deixamos apontadas se conclue que, por ter o *g* um valor constante para cada terra, n'estas tres quantidades —o *tempo decorrido*, a *velocidade adquirida*, e o *espaço andado*—quando conhecida uma d'ellas, se podem achar as outras duas, pelas seguintes regras praticas:

1ª *Sendo conhecido o tempo decorrido, acharemos a velocidade multiplicando o numero de segundos que exprime o tempo, pelo numero que exprime a velocidade adquirida no fim da primeira unidade de tempo* (isto é, *pela acceleração*).

2ª *Sendo conhecido o tempo decorrido, acharemos o espaço percorrido se multiplicarmos por si mesmo o algarismo que representar o tempo, e se depois multiplicarmos este producto pelo numero que representa o comprimento do espaço percorrido durante a primeira unidade de tempo* (isto é, *por metade da acceleração*).

3ª *Sendo conhecida a velocidade de um corpo, para achar o tempo que aquelle gasta em movimento, bastará dividir a velocidade conhecida pela acceleração que o corpo adquirio.*

4ª *Sendo dado o espaço percorrido, achar-se-ha o tempo gasto em percorrel-o, se dividirmos o espaço dado, pelo espaço percorrido durante a primeira unidade de tempo* (isto é, *por metade da acceleração do corpo*), *e depois extrahirmos a raiz quadrada a este quociente.*

E, para terminar esta parte, exxemplifiquemos quanto valor teem estas formulas e regras. Supponhamos que chegamos á borda de um poço e que desejamos conhecer a sua profundidade. Como poderemos medil-a?

Basta apanhar uma pedra e largal-a para dentro do poço, observando ao mesmo tempo um relogio cujo mostrador tenha ponteiro de segundos: o *movimento* da pedra será um *movimento uniformemente accelerado:* e, passado um certo numero de segundos, ouvir-se-ha o bater da pedra no fundo do poço: supponhamos que este tempo seja 6 segundos. Estamos pois reduzidos á regra 2ª, e não teremos mais do que multiplicar o numero 6 por si mesmo, e depois por metade da *acceleração*, para achar o comprimento ou profundidade do poço.

Sendo a *acceleração* para a quéda dos corpos igual a 9,80041, será a metade igual a 4,900205 metros, o que multiplicado por 36 (quadrado de 6) dará como producto 176,490 metros, que representa a profundidade procurada.

Se quizermos, por exemplo, saber que *velocidade* adquire um corpo que tenha percorrido livremente 100 metros de altura por ter sido abandonado a si mesmo, bastar-nos-ha applicar a formula $v = \sqrt{2gh}$, e substituir os valores dados, vindos então $v = \sqrt{2 \times 9{,}80041 \times 100}$ ou $v = 44$ metros. Será esta a *velocidade* adquirida no fim do trajecto do corpo.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1884

Actos:

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o desembargador Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saúde, com o vencimento a que tiver direito, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia, resolve de conformidade com o disposto no decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito da importancia de 138$253 a verba praças de pret, do Ministerio da Guerra, exercicio de 1883—84, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do ex-cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria, Hermino José de Lima, constantes do titulo de divida, a que se refere a informação da Thesouraria de Fazenda, de 11 do corrente, n. 93.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Salomé de Siqueira Varejão, professora de ensino primario em Nossa Senhora da Graça, tendo em vista a informação n. 27 de 22 de janeiro findo, do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da Junta Medica Provincial, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,735 de 15 de maio de 1883, conceder á peticionaria um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito portuguez Antonio de Oliveira Maia, residente na cidade do Recife, resolve, de conformidade com o decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871, e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Antonio de Oliveira Maia, para que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

Officios:

— Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Attendendo ao que requereu José Leopoldo Bourgard, concessionario do assentamento de linhas telephonicas nesta provincia, permitto que o supplicante deposite na Recebedoria de Rendas Geraes, em apolices da divida publica, a quantia de 2:000$ como caução para garantia das multas de que trata a clausula 2ª do decreto n. 8,935 de 21 de abril de 1883; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de 12 do corrente, n. 95, a importancia de 379$240 constante das inclusas contas e proveniente de publicações de annuncios do Arsenal de Marinha no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno proximo passado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—A' vista do exposto no officio de Vmc. de hontem datado, sob n. 969, autoriso-o a mandar fornecer ao 2º batalhão de infantaria as peças de fardamento constantes do incluso pedido, não excedendo a respectiva despeza da quantia de 8:180$, visto existir credito para occorrer a mesma despeza, segundo informa a Thesouraria de Fazenda, em officio n. 94, de 12 do corrente.

Portarias:

— Declaro a Camara Municipal de S. José do Egypto, que ficam approvadas as arrematações dos impostos, constantes do termo annexo ao seu officio de 16 de outubro do anno findo, excepto a do imposto de repeso de açougue, do qual não tratam a lei do orçamento vigente e as posturas desse municipio.

— Declaro a Camara Municipal de Ouricury, que não podem ser approvadas as deliberações constantes de seus officios de 16, 17 e 19 de janeiro findo, porquanto sómente á Assembléa Legislativa Provincial cabe resolver sobre a creação de empregos municipaes e estabelecimento de seus ordenados.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira, faça transportar a Côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco*, precedente do norte, os officiaes inferiores pertencentes á guarnição da canhoneira *Affonso Celso*, fiel João Baptista Fernandes de Carvalho Junior, escrevente Joaquim José Vieira e o imperial marinheiro de 2ª classe João Antonio de Oliveira Junior, os quaes para alli seguem por estarem soffrendo de beriberi, conforme declara o inspector do Arsenal de Marinha, em officio n. 83, de hontem datado. As passagens deverão ser a prôa.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao agente da Companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V.S. communico que o vapor *Principe do Grão Pará*, chegado hoje da Bahia e escala, regressará no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear Manoel Francisco de Souza, para o posto de capitão da 7ª companhia do 19º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa Vista, vago pelo fallecimento de João da Silveira Machado.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Francisco Tavares da Silva Cavalcante, arrematante das obras da cadeia de Itambé e tendo em vista a informação do engenheiro do 4º districto annexa ao do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas de 13 do corrente mez, sob n. 31, resolve rescindir sem imposição de multa o contracto celebrado com o dito arrematante e ordena que, pelo Thesouro Provincial, lhe seja paga a quantia de 2:278$935, importancia das mesmas obras e materiaes nellas empregados, segundo a avaliação feita.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao conselheiro presidente da Relação.—Sirva-se V. Exc. declarar-me em que data concedeu 30 dias de licença, com ordenado, para tractar-se, ao promotor publico da comarca de Floresta, bacharel Manoel Paes Barretto Pereira dos Santos, visto ter este funccionario participado haver, em 6 do corrente, entrado no goso da referida licença, omittindo a data em que a obteve.

— Ao conselheiro procurador da corôa.—Solicito de V. Exc. se digne de emittir seu parecer sobre o assumpto da consulta junta em original do presidente da Camara Municipal de Serinhaem.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta de aviso do Ministerio da Marinha de 6 do corrente foi, n'aquella data, exonerado Antonio Gomes Pereira do lugar de pratico do 2º districto naval.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante das armas interino.—Deferindo o incluso requerimento do soldado do 14º batalhão de infantaria, João Ferreira de Macedo, autoriso V. S., de accordo com a sua informação de hontem datada sob n. 101, a mandar dar baixa do serviço ao referido soldado, aceitando para servir o tempo complementar, uma vez que esteja nas condições da lei, o substituto que for por elle apresentado.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do alferes do 14º batalhão de infantaria, José Bueno Correia, autoriso V. S., de accordo com a sua informação n. 102, de hontem datada, a conceder-lhe permissão para aguardar na cidade de Palmares a decisão do governo sobre sua reforma.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para seu conhecimento e devida execução a inclusa copia do aviso circular do Ministerio da Guerra de 6 do corrente, recommendando o fiel cumprimento do aviso tambem circular de 19 de novembro de 1878 relativo ao transporte para a côrte dos officiaes e praças do exercito atacadas de beriberi.

— Ao mesmo.—Não havendo no corpo de policia praças em disponibilidade, e tendo de proceder-se a diligencias urgentes e importantes, conforme declarou-me o Dr. chefe de policia em officio n. 186, de hontem datado, convém que V. S. providencie no sentido de ser, d'ora em diante, feito o serviço da guarda da Casa de Detenção por praças de 1.ª linha.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. chefe de policia.—Autoriso V. S. a mandar concertar a padiola da estação da guarda civica da freguezia de Santo Antonio, devendo o pagamento ser effectuado pelo Thesouro Provincial.

Assim fica respondido o seu officio de hontem datado, n. 187.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Respondendo o officio n. 1,491, de 27 de dezembro do anno proximo passado, declaro a V. S. que pode autorisar ao subdelegado do districto de Jurema a alugar uma casa para servir de cadeia se lhe parecerem procedentes as allegações d'aquella autoridade, devendo em tal caso ser remettida a Secretaria desta Presidencia uma copia do termo do contracto de locação celebrado com o respectivo proprietario.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes remetto a V. S. as inclusas ordens do fiscal do Thesouro Nacional sob ns. 23, 24 e 27.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Constando de communicação da intendencia da guerra de 29 de janeiro findo, sob n. 82, terem sido embarcados no vapor *Pará*, 16 caixões contendo diversos artigos com destino a provincia do Rio Grande do Norte, assim o declaro a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao director do Instituto Vaccinico.—Providencie Vmc. para que sejam remettidos impreterivelmente no primeiro paquete que seguir para o norte, os tubos capillares contendo lympha vaccinica pedidos pelo Dr. Abdon Felinto Milanez, inspector da saude publica da provincia da Parahyba, conforme recommendei em meu officio de 30 de janeiro findo, e bem assim para a Secretaria desta Presidencia aquelles que lhe foram requisitados em 25 do citado mez.

—A' junta de classificação do municipio da Escada. — Declaro a Vmcs. que não procedem as considerações constantes de seu officio de 11 do corrente, porquanto da relação que enviou-me o juiz de orphãos competente com o officio de 23 de novembro do anno passado, comprehendendo 21 escravos libertados por conta da 4ª quota do fundo de emancipação em 24 de outubro anterior, verifica-se que o valor de 18 desses escravos sobe a quantia de 10:300$000 excluindo os peculios, restando portanto da dita quota a de 2:911$290, inclusive o saldo da 3ª, na importancia de 6$640, com a qual dever-se-ha indemnisar o valor dos escravos, Prudencia, Paula e Antonio, cujo arbitramento pende de decisão do Tribunal da Relação; uma vez que esta presidencia, na solução dada em 17 de novembro a consulta do mesmo juiz de orphãos, mandou que fosse mantida a libertação desses tres escravos, solução que foi approvada em aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 6 do corrente, sob n. 3.

Sendo assim o valor das indemnisações dos escravos, Florentino, Luiz e Manoel, libertados por occasião da applicação da 2ª quota, e que devia ter sido incluido na 4ª pelo alludido juiz, attenta á indubitavel preferencia d'elles sobre outros que foram beneficiados pela alforria, não pode deixar de correr por conta da 5ª quota; a cujo resto na importancia de 5:472$790, accrescerá o restante da de 2:911$290, bem como outros residuos.—Communicou-se ao juiz municipal da Escada.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes, que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso de 5 do corrente, sob n. 6, approvou o acto desta presidencia, mandando pôr em execução nessa estrada de ferro, como experiencia, as tabellas de preços de passagens de 1ª, 2ª e 3ª classes, e aceitando as modificações propostas pelo respectivo superintendente ou arts. 5, 7 e 14 das instrucções porque se rege a mesma estrada de ferro.

— Ao commandante do corpo de policia. —Respondendo o officio n. 166 de hontem datado, recommendo a Vmc. que active o major fiscal do corpo do seu commando, em ordem a não se dar demora, por consideração alguma de outro serviço, na remessa dos vencimentos da força destacada.—Communicou-se ao juiz de direito do Bonito.

Portarias:

— Declaro á Camara Municipal da cidade da Victoria, para os fins convenientes, que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas resolveu em aviso de 6 do corrente, sob n. 7, não poderem ser attendidas as representações remettidas pela mesma Camara, contra o traçado da estrada de ferro do Recife á Caruarú, não só porque já estão bastante adiantadas as obras até á villa de Gravatá, como por não haver fundamento plausivel para a mudança do traçado, que evidentemente attende a maior numero de interesses.

— O Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á provincia das Alagôas, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, chegado do norte, os soldados da companhia de infantaria d'aquella provincia, Sebastião Antonio da Silva e Severino José de Souza; e bem assim a mulher deste, Maria Felippa da Conceição e dous filhos, Maria com 12 annos de idade e Manoel com 8.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco*, chegado do norte, cinco caixões contendo modelos de embarcações construidas no Arsenal de Marinha desta provincia, os quaes são para alli remettidos com destino á Secretaria d'Estado d'aquelle Ministerio. Os ditos caixões medem 352 decimetros cubicos.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã, ás 4 horas da tarde.

— Ao director da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.—Não tendo acompanhado o aviso do Ministerio da Guerra, de 31 de janeiro findo, a copia da informação do brigadeiro quartel-mestre general, de que tracta o mesmo aviso, peço a V. S. se digne remettel-a á secretaria da Presidencia d'esta provincia.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data teve o conveniente destino o relatorio e extracto annexo das occurrencias dadas nessa estrada de ferro durante o mez de dezembro ultimo, o qual acompanhou o seu officio n. 537, de hontem datado.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1884

Actos;

— O presidente da provincia, attendendo ao que expoz a Thesouraria de Fazenda em officio de 14 do corrente, sob n. 100, resolve, abrir, sob sua responsabilidade nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, um credito na importancia de 99$603, a verba Eventuaes, do Ministerio da Guerra, exercicio corrente, para pagamento do pret de calcetas da Fortaleza do Brum relativo ao mez de janeiro ultimo. —Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Tito Augusto de Albuquerque Porto Carreiro, amanuense da Secretaria da Instrucção Publica, e tendo em vista a informação n. 57 de hontem datada do respectivo inspector, resolve conceder ao peticionario dous mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier, devendo dita licença decorrer de 6 do corrente.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Carolina Militana de Carvalho, professora da cadeira de ensino mixto em Ribeirão e tendo em vista a informação n. 52 de 11 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica resolve conceder a peticionaria dous mezes de licença com todos os vencimentos, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 12 de novembro do anno passado.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Accusando recebido o officio n. 95 de hoje datado no qual V. Exc. participa-me que em virtude de ordem do Quartel General de Marinha, assumio hontem o commando da canhoneira *Affonso Celso* o capitão-tenente Francisco Forjaz de Lacerda, declaro-lhe que a dita canhoneira deverá seguir a seu destino logo que V. Exc. entender conveniente.—Communicou-se ao inspetor da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes remetto a V. S. duas ordens do Tribunal do Thesouro Nacional sob ns. 25 e 26 do 1º do corrente.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc., conforme solicita em officio de 7 do corrente, sob n. 962, a promover administrativamente com destino a secção de costuras desse Arsenal, a acquisição de dez livros de talões impressos, cinco ditos para vales e duas mil guias impressas, uma vez que, para a respectiva despeza calculada em 120$000, segundo o orçamento annexo ao citado officio, existe credito, conforme declara o inspector da Thesouraria de Fazenda em officio n. 105, de hontem datado —Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc., conforme solicita em officio n. 174 de hoje datado, a excluir do estado effectivo do corpo sob seu commando o soldado Sabino José Ferreira da Gama.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, mande dar passagem á Côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco* chegado do norte, ao grumete da guarnição da canhoneira *Affonso Celso* Dionizio de Oliveira, visto estar soffrendo de beriberi, segundo declara o inspector do Arsenal de Marinha em officio n. 97 de hoje datado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação Costeira á Vapor, mande transportar á Côrte, por conta do Ministerio da Marinha no vapor *Pernambuco* chegado do norte, o capitão-tenente Euzebio de Paiva Legey, ex-commandante da canhoneira *Affonso Celso* que para alli segue por achar-se soffrendo de beriberi.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação Costeira á Vapor faça transportar a Côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, chegado do norte, cincoenta praças de linha que vieram da provincia do Rio Grande do Norte com semelhante destido.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao promotor publico da Victoria.— S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia inteirado do assumpto do officio de 9 do corrente, recommenda a V. S., que transmitta a certidão de seu exercicio.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, em que V. S. communico que no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde, seguirá para os portos do norte até Camossim, o vapor *Ipojuca*, dessa Companhia.

— A' commissão liquidadora das contas da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.— De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que tiveram hoje o conveniente destino os documentos que acompanharam o officio de hontem.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do officio n. 169 de hontem datado e approva o seu acto.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa.—Sim.

Antonio Augusto Pereira da Silva.—Indeferido, em vista da informação.

Delmiro Sergio de Farias.— Como requer.

Floriano Baptista de Oliveira.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

F. M. Duprat.—Encaminhe-se.

José Braz da Conceição Silva.—Encaminhe-se.

José Victoriano Vasconcellos Pereira.—Informe o Revd. Sr. director da Colonia Orphanologico Isabel.

Capitão Manoel Felippe de Oliveira.— N'esta data recommendo á Camara Municipal do Brejo nada resolver sobre o pagamento alludido antes de deliberação da Assemblea Legislativa Provincial a cuja consideração será o assumpto submettido opportunamente.

Thomaz Pereira de Britto.—Remettido ao Revd. Sr. Dr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano para attender, havendo lugar.

Secretaria da presidencia, em 23 de fevereiro de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2ª.—N. 227.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Vicento Ferreira da Silva, Claudino Pereira da Silva e João Francisco Soares, por disturbios.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra o subdito italiano Berolatti Victorio Emanueli, como incurso nas penas do artigo 201 do codigo criminal, por ter levemente ferido ao sexagenario Manoel Patricio do Sacramento.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO

Maria Chrispiniana da Cruz.—Ao Sr. porteiro para entregar.

Neonisia Cordolina Reis Linden.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Antonio José de Souza Braga. Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Contas do Corpo de Policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Geminiano Joaquim de Miranda. Informe o Sr. contador.

Dr. Horacio Walfrido Peregrino da Silva e contas do director da Colonia Iiabel.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Viuva de João Alvares de Miranda Varejão.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do Contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Nympha dos Guimarães Peixoto.—Pague-se.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 22 DE FEVEREIRO

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Antonio Ignacio Heitor, pedindo licença para canalisar agua para as casas n. 6 á rua da Madre de Deus e 9 á rua de Fernandes Vieira.—Sim.

A. Pohlman, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter transferido o jogo de bolas que serve de divertimento a sociedade Club Concordia, do quintal da casa n. 10 á rua do Visconde de Albuquerque para o da casa n. 37 á rua do Barão de S. Borja.—Como pode.

José Cosme da Silva, pedindo licença para abrir um estabelecimento para venda de fructas e sorvete, na casa n. 30 a praça do Conde d'Eu.—Sim, pago o imposto.

Joaquim Moreira de Sampaio, pedindo para proceder excavação afim de encanar agua para as casas ns. 8 á rua do Hospicio, n. 13 á rua do Paysandú e 44 em Apipucos.—Sim.

Manoel Theotonio Moreira de Souza, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter fechado o seu açougue sito a povoação da freguezia de S. Lourenço da Matta.—Sim.

Manoel José Fernandes, idem,no sentido de ter vendido a João Alves da Silva Junior o estabelecimento de molhados sito á rua de Santo Amaro n. 5 A.—Sim.

Santos & C., idem, no sentido de terem comprado o deposito sito á rua do Coronel Suassuna n. 222.—Sim, declarando o aluguel.

Pelo Sr. commendador Neves, commissario do cemiterio desta cidade:

Gervasio Protasio de Sant'Anna, pedindo licença para recolher os restos mortaes de seu filho José Joaquim de Sant'Anna, em um deposito existente no Cemiterio de Santo Amaro.—Sim, guardadas as formalidades do regulamento do Cemiterio.

Pelo Sr. coronel Decio, vereador commissario de arborisação:

Antonio do Carmo Almeida, gerente da empreza telephonica, pedindo licença para que em qualquer rua ou praça, possa cortar algum galho de arvore, que obste ao funccionamento das linhas telephonicos, obrigando-se a cortar sómente os pequenos galhos e aquelles que não prejudiquem a arborisação. —Concede-se com a obrigação a que se sujeita e assignando para isso termo de responsabilidade.

Pelo Revm. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações:

André Rampke, pedindo licença para demolir a frente, coberta, erigir a mesma frente, cobrir, ladrilhar, travejar para forrar, construir um deposito para agua e um fogão no telheiro do quintal da casa terrea n. 4 á rua das Larangeiras de propriedade de José Antonio da Motta Guimarães.—Satisfeita a exigencia do engenheiro, volte para ser deferido.

Antonio Ferreira da Silva, para transformar uma janella em porta da casa sita ao pateo da Santa Cruz n. 10, onde tem estabelecimento de taverna.—Em vista do parecer do engenheiro, não pode ser deferido.

Anna Maria dos Prazeres, para edificar uma casa de taipa, sita á rua do Gerimú, freguezia de Afogados.—Na forma do parecer do engenheiro, concede-se, pagando os direitos municipaes.

Antonio José da Costa Rodrigues, para concertar o encanamento de gaz do seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 78.—Sim.

Benigna Lacerda Cavalcante Marques Muniz, para fazer um deposito d'agua e um banheiro no quintal de seu predio n. 278 á rua do Coronel Suassuna.—Pagos os impostos municipaes, concede-se.

Companhia de transporte de carnes verdes, para concertar o pilar do portão da casa n. 24 á rua do Padre Nobrega.—Sim.

Carlos Antonio de Araujo, para abrir portas, sendo uma no 1º andar e outra no 2º do predio n. 65 á rua da Imperatriz.—De conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os direitos municipaes, concede-se.

Henrique Bernardes de Oliveira, para levantar uma sotéa collocar os vãos do pavimento terreo, concertar e fazer algumas dependencias, abrir um portão, collocar gradeamento de ferro em sua casa n. 35 á rua do Paysandú. - Declare o supplicante quaes as dependencias que pretende fazer externamente em seu predio.

José Antonio Marques, para tomar goteiras em sua casa n. 44 á rua do Gervasio Pires.—Dando prévia sciencia ao fiscal e limitando-se somente ao que pede, concede-se.

João Antonio de Mello, para edificar um telheiro, fazer um concerto geral em um outro e concertar o oitão de sua casa de taipa, sita no lugar Arêas, freguezia de Affogados.—Declare o supplicante em que lugar pretende fazer o telheiro, se dentro de algum sitio ou se no nivelamento da rua, sendo de novo ouvido o engenheiro.

João Leydand, para retelhar, substituindo caibros e frechal em sua casa n. 7 á rua da Via-Ferrea.—Na fórma do parecer do engenheiro.

João Monteiro de Oliveira Guimarães, para fazer um quarto para banhos e um deposito para agua, procedendo a canalisação.—Satisfazendo a 1ª parte do engenheiro, concede-se depois de pagos os direitos municipaes.

José Francisco de Carvalho, para tomar goteiras e fazer pequenos rebocos no exterior e interior de seus predios de ns. 7 á 23 e 30 á 52 a travessa do Gaz, de 29 á 45 á rua da Cadeia Nova, de 2 á 52 ao 1º becco e de 1 á 59 ao 2º becco da travessa do Principe.—Apresentando esta petição aos respectivos fiscaes antes de principiar a obra, concede-se.

José Vicente Pereira, pedido reconsideração do despacho que indeferio a sua petição, em que solicitava licença para edificar uma casa de taipa na rua do Quiabo, freguezia de Afogados, allegando para isso que a casa vai ser edificada além da estrada de ferro de Caruarú e não no povoado.—Pagos os impostos municipaes, concede-se de conformidade com o parecer do engenheiro.

Vicente Ferrér de Albuquerque Nascimento, para edificar uma casa na rua de S. José.—Declare o supplicante se sobre a casa que pretende edificar pretende fazer sotéa.

Francisca Candida da Silva, para concertar a sua casa n. 19 á rua Velha de Santa Rita, desmanchando a cosinha do sotão, fazendo terraço e alguns rebocos.—Pagos os impostos municipaes, concede-se respeitando o que dispõe as posturas.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 22 de fevereiro de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Supplentes dos juizes substitutos e municipaes — Pela Presidencia da provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« 2.ª secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, 18 de fevereiro de 1884.*—O presidente da provincia, em virtude do art. 1º § 3º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, e tendo em vista o art. 6º do decreto n. 4,824 do mesmo anno, resolve nomear para o quadriennio, que começará a correr do dia 19 de março proximo em diante, supplentes dos juizes substitutos das comarcas especiaes desta provincia, os cidadãos constantes da lista seguinte:

Recife—1º substituto

1º Bacharel Duarte Estevão de Oliveira.
2º Bacharel Francisco do Rego Baptista.
3º Bacharel Luiz Lopes Castello Branco.

2º substituto

1º Dr. Joaquim José de Miranda.
2º Dr. Francisco Gomes Parente.
3º Bacharel Thelesphoro Gomes de Araujo.

3º substituto

1º Bacharel José Domingos da Costa.
2º Bacharel Maximiano Lopes Machado.
3º Bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

4º substituto

1º Bacharel Antonio de Souza Pinto.
2º Bacharel Manoel Francisco de Barros Rego.
3º Bacharel Manoel Joaquim Silveira.

5º substituto

1º Bacharel José Lopes Pessoa da Costa.
2º Bacharel Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.
3º Bacharel José Carlos da Costa Ribeiro.

Olinda

1º Alfredo Simões Barboza.
2º Manoel Dionisio Gomes do Rego.
3º Laurindo de Senna Leite.

Iguarassú

1º José Tavares Dornellas de Araujo.
2º Luiz Carlos Pereira de Araujo.
3º Henrique do Valle Moraes Magalhães.

Jaboatão

1º Bacharel José Antonio de Pinho Borges.
2º Bacharel João Cabral de Mello.
3º Bacharel Miguel Felippe de Souza Leão.

—(Assignado), *José Manoel de Freitas.* »

« 2ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 19 de fevereiro de 1884.*—O presidente da provincia em virtude do art. 19 da lei de 3 de dezembro de 1841, art. 1º § 3º da lei de 20 de setembro de 1871, e tendo em vista os decretos ns. 4,824 de 22 de novembro de 1871, art. 6º, 2,012 de 4 de novembro de 1857 e 3,561 de 16 de dezembro de 1865, resolve nomear para o quadriennio, que começará a correr de 19 de março proximo em diante, supplentes dos juizes municipaes e dos orphãos dos differentes termos d'esta provincia, os cidadãos constantes da lista seguinte:

Goyanna

1º supplente Manoel Paulino da Cunha Barreto.
2º dito Joaquim Raphael de Mello.
3º dito Joaquim Cavalcante da Cunha Vasconcellos.

Itambé

1º supplente Barão de Itambé.
2º dito bacharel José Teixeira da Motta Bacellar.
3º dito José Marinho Leitão de Mello.

Páo d'Alho

1º supplente bacharel João Silverio Marques Bacalhão.
2º dito José Francisco do Rego.
3º dito Thomé Leão de Castro.

Gloria de Goitá

1º supplente Zeferino Pinto da Motta Nunes.
2º dito João Guedes da Rocha Morenos.
3º dito João de Souza Costa.

Nazareth

1º supplente Domingos Ramos de Andrade Lima.
2º dito Francisco de Paula Barreto Coutinho.
3º dito Manoel Dionisio Pereira.

Cabo

1º supplente Barão de Araripe.
2º dito Francisco Carneiro Rodrigues Campello.
3º dito Francisco de Paula de Albuquerque Lima.

Ipojuca

1º supplente Domingos Cavalcante de Souza Leão.
2º dito João Xavier de Siqueira Brito.
3º dito Abdias Bibiano da Cunha Salles.

Rio Formoso

1º supplente Manoel Caetano de Almeida Andrade.
2º dito Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcante.
3º dito Thomé Jacintho de Gouveia.

Serinhãem

1º supplente Francisco Manoel de Souza Oliveira.
2º dito Antonio Aggêo do Rego Accioli.
3º dito Francisco da Rocha Wanderley.

Santo Antão

1º supplente Pedro Secundino Barbosa da Silva.
2º dito Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres.
3º dito José Dias da Silva.

Escada

1º supplente Dr. Vicente de Faria Gurjão Sobrinho.
2º dito Leocadio Alves Pontual.
3º dito José Hermino Pontual.

Gamelleira

1º supplente João de Carvalho Soares Brandão.
2º dito Domingos Theodoro Rigueira Pinto da Silva.
3º dito Bellarmino Dorotheu Rodrigues Silva.

Barreiros

1º supplente Carlos Roberto Tolts.
2º dito João Paulo Moreira Temporal.
3º dito Olympio Venancio da Silveira.

Palmares

1º supplente Dr. Manoel de Barros Wanderley.
2º dito Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
3º dito Joaquim Gonçalves de Albuquerque Junior.

Agua Preta

1º supplente Antero Aprigio Ferreira da Costa.
2º dito João Vieira Fialho.
3º dito Sebastião Themudo Lessa.

Limoeiro

1º supplente Francisco de Paula Pereira de Moraes.
2º dito Francisco Nogueira Pinto.
3º dito Laurentino de Frias Costa.

Bom-Jardim

1.º supplente Bernardo Gomes de Moura Coutinho.
2.º dito Carlos Cesar Coutinho.
3.º dito João Baptista de Albuquerque Moura.

Bonito

1.º supplente Francisco Benicio das Chagas.
2.º dito João Correia de Mello.
3.º dito Miguel Quinteiro de Pontes.

Bezerros

1.º supplente Severino de Araujo Oliveira.
2.º dito José Rufino de Oliveira.
3.º dito Manoel d'Assumpção Azevedo.

Caruarú

1.º supplente Brasiliano de Barros Correia.
2.º dito Pedro Antonio de Azevedo Barros.
3.º dito João Florencio de Vasconcellos.

S. Bento

1.º supplente Luiz Paulino de Hollanda Valença.
2.º dito Clementino José de Hollanda Valença.
3.º dito Joaquim Ferreira de Souza.

Panellas

1.º supplente Francisco José de Lucena.
2.º dito Antonio José Gonçalves Pinto Ferreira.
3.º dito João Clemente de Mesquita.

Gravatá

1.º supplente Zeferino de Albuquerque Bé.
2.º dito Manoel Bezerra de Siqueira Ramos.
3.º dito Antonio Paes da Silva Lindoso.

Brejo

1.º supplente Antonio Carlos Cordeiro Mergulhão.
2.º dito Jeronymo da Silva Monteiro.
3.º dito Miguel Rodrigues Lins de Amaral.

Cimbres

1.º supplente Candido Xavier Pereira de Britto.
2.º dito Francisco Cavalcante de Albuquerque.
3.º dito José Bezerra Cavalcante.

Alagoa de Baixo

1.º supplente Manoel Ignacio da Silva Azevedo.
2.º dito Francisco Gomes da Silva.
3.º dito Joaquim Queiroz Lima.

Garanhuns

1.º supplente José Basilio de Freitas Peixoto.
2.º dito João Correia Brasil.
3.º dito Antonio Paes de Lyra.

Bom Conselho

1.º supplente Joaquim Isidoro da Costa.
2.º dito Francisco Teixeira de Macedo.
3.º dito Manoel Casimiro de Freitas.

Buique

1.º supplente Antonio Cavalcante de Albuquerque Mello.
2.º dito Lourenço de Albuquerque Cavalcante.
3.º dito Manoel Rodrigues de Lima Oldvado.

Aguas-Bellas

1.º supplente José Ramos de Vasconcellos.
2.º dito Felix Alves Machado.
3.º dito Antonio Rodrigues Lins de Albuquerque.

Flores

1.º supplente Brasiliano Gomes Patricio.
2.º dito Isidoro Alexandrino da Silva Burgos.
3.º dito Manoel Florencio da Silva.

Villa-Bella

1.º supplente João Nunes Nogueira de Barros.
2.º dito Antonio Alves da Fonseca Barros.
3.º dito Manoel Gomes Tavares.

Triumpho

1.º supplente João Martins Vieira.
2.º dito José Gomes de Lima.

MUTILADO

3.º dito Antonio Gomes Barbosa Leal.
Ingazeira
1.º supplente Antonio Pereira de Moraes.
2.º dito José Rodrigues Pontual.
3.º dito Pedro Tenorio de Albuquerque.
S. José do Egypto
1º supplente Miguel Teixeira de Vasconcellos Pereira.
2.º dito José Francisco de Sant'Anna.
3.º dito Lucio Alves da Rocha.
Tacaratú
1.º supplente J[illegible] Gomes de Souza Rocha.
2.º dito João Rodrigues de Moraes.
3.º dito Fidencio Francisco Santo.
Floresta
1.º supplente Manoel Joaquim de Sá e Silva.
2.º dito Manoel Gomes da Silva Leal.
3.º dito Eustaquio de Lopes Barros.
Boa Vista
1.º supplente José Alves de Barros.
2.º dito Pastor Manoel Rodrigues Coelho.
3.º dito Roberto Gomes Pimenta.
Ouricury
1.º supplente Manoel Rodrigues Lima.
2.º dito Antonio Joaquim Netto.
3.º dito Francisco Rodrigues de Moraes.
Granito
1.º supplente João Silverio de Alencar.
2.º dito Conrado Moreira da Costa.
3.º dito Raymundo Ferreira da Cruz Filho.
Exú
1.º supplente Absalão Moreira da Costa.
2.º dito Antonio Luiz Peixoto de Barros.
3.º dito Manoel Rodrigues de Carvalho Britto.
Cabrobó
1.º supplente Manoel Rodrigues Lima.
2.º dito Jeronymo Pires de Carvalho Trapiá.
3.º dito Wenceslão Rodrigues da Silva.
Leopoldina
1.º supplente José Joaquim Amando Agra.
2.º dito José Freire do Nascimento.
3.º dito José Francisco Alves de Carvalho.
Salgueiro
1.º supplentes Joaquim de Sá Araujo.
2.º dito Antonio Carlos da Rosa Muniz.
3.º dito Levino da Cruz Neves.
Taquaretinga
1.º supplente Joaquim Francisco da Silva.
2.º dito Leonel José de Jesus Maria.
3.º dito Severino José Biu.
Timbaúba
1.º supplente José Francisco de Moraes Vasconcellos.
2.º dito Simeão Velho Pereira Barbosa.
3.º dito Manoel Gomes da Cunha Andrade.
Petrolina
1.º supplente Francisco Martins de Souza Badico.
2.º dito José Francisco de Albuquerque Cavalcante.
3.º dito Ignacio Rodrigues de Sant'Anna.
(Assignado), *José Manoel de Freitas.* »

Promotores publicos— Por actos da Presidencia da provincia de 18 e 19 do corrente:

Foram exonerados do cargo de promotores publicos:

Da comarca de Floresta, o bacharel Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos visto ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos de Cabrobó;

Da comarca de Páo d'Alho, o bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, visto ter aceitado a nomeação de juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo, no Maranhão.

Foram removidos á pedido:

Da comarca de Jaboatão para a de Páo-Alho o bacharel Manoel Cabral de Mello.

Da comarca do Limoeiro para a de Jaboatão, o bacharel Lauro Castello Branco e Silva.

Foram nomeados promotores publicos:

Da comarca de Floresta o respectivo adjunto o bacharel Vicente Ferreira Lima.

Da comarca de Limoeiro, o bacharel Antonio Thomaz de Luna Freire.

Autoridades policiaes—Por portarias da Presidencia da provincia, de 20 do corrente mez e proposta do Dr. chefe de policia, de 19, foram nomeados.

Tenente Francisco Antonio Monteiro dos Santos, para o cargo de subdelegado do districto de Lagôa do Emygdio do termo de Bom Conselho.

Por portaria de igual data e proposta, foi exonerado Paulino José da Porciuncula do cargo de 2º supplente de subdelegado do districto de Lagôa do Emygdio, do termo de Bom Conselho, e nomeado para substitui-lo o cidadão Manoel Paulino Alves de Vasconcellos.

Tribunal do Jury do Recife—Presente numero legal de jurados foram hontem submettidos a julgamento neste tribunal os réos Manoel Correia Carneiro e Antonio Joaquim Ribeiro Bastos, incursos no art. 201 do cod. crim., por terem em 27 de novembro do anno passado, na rua de Marcilio Dias. ferido a João da Matta Ribeiro. Patrocinaram a causa os Srs. Drs. Antonio Justino de Souza e Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; sendo os réos absolvidos, em vista das decisões do jury.

— Amanhã deve entrar em julgamento o réo Henrique José da Silva, pronunciado no art. 194 do cod. crim.

— Foram sorteados os seguintes jurados:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves
Francisco José Jayme Galvão.
José Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
Freguezia de Santo Antonio
Felinto do Rego Barros Pessoa.
João Pacheco de Medeiros.
Hemeterio Vital de Negreiros.
Freguezia da Boa-Vista
Vasco da Gama Lobo.
Antonio Machado Pereira Vianna.
José Cesar Paes Barreto.
Antonio Ferreira da Cruz Vieira.
Freguezia da Graça
João Ricardo da Silva.
Manoel Paulo de Albuquerque.
Freguezia do Poço
Francisco Xavier dos Santos.

— Continuam multados em 20$000;
Augusto Franco do Rego.
Dr. Adolpho Alves Simões Barbosa.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
José Simplicio de Sá Esteves.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
Joaquim Pires da Silva.
Mathias Tavares d'Almeida.
Rodolpho Pereira.
Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira.
João Baptista do Rego.
José Thomaz Cavalcante Pessoa.
João Baptista Ferreira d'Annunciação.
Dr. João Francisco Teixeira.
Jeronymo Gomes da Fonseca.
Joaquim Nicoláo Ferreira.
Luiz Manoel Viegas.
Felix de França Lumachi Migueira.
Francisco Marcelino do Amaral.
Dr. Manoel Gomes de Argollo Ferrão.
Raymundo Pereira de Siqueira.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos exames do dia 23:

Historia
Bernardo José da Gama Lins, approvado.
Provas nullas 2
Levantaram-se da prova escripta 3
Geographia
José Nicolau Regueira Costa, plenamente.
José Curio, approvado.
Reprovado 1
Levantaram-se da prova escripta 3
Faltaram á prova oral 3

— Serão chamados na quinta-feira os seguintes estudantes a exames de:

Arithmetica
Raul de Lemos Bastos, 5 preparatorios.
Jorge Gomes de Mattos, idem.
Joaquim da Silva Cabral, idem.
João Evangelista da Silva Brota, idem.
Antonio José de Mello Souza Filho, idem.
Allipis Freire de Salles Pessoa, idem.
Samuel Ramos de Farinha, idem.
Antonio de Oliveira Roma Theorga Junior.
Armando de Oliveira.
Theodorico de Oliveira.
Affonso R. Alves Guimarães.
André da Silva Loyo.
E os 12 seguintes como supplentes.
Historia
Eduardo A. da Silva Ferreira.
Elias Ponpilio.
Francisco Marques de Albuquerque Maranhão.
Genuino Aguedo de Andrade.
Henrique Martins.
Horacio Cicero da Silva Tavares.
Ignacio Gomes Ferreira.
Ismael Evaristo do Crato Gouveia.
João de Arruda Falcão.
João Baptista C. Lins.
João de Barros Netto Junior.
João Capistrano de Souza Ribeiro.
E os 12 seguintes como supplentes.
Geographia
Manoel Joaquim Baptista.
Manoel Lustosa de Vasconcellos.
D. Maria Augusta Coelho Meira de Vasconcellos.
Miguel Felicio B. da Silva Filho.
Nestor Corbiniano J. de Mello.
Olindino Rocha de Souza Lobo.
Olympio Peixe de Carvalho.
Paulo Ananias Silveira.
Paulo Gonçalves de Aruda.
Pompeu da Silva Loureiro.
Raul Faustino Ferreira Lins.
Rotilio José de Oliveira Silva.
Silvestre Dantas de A. Lins.
Sindolpho R. de Salles Baviera.
Vasco de A. Gama.
Ricardo H. Cavalcante de Albuquerque.
Eduardo de Aquino Fonseca.
Francisco Benjamin da C. Salles.
Antonio Guedes Cesar Gondim.

Festejos carnavalescos da rua da Imperatriz — Hoje pela manhã serão despertados os moradores da rua da Imperatriz pelos toques das musicas do corpo de policia e do 2º batalhão de linha, as quaes durante a tarde e á noite desse dia e dos dous seguintes, executarão diversas composições musicaes, nos corêtos que vão ser armados alli.

Durante as tres noites de carnaval será a rua illuminada por quatro focos de luz electrica, além das illuminarias que os moradores quizerem collocar nas frentes de suas casas.

A commissão promotora dos festejos tudo tem envidado para fazer uma bonita festa e espera, como nós tambem o esperamos, que na rua da Imperatriz não haja o barbaro brinquedo do entrudo.

Já hontem á noite começaram a ser assentados os postes que tem de ser cobertos de folhagem, e armar-se os corêtos e a collocarem-se bandeiras e galhardetes.

Anniversario—Amanhã fazem 244 annos que foi creado o primeiro bispado do Brasil, suffraganeo do arcebispado de Lisboa.

Bom-Jardim—Desta localidade mandaram dizer, em 18 do corrente, ao *Jornal do Recife:*

« Francisco Pedro de Mello, travou lucta com seu irmão Manoel Pedro de Mello, por occasião em que deste procurava receber a quantia de 8$, resultando da luta sahirem ambos gravemente feridos; acha-se somente preso o aggressor, contra quem procede a autoridade competente.

« Na fazenda Manso, propriedade do capitão Manoel Severino C. de Arruda, deu-se um facto verdadeiramente lamentavel.

« Apezar de não estarmos de posse de todas as suas occurrencias, lhe relatamos o que por ora nos consta.

« Em um dos dias do mez passado, sahio a passeio, em companhia de sua senhora, o capitão Manoel Severino, deixando em casa seus filhos menores, entre os quaes a menina Leonor, de 8 annos de idade, a qual em sua volta não encontraram em casa. Afflicto pelo desapparecimento de sua filhinha, a quem especialmente amava, e baldados neste dia os esforços empregados para o seu apparecimento no dia seguinte redobrou o Sr. Severino os esforços, porém tudo baldado!... Finalmente foi no terceiro dia encontrada a criança morta, meia legua distante da casa em uma vereda, e em posição como quem seguia em direcção da casa. Suppõe-se ter morrido a fome, por haver-se perdido nos mattos.

« Avalie-se porque torturas não passaram seus pais. »

Errata—Na acta da sessão da Camara Municipal de 30 de janeiro ultimo, publicada no *Diario* de hontem 22 do corrente, 6ª columna, linhas 88: Em lugar de 398:576$785, leia-se........ 298:576$715.

Gameleira de Buique.—Escrevem-nos em 15 do corrente:

« Depois de dous mezes de um rigoroso verão e um sol abrasador, o qual já ia fazendo sentir os passos lentos de uma rigorosa secca que se aproximava, o Creador, ouvindo todos os dias o clamor dos povos, modificou de um dia para outro, todo este estado de cousas, fazendo chover á cantaros durante os dias 1, 2 e 3 d'este mez; não só aqui, como em muitos outros lugares circumvisinhos.

« Com estas aguas póde-se avaliar que o anno não parece ser tão ruim como julgavamos.

« Hoje felizmente já se acham plantados quasi todos os roçados que haviam sido queimados durante o verão, não só aqui como em outras localidades proximas d'este povoado.

« N'estes ultimos dias, o céu tem estado sempre coberto de espessas nuvens para os lados do sul, dando-nos a entender que não tardará muito que as chuvas continuem a regar estas immensas caatigas, já cobertas de grama verdadeira riqueza do creador sertanejo.

« Já se vai sentido por aqui, a falta de *viveres*, bem como a de sementes tambem para as plantações.

« Pessoas vindas do lugar Manoel Alves, districto da comarca de Aguas-Bellas, informam-nos que pouco distante d'alli, fôra no dia 2 para 3 d'este mez assassinado no lugar denominado Salobrinho d'aquelle districto, um individuo, com um tiro na testa, não se sabendo ao certo até esta data quem fôra o assassino. Julga-se que fôra assassinado por um tal Simplicio, morador d'este districto, que com elle passara pouco distante do lugar onde deu-se o assassinato. Até esta data, porém, esse individuo ainda não fora interrogado. A victima era desconhecida para as pessoas d'alli. »

Pedra do Buique.—Escrevem-nos em data de 18 do corrente:

« Como missivista cumpre-me sempre, dando noticia, usar da verdade e franqueza, mormente escrevendo para um jornal sério.

« Tivemos uma unica chuva que comtudo nos deixou alguma esperança, pois quando nada, servio para criar rama.

« Em S. Bento foi preso o celebre Americo, aquelle que n'esta comarca assassinou tres mulheres barbaramente. Já chegou para responder ao jury, e não se póde explicar o regosijo que mostrou a população quando o vio preso.

« Temos tido uma contra-dança de commandantes de destacamento inexplicavel. O tenente Lyra Flores foi mudado; ficou o capitão Odon.

« Ultimamente chega a noticia que fôra nomeado para substituil-o o alferes João Bento!! Foi geralmente aceita com desagrado essa noticia, por isto que o alferes já foi commandante do destacamento d'aqui e não nos satisfez a espectativa. Mas lá vem de novo. Deus queira que a contradança continue até que elle sáia.

« Chamem Vv. Ss. a attenção do digno chefe de policia para duas casas de jogos que existem aqui na povoação da Pedra, onde dão-se as vezes barulhos, além de que os proprios filhos familias bebem e jogam. E' um verdadeiro escandalo a que a autoridade competente fecha os olhos. Clamem Srs. redactores, clamem contra esse escandalo.

« Consta que vai ser retirada a força volante. Não deixa saudades. »

O Incentivo—Recebemos hontem o 2º n. deste quinzenario scientifico, litterario e humoristico, do 2º anno.

Achando-se doente o seu redactor principal, fica por ora interrompida a publicação.

Generos Alimenticios—Os navios *Anna, Pereira* e *Camelia*, trouxeram para o nosso mercado os seguintes generos: bitter, 15 caixas; cerveja, 490 ditas e 5 barricas; genebra 250 caixas; sal 44:800 litros; xarque, 170:400 kilogrammas.

A féra de Buique.—Escrevem-nos:

« Americo José de Andrade representa ter 24 annos de idade.

« Tem boa physionomia, seu todo não desagrada, fronte espaçosa, nariz recurvado, bocca bem contornada, estatura mediana, quasi imberbe; sua cor é a que vulgarmente se chama *Gaurirú*, apenas seu olhar é as vezes fero e sempre sinistro.

« Nasceu em Buique, d'onde quasi sempre se exhibe em facinora que nos recorda o antigo—*Cabelleira*. Em 1877 emigrou para o sul, d'onde voltou com uma moça linda e quasi simi-branca, raptada, dizia elle, com fins licitos.

« Recusou sempre casar-se com ella e vivia em publico concubinato, morando com a propria mãi. Nunca se exhibio corajoso, calado, ninguem o podia avaliar.

« Sua mãi, no intuito de vel-o livre da projectada nóra, dizia lhe que ella entretinha relações illicitas com Aureliano de tal.

« Foi bastante!!

« Um dia, era no mez de setembro de 1883, Americo voltava do roçado, tarde, e ordenando á infeliz Auta que lhe puzesse o jantar, houve alguma demora, e em resultado brigaram.

« A' noite continuou a briga. O miseravel havia antes de deitar-se afiado sua enorme faca. Alta noite ouvio-se gritos pedindo soccorro, mas ninguem veio valer a desgraçada!! Pela manhã quem entrasse no quarto que fôra theatro de tão horrivel scena, havia de encontrar o cadaver da infeliz coberto de sangue jorrado por 22 facadas!!!

« A infeliz victima chegou conduzida á povoação da Pedra. Todos foram ver o cadaver.

« Era horrivel!!

« Não perdera a belleza, parecia dormir com uma das mãos sobre o peito.

« Lutára muito, porque ambas as mãos estavam retalhadas:

« Quantas vezes casa infeliz não tentára com as mãos suster os golpes que o desalmado algoz lhe desfechava sobre o coração? Tinha 22 facadas, sem contar os talhos das mãos e braços.

« Foi um dia de luta e horror!! A população indignada queria a punição da féra, mas ella havia galgado as agruras das montanhas, para mais tarde voltar sangrenta e desesperada!!

« As mulheres choravam, as crianças escondiam a fronte no seio angustiado dos pais.

« Quasi todos os habitantes da povoação da Pedra seguiram a pista do malvado.

« Correu a falsa noticia de que a féra estava cercada em seu antro; foi indiscrivel o regosijo.

« A chegada da tropa trouxe, porém, o desengano: com ella o desanimo.

« Apenas decorreram dous dias, quando chega a noticia de que Americo assassinára outra mulher e uma menina.

« Ninguem ousou acreditar. Apenas o pai de uma das victimas, deixando pender a fronte tristemente, murmurou: E' uma verdade, eu o sinto, e sei de quanto é Americo capaz.

« Era uma scena triste ver-se o octogenario chorar! E acabrunhado, cedendo a força dos annos, ergueu-se contudo, armado, venceu a distancia de quatro leguas e chegou. Antes tivesse succumbido a dor, que ver o que vio. Vio sua filha e neta crivadas de golpes mortaes, e aquella já devorada pelos cães!!

« Americo, o terrivel Americo, que procurava assassinar Aureliano, temia comtudo, encontrar-se com elle, porque só dispunha da faca fatidica.

« No sabbado, dia de feira, dia em que os habitantes dos arredores da povoação vão á ella prover-se do necessario, Americo sahio de seu antro e veio á casa de Aureliano.

« Não encontrou senão uma filhinha deste, de 9 annos de idade, que ficára embalando um tenro irmãozinho emquanto sua desventurada mãi fôra lavar roupa.

« Americo, que, dotado de instinctos ferozes vinha semelhante ao chacal, lançou-se sobre ella.

« A pobrezinha deixou o irmão e correu, talvez para avisar sua mãi.

« O desgraçado perseguio-a e alcançou-a em distancia de cento e poucas braças.

« Estuprou-a!!!!

« Depois puchou a terrivel arma e matou-a.

« Voltando encontra a desventurada mulher de Aureliano e tenta seduzil-a á acompanhal-o, sem comtudo, dizer-lhe, que vinha tinto do sangue de sua filhinha.

« A infeliz recusou sua infame proposta.

« Então elle cego de furor e sedento de sangue, lança mão da maldita faca e..... horror... assassinou-a. E é elle mesmo quem com todo cynismo o conta!!!

« Ainda uma vez chegaram á povoação os cadaveres das inditosas.

« Ninguem houve que não estremecesse diante do cadaver de uma pobre menina cujo corpo crivado por dez punhaladas, e além disso degolada, estava informe.

« Ao lado o cadaver daquella que lhe dera o ser mostrava-se porventura mais horrivel!

« Devorada pelos cães, exalando um cheiro fetido, apenas se pode contar tres facadas sobre o coração.

« E o sol recolhia-se, como que envergonhado, ou temendo allumiar tanto horror. Durante dias as portas das casas se não abriam.

« Americo levára sua insensatez a contar a aquelles com quem se encontrava, que fossem procurar no mato os cadaveres de suas victimas, e que em breve faria mais algumas.

« O delegado de Buique perseguio-o tenazmente. Por outro lado o cidadão José da Rocha Siqueira Cavalcante, morador na Pedra, não poupava esforços, dinheiro e tudo, para a captura do desalmado assassino.

« O marido pai das duas ultimas victimas perseguia-o tambem; a féra largou o covil e refugiou-se no sul. Lá andou, emquanto por cá não cessava a perseguição.

« Aureliano desconfiando que o assassino tivesse sahido do *pasto*, seguio-o para o sul. Vio-se então entre dous fogos, a acção da justiça e a vingança de Aureliano.

« Nessa emergencia, volta para o *pasto*, e segundo diz elle, vinha dar mais lições.

« Duas leguas abaixo de S. Bento, encontra-se com o inspector de Santo Antonio do Tará, que seguia para Pernambuco. Eram conhecidos, e Americo pedio-lhe que não o descobrisse. Obteve a promessa, mas apenas se encobrira o digno inspector entranha-se pelo mato, volta á S. Bento e avisa a autoridade.

« Ao valente sargento José Pereira estava reservada a gloria de pôr a féra na jaula.

« Vinha o facinora talvez ruminando novos crimes, e passa na villa quando o sargento, graças ao aviso do inspector, effectua a prisão delle.

« Quantas lagrimas, quanta dor, não poupou-se aos habitantes de Pedra e Buique?

« O inspector e o sargento merecem do governo uma recompensa, e ella não se deve fazer esperar; porque será um tributo ao merito e um incentivo a todos seguirem a vereda do bem.

« Americo passou preso na Pedra; interrogado, confessou seus crimes, mas negou o estupro.

« Disse que vinha *conversar* com Aureliano.

« E são assim todos os capangas de Buique!! Os juizes devem gravar na memoria quem é Americo e quem são todos os capangas desse infeliz torrão.

« Americo José de Andrade tem parceiros em malvadez. »

Bailes carnavalescos— Hoje, amanhã e depois de amanhã ha bailes de phantasia no theatro *Santo Antonio.*

— Tambem ha o mesmo divertimento no *Hotel Rocambole*, na Passagem da Magdalena.

Festas do carnaval— Na parochia da Boa-Vista, acham-se galhardamente decoradas para as festas do carnaval as ruas da Imperatriz e do Visconde de Pelotas e a praça do Conde d'Eu, sendo que nestas ultimas haverá illuminação nas tres noites e fogos diversos, havendo na terça-feira um grande fogo de artificio.

Na parochia de Santo Antonio, a rua do Barão da Victoria tambem está garbosamente ataviada para as mesmas festas.

— Nos tres dias da folia carnavalesca farão passeiatas: o *Club 33*, o *Club Zé Pereira*, o *Club Jovens de Paris* e a *Sociedade Musical 28 de Setembro.*

Existir quer dizer mover-se.—Tudo se move n'este mundo: move-se a terra ao redor do sol, e move-se o sol para um centro desconhecido; movem-se os planetas e movem-se tambem as estrellas que se chamam fixas.

Movem-se os animaes, e movem-se geralmente as plantas, porque crescem, e porque circulam dentro das suas cellulas os humores que as nutrem; movem-se tambem as pedras, porque quando aquecem-se e se resfriam, quando se compõem e se decompõem, as suas moleculas ficam em continuo movimento. Movem-se os vivos porque são vivos, e movem-se os mortos, porque a putrefacção é um continuado movimento d'atomos. As causas mais firmes e mais estaveis se movem, e a unica differença está em que alguns movimentos se vê a olhos descobertos, outros com o soccorro do microscopio, e alguns sómente com o auxilio da razão.

Existir e mover-se são synonimos; e a luz, o calor, a electricidade, e a vida são todas formas de movimento, que se transformam uma na outra.

Entretanto, quem pensa no que escreve, move o cerebro e os nervos movem os musculos e os tendões, e a penna; quem lê estas linhas move-se para perceber o que fica escripto: e o papel e a tinta se movem; e se move o ar que está ao redor de todos.

Tudo se move, e o que é vivo se move mais do que toda outra cousa; e no homem succedem-se movimentos mais complicados e mais maravilhosos do que em toda outra creatura viva, porque é mais bello, mais intelligente e mais patente do que todos os seres vivos conhecidos.

Mover-se muito quer dizer, pois viver muito e, aquillo que é melhor, quer dizer tambem viver bem.

A historia de todos os movimentos que succedem dentro do homem é a historia da vida; historia longa e da qual a sciencia tem apenas começado a ler os primeiros capitulos, historia embrulhada, que só os distantissimos vindouros desembrulharão.

Na hygiene do sangue, estuda-se juntamente os movimentos do coração e os dos milhões de pellosinhos que tapam os canaes da respiração; mas muitos outros movimentos se effectuam no profundo das visceras humanas, e sem que ninguem o perceba. São todos movimentos involuntarios. Mas no homem ha uma grande massa de carne vermelha que se move quando elle quer, e que é formada de musculos.

São como quinhentos e mais feixes de fibras, alguns pequenissimos como um grão de cevada, e outros grandes como um salame, que unidos aos varios pontos do corpo, movem os membros e as visceras; movem toda cousa movel dentro e fóra do homem.

São alavancas e cordas; são mechanismos simplissimos, que executam os mais delicados como os mais vigorosos movimentos, e os mantêm frescos sem enferrujarem-se, e sem precisão de oleo como as rodas e as peças das machinas.

Esta simplicidade da sua estructura não é porém senão apparente: porque a vel-os com o microscopio percebe-se logo a sua infinita complicação, e a estudar depois a mechanica e a chimica foram precisos tantos seculos e ainda não se acabou de estudar.

Fisiologia vi studio fuora
Nè il gran problema sia risoluto ancora.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Quarta-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na praça do Conde d'Eu n. 2, da pharmacia ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pelas almas de D. Joaquina Cordeiro de Jesus Rocha e D. Antonia Faustina de Barros.

— *Terça-feira*: ás 8 horas, na igreja do povoado de Preguiças, por alma de Ignacio José da Silva Vasconcellos.

— *Quarta-feira*: ás 9 horas, na capella do Cemiterio Publico de Santo Amaro, por alma de João Francisco de Carvalho.

— *Quinta-feira*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, por alma de José Francisco de Salles Dutra.

Loteria do Rio—Sabe-se por telegramma que serão extrahidas a de n. 142, serie A, á 29 do corrente, e a de n. 334 A, á 10 de março proximo. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Na quinta-feira, 28 do corrente, será extrahida a loteria 16.ª, em beneficio das escolas primarias de Instrucção Publica, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Matadouro publico.—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 24 do corrente, 98 rezes.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 22 do corrente:

Existiam presos 287, entraram 3, sahiram 13, existem 277; a saber: nacionaes 244, mulheres 8, estrangeiros 8, escravos 17.—Total 277.

Arraçoados 256, sendo: bons 247, doentes 9, —Total 256.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
João Simões dos Prazeres.
Gregorio, escravo de Domingos José Ferreira Chaves.
Tiveram alta:
João Paulo do Sant'Anna.
João Ferreira dos Santos.
Manoel Carlos da Silva.
Vicente Campos Ribeiro.

Cemiterio publico—Obituario do dia 19 de fevereiro:

José Ferreira Gomes da Silva, Pernambuco, 74 annos, viuvo, Boa-Vista; ulcera do estomago.
Francelina Maria do Sacramento, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Raymunda dos Passos Ferreira, Piauhy, 52 annos, solteira, Boa-Vista; cyrohse hepatite.
Pantalião, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Candida Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 17 annos, solteira, Recife; tysica.
3 pela caridade.

— 20 —

Manoel José Lisboa, Rio de Janeiro, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; ascite.
Emilia Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Silveria Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; escrofulas.
Jesuino Pereira da Silva, Pernambuco, 29 annos, viuvo, Boa-Vista; infiltração urinosa.
Francisco Jovino de Abreu, Pernambuco, 56 annos, casado, S. José; lesão cardiaca.
Adelia Maria da Rocha Lins, Pernambuco, 38 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.
João, Pernambuco, 7 dias, Recife; falleceu ao nascer.
Um recemnascido da freguezia de Boa-Vista.
5 pela caridade.

— 21 —

Luiz, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Graça; febre typhica.
Maria da Rocha Medeiros, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; cancro.
Joanna Baptista de Oliveira Lins, Pernambuco, 35 annos, casada, Boa-Vista; gastro-enterite.
Maria Salvadora da Annunciação, Paraguay, 45 annos, casado, S. José; desynteria.
Etelvina, Pernambuco, 2 horas, S. José, variolas.
Martinho de Albuquerque Mello, Pernambuco. 10 annos, Graça, meningite.
Maria Augusta da Conceição, Pernambuco, 25 annos, casada, S. José; meningite.
Manoel do Nascimento, Pernambuco, 56 annos, solteiro, S. José; paralysia.
3 pela caridade.

— 22 —

José Francisco de Salles Dutra, Pernambuco, 35 annos, casado, S. Antonio; febre typhica.
Leopoldina, Pernambuco, 2 mezes, S. Antonio; espasmo.
Victoriana da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
João José Ferreira, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.
2 pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados commendador Pinto, e supplentes Hermino de Figueiredo e Sr. Beltrão Junior, faltando com participação o Sr. deputado commendador Lopes Machado.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 7 do corrente, do conselheiro director da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, accusando a recepção do officio de 24 de janeiro ultimo.—Para o archivo.

De 1 do corrente, da Junta Commercial da capital do imperio, accusando o recebimento do officio de 24 de janeiro.—Seja archivado.

De 8 do corrente, da mesma, remettendo a relação dos commerciantes que se matricularam em janeiro.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 16 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 11 a 16 do corrente mez.—Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 30 a 45.—Archivem-se.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Copiador de Rodrigo Carvalho & C., dito de Soares do Amaral Irmãos, dito de Silva Guimarães & C., dito de The New London & Brasilian Bank Limited.

DESPACHOS

Petições:

Do Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, cidadão brasileiro, proprietario e armador do hiate *S. Lourenço*, solicitando carta de registro para o mesmo hiate.—Prestado o juramento na fórma da lei, passe-se a carta. O supplicante prestou o juramento e assignou o termo de responsabilidade.

De Ferreira Barbosa & C., de cuja firma eram socios Manoel Ferreira Barbosa Junior, Joaquim Barbosa Tavares e Eduardo Warbourg, para que se archive o distracto de dita sociedade, pela retirada do ex-socio Warbourg, continuando os outros socios com o mesmo contracto social firmado em 1883, sendo o estabelecimento social á rua Duque de Caxias n. 92.—Archive-se.

De Agostinho Ribeiro & Casal, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma celebraram Agostinho Candido Souza Ribeiro e Joaquim Casal, com o capital de 100:000$, para a continuação do commercio de fazendas na cidade de Maceió, provincia das Alagoas.—Seja archivado.

De Guilhermino José Alves Villela e João Baptista Gonçalves, para que se archive o distracto da firma Gonçalves Villela & C., pelo qual fica o ex-socio Guilhermino de posse do activo e do estabelecimento de molhados sito á rua da Roda n. 48, e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Archive-se.

De Francisco Alves Monteiro Junior, Manoel Joaquim Carneiro e Manoel Gonçalves Martins, para que se archive o contracto de sociedade em commandita que celebraram sob a firma de Alves Monteiro & C., com o capital e fundo em commandita de 2:000$ para o commercio de molhados á rua do Conde da Boa-Vista n. 79.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Cunha Santos & C., para que se archive o distracto da dita firma da qual eram socios o fallecido Olympio de Souza Cunha, representado por sua mulher, José Joaquim dos Santos Lima e um commanditario.—Archive-se.

De Cunha Santos & C., para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo e em commandita, que sob dita firma celebraram José Joaquim dos Santos Lima, Alexandre de Faria Godinho Cunha e a commanditaria D. Maria Isabel de Carvalho Cunha, com o capital de 65:000$, sendo o fundo em commandita de 57:441$840, para a continuação do commercio de fazendas na cidade da Parahyba.—Seja archivado.

De Souza Nogueira & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro despachante José Ferreira Mendes Guimarães Sobrinho.—Registre-se.

De Francisco Correia de Araujo Vasconcellos, para que se archive o distracto de sociedade que celebrou com Antonio Alves da Cunha, ficando o ex-socio Vasconcellos encarregado da liquidação do activo da extincta firma fallida Correia & Alves.—Archive-se.

De Pereira & Araujo, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma formaram Alvaro José Pereira e Henrique Marques de Araujo, com o capital de..... 7:478$400, para o commercio de camisaria e fazendas á rua do Visconde de Idhaúma n. 35, sendo o estabelecimento denominado—Camisaria Americana.—Seja archivado.

De José Antonio Macedo Lopes, de 34 annos de idade, domiciliado e estabelecido com sua casa de molhados por grosso e a retalho e fabrica de espiritos á rua de Marcilio Dias n. 55, solicitando carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito commercial do peticionario Leonidas Tito Loureiro, Joaquim Felippe da Costa e J. A. de Oliveira Lima e Soares do Amaral Irmãos. —Deferido.

De Cussy Juvenal do Rego e Americo da Revoredo Freire, para que se archive o distracto de sociedade da firma Rego & Freire, ficando o ex-socio Rego de posse do activo e obrigado pelo passivo.— Archive-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

Prestou juramento de bem servir o cargo de avaliador commercial durante o triennio de 1884 a 1886, Joviniano Manta, a quem se expedio o competente titulo.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 3/4 da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogado

H. Milet, 1.º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advogacia á rua do Crespo n. 18, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da artde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

O Dr. Miguel Themudo tem seu consultorio medico á rua do Cabugá n. 16, 1.º andar. Consultas das 11 ás 3 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, da Faculdade de Paris. Consultorio na rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia provisoria em Olinda - Pateo de S. Pedro.

O Dr. Carlos Bettencourt, medico e operador, com pratica nos hospitaes de Paris e Londres, póde ser procurado no seu consultorio á rua do Marquez de Olinda (rua da Cadeia) n. 34, onde dá consultas, e pratica operações das 12 ás 3 da tarde. Chamados por escripto. Numeros telephonicos 79 e 99.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Andrade Lima

Dá consultas em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 50, 1º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto dirigidos a seu consultorio, ou na pharmacia Pernambucana, á rua do Cabugá n. 11. Residencia - Capunga—rua das Pernambucanas.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara, dá consultas todos os dias, de 10 horas da manhã ás 4 da tarde, rua do Barão da Victoria n. 52, 2.º andar. Chamados a qualquer hora.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

Penso que a ninguem offendi com as palavras que sob a epigraphe acima publiquei em relação a um folheto, que por esta cidade se distribuio contendo as allegações de meu contendor o Sr. A. L. Braga e trasendo na capa umas inscripções em lettras garrafaes!

Era visto que em tal distribuição visava-se o effeito de criar uma opinião desfavoravel a mim no circulo dos que não tivessem inteiro conhecimento da questão. Assistia-me, portanto, o direito de inutilisar tal plano.

Quem confia na causa, contenta-se com a discussão agitada nos autos.

E' verdade que não estou habilitado para discussões juridicas, nem tenho a pretenção de sustentar nenhuma; mas tendo sido neste *Diario* publicadas aquellas extensas allegações, para que os entendidos possão formar com exactidão o seu juizo, faço agora publicar as rasões que na 2.ª instancia produsio meu advogado. Creio que ellas tornão evidente a justiça que me assiste, até aqui reconhecida por todos os juizes, que tem intervindo na causa.

Recife, 23 de fevereiro de 1884.

Antonio José Ferreira Refinador.

RASÕES DE APPELLAÇÃO

Houve já um escriptor que disse que a fraude, a malicia, quando no mundo não mais encontrasse onde asilar-se, para tal fim no foro sempre acharia algum escuso recanto.

No longo exercicio de nossa profissão temo-nos mais de uma vez encontrado com pretenções a que se ajusta perfeitamente aquelle conceito.

A dos Appellantes é uma dessas.

De feito, os Appellantes qualificão de extravagancia juridica, de absurda, a sentença appellada, entretanto que a pretenção delles é que tem, tanto de audaciosa, como de destituida de verdade, de fundamento juridico.

Os honrados julgadores, em sua longa pratica de julgar, devem ter adquerido a experiencia de que em regra a vehemencia de linguagem tem por fim supprir a carencia de rasão. Assim se explicão os qualificativos dados pelos Appellantes á sentença appellada.

Innumeros são os feitos que tem subido á consideração do Venerando Tribunal, provenientes da malfadada sociedade que o nosso constituinte teve com Manoel Espindola de Mendonça. E, pois, muitos dos respeitaveis membros do Venerando Tribunal devem ter conhecimento dos negocios relativos a ella, de qual dos dous socios foi o infiel.

Entretanto isso nos não dispensa de fazer aqui um muito resumido e succinto historico de tal sociedade, que é ainda a origem da presente *questão*.

—

A sociedade versou sobre o trafico de alvarengas e canoas para embarque, desembarque e conducção de mercadorias no porto desta cidade.

Pelo contracto social era gerente o nosso constituinte, mas um dia o seu socio pela força e pela violencia, e em occasião em que o gerente achava-se prostrado pela enfermidade, de tudo se apodera.

Isso collocou o nosso constituinte na necessidade de recorrer aos tribunaes.

Pedio e obteve a dissolução da sociedade e a sua liquidação.

Então começou uma luta renhida entre os dous socios, de que dão testemunho esses innumeros feitos, que tem subido á consideração do tribunal.

Com o dinheiro da sociedade, o socio infiel havia comprado bens em seu nome individual, e depois em nome de terceiros; passou cartas de liberdade a escravos pertencentes á sociedade, e por ultimo para não pagar o que a liquidação ficou demonstrando dever ao outro socio, tratou de simular dividas particulares para impedir o pagamento de seu ex-socio.

Os dous credores que ora figurão como Appellantes não o são senão por dividas simuladas. Até um delles, Arteiro de Amorim, é um individuo desconhecido nesta cidade, morador nos certões da Parahiba, um testa de ferro de que se serve Espindola para prejudicar o seu ex-socio.

E esse plano de atrapalhar, de obstar o pagamento de nosso constituinte, não ficou em simularem-se dividas: fez elle Espindola a um dos taes credores hypotheca dos bens já penhorados pelo nosso constituinte e com essa hypotheca não se duvidou vir a juizo pedir uma preferencia!

Nisso não ha só malicia, fraude; ha audacia, desrespeito aos tribunaes!

E porque a sentença appellada não reconheceu uma tal preferencia, chamão-na de absurda, de extravagancia juridica!

Ponhamos, porem, de parte os commentarios e demonstremos mais uma vez o bom direito de nosso constituinte, fazendo uma apreciação das rasões que se oppõem á sentença appellada, e que alias não são senão reproducção do que se allegou na primeira instancia.

—

Dous são os preferentes Appellantes.

O de fls 280 funda a sua preferencia na hypotheca acima mencionada, constante da escriptura de fls 281 e no motivo de ser, segundo diz, illiquido e simulado o credito do nosso constituinte, constante da presente execução.

O de fls 292 não allega outro fundamento de sua pretendida preferencia senão esse segundo motivo, que é o ponto que elles tem procurado desenvolver mais largamente tanto na 1.ª, como na 2.ª instancia.

Consideremos o primeiro fundamento.

A escriptura de fls 281 é datada de 20 de outubro de 1880 e foi inscripta no dia 22; entretanto que os autos mostrão a fls 145 v. e fls 146 que os mesmos bens hypothecados estavão penhorados por nosso constituinte desde 6 dezembro de 1879.

Ora o art. 9 da lei hypothecaria de 24 de setembro de 1864 dispõe que as hypothecas legaes especialisadas, assim como as convencionaes, somente valem contra terceiros desde a data da inscripção.

E, pois, como a hypotheca de que se trata, celebrada em 1880, havia de produsir preferencia contra o nosso constituinte que tinha penhora nos bens desde 1879?

Tal pretenção é tão destituida de fundamento que o Appellante de fls 310, recua ante ella, quando diz que o juiz se podia exclui-lo da preferencia não podia excluil-o do rateio; mas vê-se dos autos a fls 261 e fls 262 que não foi pelo rateio que os Appellantes protestarão, foi por preferencia e só a cerca desta cabia ao juiz decidir.

Não foi pelo rateio que os Appellantes protestarão; e é notavel que hoje alleguem isso, quando nesta mesma execução fls 299, havendo o nosso constituinte pretendido preferencia, e seja-nos permettido dizer com todo o fundamento pois as execuções dos Appellantes não são senão simuladas, por ter o Venerando Tribunal entendido que não havia prova bastante dessa simulação perdeo o nosso constituinte a preferencia e nem ao rateio quiseram os Appellantes que elle fosse admittido!

Hoje querem que a lei se applique para elles de outro modo!

—

Se, como acabamos de ver, a escriptura de hypotheca não pode autorisar a preferencia, menos o pode o pretendido fundamento de ser o credito de nosso constituinte illiquido e simulado.

Combatendo este fundamento, teremos combatido a segunda preferencia de fl. 358, pois esta nem outro fundamento allega senão esse.

Antes de tudo notaremos a divergencia de idéas que o fundamento suppõe. Quem argue uma divida de illiquida, suppõe a verdade da obrigação e colloca o ponto de

MUTILADO

ILEGÍVEL

controversia sobre o *quantum;* mas os Appellantes dizem sem nenhuma razão que a divida não está liquidada e ao mesmo tempo arguem-n'a de ficticia, de simulada e fraudulenta!

Ora a simulação suppõe combinação entre o devedor e um que se diz credor, sem que o seja, para prejudicar ao credor verdadeiro. Pois bem! O executado é até inimigo rancoroso do nosso constituinte; os dous tem vivido, por causa dessa mal mal fadada sociedade, na mais renhida luta, do que dão testemunho as numerosas questões que tem subido ao conhecimento do Venerando Tribunal: só depois da liquidação da sociedade, e quando Espindola vio-se vencido por mais de uma decisão dos tribunaes, foi que os Appellantes appareceram como seus credores, sem que jámais dessem uma acceitavel explicação da origem de seus creditos: e sendo elles os amigos de Espindola, os que vivem em sua intimidade, e que appareceram em juizo quando era preciso crear embaraços ao pagamento de nosso constituinte, lembram-se de dizer que é o credito deste simulado e fraudulento, o que importa dizer que é elle quem combinado com Espindola e para favorecel-o procura prejudicar esses honrados Appellantes!

—

A allegação de não estar o credito de nosso constituinte liquidado e não ser certo, allegação em que os Appellantes muito tem insistido, fundados nos termos da sentença de fl 135 a fl 136, é hoje por demais futil ante o que consta dos autos.

O juiz que proferio essa sentença julgou finda a liquidação, mas por um excesso de escrupulo declarou que deixava de julgar boa a divisão e partilha, declaração esta que não tinha outro alcance senão o de deixar salvo ao socio Espindola o direito de allegar quaesquer erros e ommissões da conta.

A nosso ver essa declaração já não era necessaria, porque durante o processo da liquidação a conta da divisão e partilha havia sido intimada ao outro socio nos termos do Art. 348 do Cod. Com. para que elle houvesse de mostrar os erros ou ommissões da conta.

Entretanto certo do bom direito de nosso constituinte que não poderia ficar prejudicado pelas ensanchas que se désse á defeza, antes melhor se firmaria, deixamos de appellar esperando que intimada a sentença houvesse o devedor de mostrar em que pontos a conta não era exacta.

De feito veio o devedor a juizo, mas com uns embargos tão frivolos, que foram julgados improcedentes, o appellando de tal julgado, deixou deserta a appellação, o que tudo vê-se dos autos a fl. 186 e 192.

Quando foram arrematados os bens penhorados, ainda veio Espindola com embargos, o que se mostra dos autos a fls. 206 a fls. 212 e seguintes, embargos esses que foram afinal despresados pela sentença de fls. 247. Espindola appellou a fls. 248, e subindo a appellação a esse Venerando Tribunal, já unanimemente lhe havia sido negado provimento, como o mostra a certidão de fls. 339, quando foi proferida a sentença ora appellada, e aquella decisão (a denegação do provimento á appellação) acha-se hoje confirmada pelo Venerando Tribunal, que despresou os embargos a ella oppostos.

O credito, pois, constante da presente execução acha-se exuberantemente firmado por uma serie de julgados, proferidos na 1ª e 2ª instancia por diversos magistrados.

A sentença que obteve Espindola para o seu ex-socio prestar-lhe contas, facto a que se faz referencia nas allegações de fls. 350, é outra futilidade.

E' verdade que ao passo que se procedia a liquidação, Espindola recorria a esse meio para embaraçal-a, para atrapalhar; essas contas foram já prestadas e não é isso um incidente novo: de tal allegação já procurou prevalecer-se o devedor nos seus embargos á execução juntando aos autos uma certidão de tal sentença, como se vê de fls. 215 e 227, embargos despresados afinal na primeira e na segunda instancia, fls. 247 e fls. 339.

Tambem a decisão do Venerando Tribunal negando ao nosso constituinte a preferencia não estabeleceu como incerto e illiquido o seu credito: estabeleceu que não estava provado ser elle credor de dominio, como allegava, nem provada a simulação do credito de Arteiro.

Esse Accordão não deu o credito do nosso constituinte por *ficticio e simulado*: e tal cousa seria impossivel hoje julgar depois de tantas decisões da primeira e segunda instancia confirmando a execução e mandando proseguir nos respectivos termos.

E' interessante a ingenuidade com que pretendem os Appellantes que os Tribunaes considerem a execução do nosso constituinte sem nenhum valor, que o remettam para uma acção ordinaria, emquanto elles arrecadam esse resto, como se a presente execução não proviesse de causa sobre acção ordinaria, se já não fôra gravissimo o prejuizo soffrido por nosso constituinte, apezar da justiça que lhe fez a sentença appellada.

Elle ainda ficará no desembolso de grande parte do seu credito; e parece que os Appellantes não vieram a juizo despertar esta preferencia senão porque ficaram animados desde que um delles, Arteiro de Amorim, o desconhecido dos sertões da Parahyba, por haver o nosso constituinte pedido a preferencia que para si pedio no producto de alvarengas alias fabricadas umas e refeitas outras com dinheiro da sociedade, recebeu elle só esse producto que excedeu de 12:000$000! Fs. 299 á 300.

E porque havia de julgar-se de nenhum effeito esta execução?

Occorre, por ventura, alguma das nullidades do processo ou da sentença, das quaes trata o Reg. n. 737 arts. 672 a 681? Ha nos processos commerciaes nullidades além dessas ahi prescriptas?

O argumento, tão batido por Espindola e hoje por seus agentes e representantes, de que a sentença que julgou finda a liquidação declarou que deixava de julgar boa a partilha, desapparece ante a disposição do art. 348 do Cod. Com. A sentença que julgou finda a liquidação não podia deixar de executar-se e o Executado não teve só 10 dias para mostrar os erros da conta, tem tido largos annos durante os quaes tem usado e abusado de todos os recursos, tendo sido todas as decisões favoraveis ao nosso constituinte.

Assim, confiando tranquillo na justiça do Venerando Tribunal, aguardamos a confirmação do julgado.

Antonio José da Costa Ribeiro.

II

SUSTENTAÇÃO DE EMBARGOS

Os embargos de fl. 368 e 372 estão no caso de serem despresados, o que é de uma facil demonstração.

Basta ler os artigos de preferencia a fls. 280; a contestação de fl. 302 e os fundamentos da sentença appellada a fl. 340 v. para ver que nos embargos se tem de todo abandonado o ponto da questão.

Pensa o Embargante que procurando um *derivativo* e desemvolvendo-o em linguagem toda hyperbolica para produzir effeito, conseguirá desviar a attenção dos dignos julgadores do unico ponto a considerar e a resolver.

De feito, qual é a questão? A questão é que o Embargante veio a juizo pedir preferencia, como credor hypothecario, fundado na escriptura de fls. 281, datada de 20 de outubro de 1880, quando os bens dados em hypotheca estavam já penhorados pelo nosso constituinte desde 6 de dezembro de 1879, como se vê de fls. 145 a 148! A questão é se tal hypotheca pode dar preferencia ao Embargante em relação ao nosso constituinte, ante a disposição do art. 9 da lei de 24 de setembro de 1864. Sendo porém impossivel demonstrar uma tal preferencia, o Embargante procura derivativos.

E' assim que pretende tirar argumento de se dizer no relatorio que os bens penhorados éram sociaes; de certo não o eram porque o Executado possuia-os em seu nome; mas isso não influe absolutamente na questão, porquanto o fundamento da sentença appellada, fundamento que o Embargante jamais poderá destruir porque está na expressa disposição do art. 9 supracitado, é que a hypotheca posterior á penhora não dá nenhuma preferencia, não produz nenhum effeito contra a penhora.

Tal fundamento subsiste, ainda não sendo sociaes os bens arrematados.

E' assim que o Embargante funda tambem os seus embargos em que a sentença que o nosso constituinte procura executar não vale nada, não significa nada, porque a ninguem condemnou; e chega a qualificar de *escandalo judiciario*, que se faça obra pela sentença exequenda e por ella se espolem credores legitimos com prejuisos dos verdadeiros! A resposta é facil: mas respondamos por partes.

O illustrado advogado que assignou os embargos sabe perfeitamente o que é um processo de liquidação de sociedade. Pagos os credores e vendidos os bens, verificou-se que um dos socios ficou restando ao outro não pequena quantia; o juiz julgando terminada a liquidação, não podia desde logo condemnar o socio devedor ao pagamento, porque ao socio devedor assistia o direito de reclamar e mostrar a inexactidão das contas.

Ora as reclamações com que tem vindo o socio devedor tem sido todas despresadas unanimente pelos juizes que tem intervindo no processo em primeira e segunda instancia. Os seus primeiros embargos a fls. 152 foram despresadas pela sentença de fls. 185; appellou e deixou a appellação julgar-se deserta a fls. 197; proseguindo-se na execução, veio com segundos embargos a fls. 215, que foram despresados pela sentença de fls. 247 da qual appellando não obteve a appellação provimento pelo Accordão de fls. 339, que embargou sem proveito porque este Accordão foi unanimente confirmado.

E' depois de todos esses repetidos julgados que se tem a coragem de sustentar que a sentença exequenda não tem nenhum valor; que ainda não está verificado se o Exequente é credor ou devedor do seu ex-socio!

E quem deu ao Embargante, que se diz credor,—direito de allegar que a execução de nosso constituinte nada vale, que elle não é credor mas talvez devedor do seu ex-socio? O art. 617 do Reg. n. 737 permitte allegar a nullidade ou simulação das dividas d'aquelles que pretendem preferencia.

No caso presente é um 3.º credor que vem do juizo pedir preferencia para si fundado em uma hypotheca posterior a uma penhora, isto é, hypotheca no mesmo bem já penhorado, e na impossibilidade de sustentar uma tal preferencia atira-se contra a verdade e ligitimidade da execução, que ao principio qualificou de *simulada*, mas sendo por demais escandalosa a qualificação (pois ninguem melhor do que o Venerando Tribunal conhece a luta infreme que ha 8 annos o nosso contituinte sustenta nos tribunaes contra o seu ex-socio, que vendeu bens da sociedade, com fundos sociaes comprou outros em nome de terceiro, e depois de outros actos semelhantes, quando vio-se condemnado pelos Tribunaes, tractou de simular debitos particulares para burlar a execução de nosso constituinte), abandona tal arguição e pretende que a sentença exequenda nada vale, contra a evidencia dos autos, d'onde se vê que repetidos julgados da 1ª e 2ª instancia tem mandado proseguir a execução.

Assim essa arguição, além de contraria á verdade notoria dos autos, é inadmissivel por parte do Embargante, que não pode allegar direito de 3.º, que como preferente não podia deixar de provar o fundamento da preferencia que pretende e desde que tal prova não fez, a pretendida preferencia não podia deixar de julgar-se improcedente.

Um preferente pode allegar a nullidade ou falsidade do credito de outro preferente para excluir a este; mas tal allegação é sómente meio para excluir; não constitue fundamento de nenhuma preferencia.

Mas como haviam os dous embargantes deixar de fazer as allegações que fazem? Elles são dous inventados credores do executado Espindola e a invenção não teve outro fim senão esse mesmo que os Embargos pretendem demonstrar—que a execução do Embargado nada vale, que o producto dos bens penhorados e arrematados ao Executado deve ir para as mãos d'elles Embargantes. Ao devedor executado já não resta meio algum para isso conseguir; tentam-no agora os credores preferentes. Um destes o de fls. 292 nem julgou preciso juntar aos autos o titulo de seu credito. Seria para não dar occasião ao seu exame? Apenas juntou certidão da qual se deprehende que tem execução em juizo, mas não se conhece o theor da sentença, nem do titulo, e o que mais é pede preferencia sem citar um só artigo de lei em que se funda! O outro preferente o de fls. 230 funda-se em uma hypotheca feita em bens penhorados havia já um anno; mas não podia ser de outro modo, porque determinou a hypotheca a sentença de fls. 197. depois da qual hia-se proseguir na execução. E quem ha que acredite na simplicidade do preferente aceitando como garantia de emprestimo ou de uma transacção, qual a que se fez figurar na escriptura para melhor colorir o negocio, a hypotheca de bens já penhorados por outro, e quando desde 1865 (época da primeira sentença nesta causa fls. 23 e seguintes) Espindola estava arruinado, sendo dissolvida a sociedade e elle obrigado a entregar e dar conta do fundo social? Não é zombar da credulidade alheia prentender que n'isso se acredite? A pretenção do Embargante é que merece a qualificação de *escandalo judiciario!*

Os Embargantes pretendem que a execução de nosso constituinte foi uma vez julgada simulada pela sentença que negou ao nosso constituinte a preferencia que elle pretendeu ter contra os Embargantes; isso porém não é exacto e para provar que não é exacto ahi estão as sentenças de fls. 298 e accordão de fls. 202. O que se julgou foi que o nosso constituinte não tinha direito a preferencia, nada mais. E assim como então o nosso constituinte, por ter decahido da preferencia, que foi o que pedio, nem a rateio foi admittido, assim tambem hoje se deve proceder; tanto mais quanto a simulação das didas dos Embargantes é manifesta e não foi pelo rateio que protestaram.

Esperamos, pois, a confirmação do julgado.

Antonio José da Costa Ribeiro.

—

Abuso carrecedor de repressão

Sob esta epigraphe, vem publicado, no *Diario* de 20 do corrente, um artigo, que, pela declaração feita no *Jornal do Recife* de 22, vê-se que a mim se dirige.

Não posso, portanto calar-me, diante de tão injusto quão insultuoso escripto, sahido, não da penna de Manoel de Souza Rocha, misero e inconsciente vendelhão, quasi analphabeto, incapaz talvez de proferir duas palavras correctas, mas sim da de um outro, que elle, por sua baixeza de caracter, diz ser um advogado.

Advogado! será; mas não acostumado ao trabalho que honra e nobilita; seria melhor dizer recruta de advogado, que, cansado de não ter constituintes, procura desoxálar a corrupta penna, embora empregando-a em atassalhar áquelles que sabem manter illibada a propria dignidade.

Advogado de causas perdidas, porquanto, ainda mesmo sendo verdadeiro o quanto elle diz n'aquelle infame e virulento artigo, nenhum proveito d'este resultaria para o seu ignorante constituinte.

Qual é o advogado, que, sendo homem serio, ousa, somente pela simples informação de um despeitado, dizer tantas inverdades, como aquellas que foram publicadas n'aquelle artigo, trocado talvez por algumas latas de manteiga? !

O facto é o seguinte, que, acompanhado, como vai das irrefutaveis provas, não merece a menor contestação:

Manoel de Souza Rocha chamou-me aos 12 do proximo passado ás 7 para 8 da noite afim de ver a sua senhora enferma em casa de sua residencia ao pateo do Terço; lá chegado, deparei com diversas receitas do meu respeitavel collega, o Dr. Maduro. Examinando a doente e logo apoz os medicamentos que alli se acharam, declarei que o meu diagnostico estava perfeitamente de accordo com aquelle tractamento. Pedindo-me o Sr. Rocha e sua sogra para receitar á doente, fiz-lhes ver que, ainda quando devesse fazel-o, só tomaria esto partido, depois de uma conferencia com o meu collega, pois, conhecendo, pelo que se passava, que elle não era sabedor d'aquella minha visita, poderia, mais tarde, tachar-me de desleal, o que não desejava eu, tanto em relação a elle como a qualquer outro collega.

Alguns dias depois, era pouco mais ou menos meia noite, fui chamado para tractar da mesma senhora, que então se achava em casa do Sr. Miguel Antonio da Costa e Silva, o qual lhe tinha delicadamente offerecido a casa, afim de ver si, por este meio, seria mais depressa debellada a terrivel molestia de que ella era victima.

Ahi chegado, encontrei a dita senhora recebendo o Sagrado Viatico, e, levado para a sala de jantar, encontrei-me, como esperava, com o medico assistente, que, de muito, alli se achava. Com elle tive uma larga conferencia na qual só tive que louvar os meios até então empregados, sendo de accordo com elle que punha em pratica todas as indicações feitas d'ahi em diante, segundo os novos symptomas que se declaravam com o correr da molestia.

Depois de incessante trabalho para nós ambos, retiramo-nos ás tres horas e meia da madrugada. Não voltaria mais a ver a doente, se o Sr. Souza Rocha não me fosse chamar ás quatro e meia ou 5 da mesma madrugada para continuar a tractal-a em companhia do meu digno collega.

Acudindo ao novo chamado, lá cheguei antes de achar-se o collega e, d'ahi por diante era sempre instado para voltar o mais cedo que podesse, quer por parte do Sr. Souza Rocha, quer por parte de sua sogra.

Assim continuou o tractamento por espaço de seis dias, sempre excessivamente trabalhoso, sendo as visitas sempre necessariamente prolongadas por dias e noites.

Muitas vezes foi preciso, com o thermometro na axilla da doente, fazer-lhe, com as minhas proprias mãos; loções por todo o corpo, toda a vez que a temperatura tendia a elevar-se além de certo limite e muitas outras cousas fiz, que, sendo do dominio medico não o deve ser do do publico.

Emquanto tractavamos da doente, tivemos mais duas conferencias com dous dos nossos mais distinctos collegas, o Dr. Joaquim Loureiro e o Dr. Pontual, os quaes, com grande satisfação nossa, concordaram com todo o tractamento.

Para a ultima conferencia fui convidado pelo Sr. Manoel Rocha em presença do meu collega o Dr. Silva Carneiro, que, segundo me disse, tinha ido visitar a doente, não como medico, sim como amigo da familia.

A elle expuz de livre arbitrio o tractamento seguido e o diagnottico feito, com o que concordou totalmente.

Ora, diante do que fica exposto, poder-se-ha dizer que foi intromettido o medico que assim procedeu? Assim fiz eu 15 visitas das mais trabalhosas que tenho tido em minha clinica.

Findo que foi o tractamento, 7 ou oito dias depois, appareceu o Sr. Souza Rocha em casa de minha residencia e, depois de contar-me as circumstancias em que se achava, dizendo estar certo de não poder compensar o trabalho e dedicação que tinhamos empregado no tractamento de sua senhora, pelo que protestava eterna grutidão, perguntou-me quanto me devia pagar por aquelle tractamento; ao que respondi-lhe: Si fosse cobrar o verdadeiro valor do meu trabalho, nem com dous contos de réis o Sr. me recompensaria, mas, como não desejo ser exigente, me contentarei com a metade d'essa quantia, attendendo ás circumstancias que me allegara; assim respondi, si bem que ignorasse a realidade d'estas; á vista d'isso, declarou-me o Sr. Rocha estar prompto a dar-me a quantia de quinhentos mil réis, tendo de mim a resposta de que, seria melhor que elle fosse para casa e, recordando-se do trabalho que tive, por elle presenciado considerasse sobre a proporção existente entre este e a quantia que então me offerecia.

A' tarde foi á nossa casa o Dr. Maduro e, mostrando interesse pela familia da mulher do Sr. Rocha, pedio-me para receber os quinhentos mil réis promettidos por este, o qual lhe tinha fallado para interceder por elle.

Immediatamente accedi ao collega, fazendo-lhe ver que não tinha feito imposição ao Sr. Rocha, tendo apenas lhe mandado pensar sobre o offerecimento que elle me fizera e o trabalho por mim dispensado á sua senhora.

Dias depois apparece-me de novo o Sr. Rocha dizendo-me não poder dar-me a quantia que me havia offerecido e sim a de duzentos mil réis, mostrando-me um recibo de igual quantia assignado pelo Dr. Maduro e uma carta em que este declarava tel-a recebido por motivo da amizade existente entre elle e a familia da Sra. do Sr. Rocha.

Fiz ver ao Sr. Rocha o forte motivo que obrigara o Dr. Maduro a receber esta quantia, declarando-lhe que a mesma razão não existindo para commigo, não receberia menos da quantia que elle estipulara dar-me, tanto mais quanto via n'isto um abuso do tracto havido entre mim, elle e o meu collega.

Nesta occasião, respondeu-me elle que usasse dos meus direitos, si persistia em receber mais.

Eliminando assim o Sr. Rocha toda a consideração que me tinha merecido, entendi que, em semelhante caso, não lhe devia mais fazer a menor concessão e declarei-lhe que tendo de recorrer ao juizo, só o faria para receber o justo valor do meu trabalho ou quantia que d'elle muito se approximasse.

Dias depois, após a confecção de um requerimento em que eu pedia ao juiz do civel para mandar contemplar a minha conta no inventario que se tinha de proceder dos bens da Sra. Stephania mandei de novo chamar o Sr. Rocha, fazendo-lhe ver as minhas intenções. De novo disse elle que fizesse o que eu julgasse mais conveniente.

No dia seguinte julgei melhor mandar chamal-o á conciliação e o fiz.

A' noite, com cara de feia Magdalena, veio á mim o Sr. Rocha, e por tal fórma pedio-me e rogou-me que acceitei os 500$, mostrando-lhe mais uma vez que era, não a sêde de dinheiro que o obrigou a usar dos meus direitos, mas sim, a falta de seriedade no tracto que teve o Sr. Rocha para commigo.

A verdade do quanto digo póde-se inferir do que abaixo transcrevo das valiosas cartas que me foram facultadas, valiosas, repito, porque todas ellas partem de amigos da familia da senhora do Sr. Rocha, os quaes bem poderiam me ser contrarios se não fossem respeitadores da verdade.

As cartas que ahi vão, são:

A primeira, do Sr. Miguel Antonio da Costa e Silva, o qual offereceu a sua casa para estada da doente, conforme já tive occasião de declarar.

A segunda é do Dr. Jefferson Mirabeau, o qual mostrou sempre, durante toda a molestia da referida senhora, ter, como o signatario da primeira carta, muita amisade a esta e á sua familia.

A terceira do muito conceituado clinico Dr. Maduro, cuja amisade com esta familia já mostrei á cima, servirá, de mais, para mostrar a razão por que recorri aos meios legaes para cobrar-me do Sr. Souza Rocha, e faz ver ainda, que, quando deliberei receber os 500$, foi muito antes de ter este collega recebido os 200$. Esta parte vem á proposito de terem dicto no *Diario* de 20 do corrente, que, em vista do recibo do Dr. Maduro, reduzi a minha exigencia a ametade.

Dito o que ahi vai para que o publico fique inteirado da verdade, declaro não voltar mais á imprensa sobre tal assumpto.

Recife, 23 de fevereiro de 1884.

Dr. Alfredo Gaspar.

P. S.—Como acho desnecessario publicar as perguntas que fiz aos signatarios das cartas abaixo, declaro apenas para melhor comprehensão da do Dr. Mirabeau, que a terceira pergunta a que elle me responde, é:—se vio ou soube que todas as vezes que me tinha de retirar o Sr. Souza Rocha e sua sogra, instavam pela minha prompta volta?

Illm. Sr. Dr. Alfredo Gaspar.—Recife, 21 de fevereiro de 1884.—Respondendo aos quesitos que V. S. me propõe, limito-me ao que se passou depois da vinda de D. Stephania para minha casa, e na outra para onde mudou-se dias depois, onde falleceu.

V. S. foi chamado pela noite do 1º dia para conferenciar com o medico assistente, o qual nisso consentio para satisfazer aos desejos do Sr. Rocha e da sogra, e, concordando no tratamento do referido medico, retirou-se. Na madrugada do dia seguinte o Sr. Rocha foi de novo chamar a V. S. e o encarregou do tratamento da doente em companhia do outro medico, de modo que a qualquer hora da noite ou do dia estivesse um na casa, o que d'ahi por diante succedeu com algumas pequenas interrupções. Na mudança V. S. foi instado á acompanhar a doente e sempre que V. S. ou o outro medico se retirava o Sr. Rocha reclamava pela prompta volta.

E' o que me cabe responder de sciencia propria, constando-me que, quando a doente ainda estava na freguezia de S. José, V. S. fôra chamado á vel-a e se despedira, approvando o tratamento de seu collega assistente.—De V. S. criado obrigado—*Miguel Antonio da Costa e Silva.*

—

Recife, 22 de fevereiro de 1884.—Illm. Sr. Dr. Alfredo Gaspar.—Em homenagem á verdade cumpre accudir ao appello de V. S. na carta que passo a responder.

Scei, por me dizerem pessoas da casa, e V. S. depois m'o confirmar, que V. S. fôra chamado para ver a D. Stephania na freguezia de S. José, retirando-se depois de ter approvado *in totum* o diagnostico e o tratamento, feitos pelos medicos assistentes; assim como que aquelle medico relevára essa consulta, assim feita, e da qual teve noticia dias depois, em attenção aos soffregos interesses aliás justificaveis, do Sr. Manoel da Rocha e de sua respeitavel sogra.

Scei, por ver, que, depois da vinda da doente para a Boa Vista, em casa do Sr. Miguel, V. S. foi chamado para conferenciar com o medico assistente (que nisso consentio para satisfazer ao Sr. Rocha) em uma noite, o retirou-se, tendo concordado no tratamento.

Na madrugada da mesma noite o Sr. Rocha foi de novo chamar a V. S., e o encarregou cumulativamente do tratamento da enferma, declarando nessa occasião que não dispensava ao medico assistente de sus funcções junto á doente pela confiança que o mesmo lhe merecia, mas queria que o tratamento continuasse sob as vistas dos dous medicos, e isso para que nunca deixasse de estar um na casa. Assim continuou o tratamento por dias e noites, ora com os dous medicos, ora alternando-se elles, salvas mui pequenas intermittencias.

A' 3ª pergunta respondo affirmativamente, e isso dava-se principalmente todas as vezes em que V. S. necessitava sahir, não tendo ainda chegado o outro medico.

Não assisti a mudança da doente para a outra casa, mas soube que V. S. a acompanhára a pedido da familia; e scei, por ver, que V. S. continuou a prestar seus serviços, como devia, desde que delles não foi dispensado, e os prestou até poucos minutos antes da morte da enferma, tendo-se dado a mudança na manhã de uma quinta-feira, e a morte, a que assisti, pelas 9 horas da manhã do sabbado seguinte.

Não resta duvida que o tratamento foi penoso para os medicos, cuja presença se exigia permanentemente.

Pode V. S. fazer de minha resposta o uso que lhe convier.—De V. S. muito attencioso e respeitador, *Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares.*

—

Amigo e collega Dr. Gaspar.—Respondendo a sua carta acima tenho a declarar:

O Sr. Souza Rocha foi a minha casa e disse-me que tendo pedido ao collega a conta do tratamento da sua senhora, o collega disse-lhe que era a quantia de 1:000$000 que divia receber, ao que elle respondera essa quantia não posso dar e só sim a de 500$000, quantia que o collega não quiz aceitar.

Voltou o Sr. Rocha a minha casa podindo-me que lhe fosse fallar para aceitar a dita quantia. No dia seguinte fui á sua casa e pedi-lhe que aceitasse tal quantia; em vista das minhas razões o collega concordou em aceitar, o que communiquei ao Sr. Rocha.

No dia seguinte, este Sr. foi de novo a minha casa, pedio-me que lhe aceitasse a quantia de 200$000, ao que accedi, dizendo-me depois que nem ao menos podia dar os 500$000 ao Dr. e que eu de novo lhe pedisse para receber menos: respondi-lhe então que nada mais lhe pediria, e como elle me pedio que ao menos lhe escrevesse, isso fiz, não para pedir ao collega que se constrangesse, porque o meu procedimento era pautado pela amisade que tinha a familia da Sra. do Sr. Rocha, o que declarei-lhe dizendo-lhe: faça o que entender.

Tenho mais a dizer a meu collega, que nunca pensei que a falta de senso em Sr. Rocha o levasse a desconhecer os serviços que o collega prestou, com a exigencia de lagrimas nos olhos: quanto a mim já estou acostumado á ingratidões e por isso lhe perdôo, porque é inconscientemente que elle fez o que fez na doença de sua Sra.

Seu collega e amigo. — *J. P. Maduro da Fonseca.*

—

Consulado de Portugal

II

O procedimento do Sr. Loureiro em relação aos navios *Maria das Dores, Nova Sympathia* e *Mariazinha* não é sómente singular: é extremamente condemnavel.

O actual consul de S. M. Fidelissima professa uma ignorancia verdadeiramente encyclopedica, sobretudo nas materias que dizem respeito ao officio que por grande desventura está exercendo.

Aquelles navios pertenciam a proprietarios portuguezes, e navegavam com a bandeira portugueza. Ultimamente, mudando de donos, mudaram tambem de nacionalidade. O consul oppoz-se fortemente a essas mudanças, que lhe desfalcavam a jurisdicção, de que se mostra tão vaidoso. Debalde a transferencia de taes embarcações foi perfeitamente legalisada nas estações competentes desta provincia: na Alfandega, na capitania, na junta do commercio. O Sr. Correia Loureiro tentou oppor-se ao acto consumado, e acto legalissimo, por forma inacreditavelmente original, estupenda.

A pretexto de que os alludidos navios se adornaram indevidamente com o pavilhão portuguez, por terem sempre pertencido, não a subditos de Portugal, mas a cidadãos brasileiros, o consul Loureiro achou que podia confiscal-os, depois do acto da transferencia d'elles para novos proprietarios, e quando aquelle pavilhão tinha sido legalmente substituido pelo do Brasil!

De modo que se a fraude, se a simulação tivesse realmente existido, o Sr. Loureiro tinha-lhe fechado benevolamente os olhos, emquanto não vio assomar á perspectiva de uma certa perda de rendimentos para a repartição que dirige e de um tal ou qual cerceamento de *seus dominios maritimos*. A mania predominante no Sr. Loureiro consiste em exagerar sensivelmente o seu poder sobre as aguas...

Mas em que estranho e ignoto direito, em que disposição de lei implicita ou explicita se escudava o consul para, por autoridade propria, confiscar navios brasileiros em aguas, em portos brasileiros?

A pretensão era tanto mais disparatada, quanto esse infeliz funccionario, desde que não quer recorrer aos tribunaes do paiz em que reside, tambem se sente desajudado da força necessaria ao alcance pratico dos seus cerebrinos arrestos. Os seus extravagantes julgados ficam impotentes, inertes, platonicos, sem outras consequencias apreciaveis além do pelago de ridiculo em que de dia a dia mais profundamente se submerge uma autoridade indecentemente quixotesca e destituida de todo o amor á sua dignidade e á honra da nação que representa.

Os sequestros, os confiscos, os processos clandestinos, as condemnações sem defeza dos condemnados, a que o Sr. Loureiro se entrega para satisfazer as necessidades de uma imaginação doudamente licenciosa, tudo isso, todas essas provas da sua incompetencia consular, da sua sizudez de homem publico, apenas servirão de pasto ás traças do archivo do consulado.

Como peças destituidas de todo o valor juridico, de toda a procedencia de justiça, os processos que o Sr. Correia Loureiro vai solitariamente forgicando na sua repartição, teem o destino de todas as cousas comicas: fazem rir, se não enchem de vergonha áquelles que vêem o representante do seu paiz servir de alvo aos justos sarcasmos de estranhos.

Todos os navios a que nos referimos, apezar da inconcebivel resistencia do consul, estão navegando com a sua nova bandeira e completamente despreoccupados das sentenças *ab irato* do Sr. Correia.

Relativamente ao denominado *Maria das Dores*, o consul portuguez em Pernambuco, porque não póde impedir-lhe a sahida, (fôra uma calamidade que tal poder tivesse), deprecou (!) ao seu collega do Rio Grande do Sul, para que o navio fosse alli confiscado.

Felizmente, o collega do Sr. Correia Loureiro não tem a razão pedida; e, pois, o celebre deprecado ficou sem cumprimento, teve o destino de todas as concepções consulares do Sr. Correia.

Voltaremos.

Alguns portuguezes.

Consulado portuguez (*)

I

O Sr. Correia Loureiro não póde continuar a exercer as funcções de consul de S. M. Fidelissima nesta provincia.

Não nos exprimimos por este modo porque a persistencia desse funccionario aqui possa de qualquer modo prejudicar-nos pessoalmente.

Se os homens austeros, criteriosos, rectos no cumprimento de seu dever, nos inspiram confiança e veneração, fôra covardia de animo, pusilanimidade inexplicavel, sentirmo-nos aterrados ante uma individualidade publicamente desconsiderada, severamente reprimida e coberta de um ridiculo esmagador; ante uma truanesca figura de diplomata sem merecimento de nenhuma especie.

O sentimento que nos inspira estas linhas e as que se lhe hão de seguir, excede a acanhada esphera dos interesses individuaes, para identificar-se com a honra do bom nome portuguez, com as legitimas aspirações da patria, que o Sr. Loureiro pela maxima das desventuras, está aqui representando.

Para o digno desempenho do cargo, em tão má hora confiado ao Sr. Correia, são necessarias qualidades de espirito e de coração, que esse Sr. não possue absolutamente.

A grosseria innata do caracter, as maneiras arrebatadas e bruscas, a falta de circumspecção, a ausencia de criterio, emfim, são incompativeis com o exercicio de uma honrada e difficil magistratura, que já entre nós pertenceu por muitos annos a homens do valor moral e competencia do Dr. José Henriques Ferreira.

O governo portuguez—todos o sentem, todos o dizem—não póde manter por mais tempo o Sr. Loureiro no lugar que occupa em Pernambuco. Se o fizesse, o que não é licito acreditar, teria de luctar em breve com sérias difficuldades, resultantes do desordenado proceder do seu incompetente delegado.

As autoridades territoriaes desconsideram o actual consul, rebaixam-n'o em papeis officiaes, que são justissima represalia aos ataques brutaes, ineptos, sem civilidade, nem grammatica, com que a autoridade consular costuma dirigir-se aos poderes publicos do paiz em que reside.

A maior parte das reclamações e actos do consul não indicam sómente ignorancia completa do direito internacional e das legislações portugueza e brazileira: denuncia sobretudo uma carencia total de senso commum.

Será preciso lembrar o caso do navio *Damião*, para autorisarmos o nosso asserto?

O juiz do commercio desta cidade, mandou proceder á arrematação de um navio de bandeira portugueza, considerando-o pertencente á massa fallida de um negociante brazileiro, que effectivamente estava na posse da embarcação, embora sem titulo habil.

O que cumpria ao Sr. Loureiro fazer, se estivesse pela intelligencia e saber á altura do cargo que occupa? Reclamar pelos meios legaes perante o digno magistrado que mandara por o navio em hasta publica, ponderando que um cidadão brazileiro não podia ser considerado proprietario de uma embarcação, cujo registro no consulado era feito em nome de proprietarios portuguezes, e que andou sempre decorada com a bandeira nacional portugueza. Provocando uma decisão dos tribunaes, fosse-lhe esta favoravel ou contraria, teria o Sr. Loureiro cumprido honradamente o seu dever, mostrando ao mesmo tempo respeitar as instituições do paiz, onde reside em commissão do seu governo.

O que fez, porém, o actual consul? Dirigio dous ou tres officios inconvenientes e incivis ao juiz do commercio, que provocaram resposta energica, e mandando occupar o navio por tripolação de sua confiança, recusou-se obstinadamente a entregal-o, até que alguns officiaes de justiça quebraram a resistencia do Sr. Loureiro, deixando-o exautorado e alvo de uma desconsideração, a qual de certo modo, attinge o governo que o investio de uma autoridade, de cujas prerogativas abusa.

Note-se que todo esse insolito procedimento do Sr. Loureiro foi opposto á vontade manifesta, expressissima do ministro portuguez no Rio de Janeiro.

O incidente do *Damião* foi, por assim dizer, o aviso dado pelo consul de que ia precipitar-se vertiginosamente no caminho das arbitrariedades e phenomenaes contrasensos.

Voltaremos.

Alguns portuguezes.

(*) Em consequencia de ter-se publicado em secção differente o presente artigo, fazemo-lo de novo.

Ao consul Loureiro

O meu estado de saúde, assás melindroso, não me permitte saudar-te de agora em diante *diaria e matinalmente.*

Entretanto não penses que te esquecerei.

Soube que estavas muito zangado e com impetos de fazer uma aggressão a typographia do *Diario*, como outr'ora praticaste com uma folha de Lisboa, mas aqui estás enganado, se procederes, como costumas, soffrerás *logo* as consequencias de teu máo habito.

Chegou o carnaval: é a tua época; vai adorar a Momo e a Baccho, os deuses da folia, sem te esqueceres *Mercurio*, teu patrono especial.

Espero-te, se ainda aqui estiveres, no sabbado de alleluia no posto de que és merecedor; mas toma um conselho de quem se compadece de ti: entra no goso da licença que te concedeu o teu governo, antes que o governo deste paiz chegue ao extremo de cassar-te o *exequatur.*

Eu fico no *pendão:* outro fará sahir á procissão que é grande e apparatosa.

Loureiro: tiveste uma correcção exemplar; e se não fosses tão velho, tão insensivel ao ferro, eu dar-te-hia um outro conselho de amigo:

Vai plantar batatas, porque quem nasceu para dez réis não chegará jamais a ser *vintem.*

Cada mocho ao seu couto.

Bóde inteiro.

—

Empreza telephonica Bourgard

Em resposta aos *Muitos assignantes*, que parecem sel-o apenas de nome, cabe-me dizer, que o aviso publicado nos jornaes, tem por fim obstar aos abusos, contra os quaes reclamam os verdadeiros assignantes.

Contra a hypothese formulada pelos *Muitos assignantes*, outros muitos se podem dar contra os interesses da empeza e dos assignantes, e entretanto a empreza nunca recusou consentir na propria estação central fallar alguma pessoa que assim o pedia, para o que tem montado um apparelho especial.

O que a empreza não póde consentir é o abuso de se utilisarem do telephone, os que não são assignantes, com prejuizo dos que o são, e que pediram a providencia tomada.

Recife, 23 de fevereiro de 1884.

O gerente,

A. do Carmo e Almeida.

Pedido

A commissão dos festejos carnavalescos da rua do Barão da Victoria, pede aos amaveis moradores da mesma rua, o obsequio de ornarem as varandas de suas casas, durante os tres dias de carnaval com colchas; assim como encarecidamente pede que para maior realce illuminem as mesmas varandas.

A commissão agradecendo a grande coadjuvação que lhe tem sido dispensada, conclue pedindo o esforço de todos para que não haja o prejudicial brinquedo d'agua.

A commissão.

O Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito de viagem para o Rio de Janeiro, por incommodo grave na saúde de uma pessoa de sua familia, pede desculpa aos seus amigos por não se ter dos mesmos despedido.

Recife, 21 de fevereiro de 1884.

Quem passar pela rua do Cabugá repare para o n. 11.

—

Pharmacia Pernambucana

Participo ao publico em geral e em particular á todas as pessoas que me honram com sua confiança e amizade, que tendo me retirado da pharmacia Bartholsmeu para estabelecer-me á rua do Cabugá n. 11, Pharmacia Pernambucana, aguardo a continuação de suas ordens para serem aqui executadas com a minha promptidão e boa vontade de habitual. Recife, 23 de fevereiro de 84,

O pharmaceutico,

Antonio Martiniano Veras.

Ag... Prog...

Ao senhor de sua idéa, pede o *Prejudicado*, que veja se tambem idéa a forma de poder cumprir com os seus tractos e fazer valer sua palavra.

O Prejudicado.

Gabinete medico-cirurgico

DO

DR. L. ALCEBIADES VELLOSO

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão. Pratica operações.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

Rua Nova n. 45, 1º andar.

Empreza telephonica Bourgard

Aviso aos assignantes

Previne-se e pede-se aos Srs. assignantes que nos domingos não peçam communicação das 7 ás 11 horas do dia, ficando suspensas as communicações durante este tempo para que se possa desmontar o apparelho, verificar e precisar os contactos das linhas com o apparelho, e fazer novas ligações, afim de que durante o serviço da semana não haja interrupção de linhas.

Outrosim, pede-se que os Srs. assignantes não consintam fallar pessoas que não forem assignantes, para evitar que os assignantes, como por vezes succede, se vejam na impossibilidade de communicar-se com alguem por achar-se a linha occupada em serviço de quem não é assignante.

Apenas aos empregados da empreza e ao seu advogado, Dr. Barros Guimarães, é facultado fallarem em qualquer apparelho.

Estação central, 21 de fevereiro de 1884.

O director e gerente.

A. do Carmo Almeida.

Cirurgia antiseptica

O Dr. Carlos Bettencourt, medico operador applica os processos mais modernos, quer nas operações, quer no curativo de feridas e ulceras de qualquer natureza.

Garantia de cura em pouco tempo.

Rua da Cadeia n. 24, 1.º andar, das 12 ás 3 horas da tarde, no seu consultorio.

Amor Divino

Collegio especial para creanças do sexo masculino a rua da Imperatriz n. 32 dirigido por D. Olympia Afra de Mendonça.

O ensino consta das seguintes materias:

Portuguez.
Francez.
Inglez.
Geographia.
Arithmetica.
Historia Sagrada.
Historia do Brazil.

No collegio fallar-se-ha francez e inglez

Alem disto haverá desvelado cuidado na direcção moral e religiosa dos alumnos.

Recebem-se pensionistas meio-pensionistas e externos.

As pessoas interessadas poderão visitar a casa das 9 horas da manhã ás 11 e das 4 da tarde as 8.

Clinica medico cirurgica
DO
Dr. Barros Sobrinho
Medico effectivo do hospital Pedro II

Especialidade — Molestias dos orgãos respiratorios.

Residencia rua Velha n. 8. Consultorio rua do Vigario n. 4, 1º andar.

Telephone na residencia n. 90. Dito no consultorio n. 132.

MANCHESTER
(INGLATERRA)
PEREIRA & C.
Negociantes

Fazendas e generos de exportação, machinarias, utensilios diversos para fabricas, engenhos, etc., etc.

Mawson Buildings, 28 deansgate—Manchester

O Dr. Carneiro Leão,

tem seu consultorio medico na rua Duque de Caxias (antiga do Queimado) n. 57. Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.

Residencia á rua de Vidal de Negreiros n. 130 Chamados por escripto a qualquer hora do dia.

CLINICA
DO
Dr. Silva Ferreira
CIDADE DO CABO

Consulta todos os dias dr 1 ás 3 horas da tarde, em sua residencia. chamados por escripto a qualquer hora.

Institution française de Demoiselles
Rua do Barão de S. Borja (antiga do Sebo) ns. 50 e 52

Mm Adour, dedicada ha dezeseis annos exclusivamente ao ensino, procurou estudar minuciosamente quaes os dados necessarios para a educação regular das crianças do sexo feminino.

Actualmente, auxiliada por sua filha Mlle. Alice, que, durante dous annos de residencia em Paris, entregou-se ao estudo das materias, especiaes a educação das meninas, observando cuidadosamente a organisação dos estabelecimentos e systema de ensino, resolveu abrir um instituto onde os Srs. pais de familia poderão encontrar todos os elementos necessarios para dar uma completa educação ás suas filhas.

No instituto, que receberá alumnas internas, semi-internas e externas, será fallada a lingua franceza.

O curso de educação será constituido pelas seguintes materias:

Instrucção religiosa - portuguez - musica e piano arithmetica francez inglez — geographia historia — desenho e trabalhos de agulha.

Os trabalhos começam no dia 4 de fevereiro proximo futuro.

Os trabalhos começaram no dia 4 de fevereiro.

CADEIAS DE PLAQUÊ

Da melhor qualidade e em gosto iguaes as de ouro, vende-se no Museu de Joias e Miguel Wolff & C.: á rua do Cabugá n. 4.

Curso primario e preparatorio
15 — Rua da Imperatriz — 15

Este collegio acha-se funccionando desde o dia 7 do corrente.

Continúa aberta a matricula para as aulas do *curso primario* e igualmente do *preparatorio*.

Com um corpo docente recommendavel, o director promette envidar todos os esforços para corresponder á confiança d'aquelles senhores pais que o quizerem honrar, confiando-lhe a educação de seus filhos.

O *curso primario* acha-se limitado a um numero que não admittirá mais de 40 alumnos externos.

A reforma porque passou o estabelecimento garante as boas condições exigidas para o internato e isto poderá ser observado por aquelles que quizerem honrar o estabelecimento nas horas normaes inclusive as de refeição.

As prestações são:

Para o alumno interno, por trimestre..	120$000
Idem, idem, semi-interno, idem.......	75$000
Idem, idem, externo, primario, idem..	20$000
Idem, idem, externo, secundario, idem..	20$000

O director,
Manoel Chrysogno da Silva Braga.

CONSULTORIO
Medico-cirurgico dentario
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 52 2º ANDAR

O Dr. Joaquim Camara de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da boca; encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias: extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumba) com ouro, platina, cimento, corrige as irregularidades dentarias, colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas

De 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Pontos nos i i

PHOIBOS *de Portugal e seus adeptos*

Acho-me pouco disposto a amançar *potros serris*; continuo porém, a não ser como os *borregos*, que se conservam *acarrados*, esperando *el alquilador, que lhes benga quitar la lana.*

A' lei, tão sómente a lei devo obediencia e não ao homem, ainda que este seja *bem grande*.

O republicano.

CLINICA HOMŒOPATHICA
DO
DR. TRISTÃO

Os chamados devem ser dirigidos á sua residencia, aonde dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

N. 15 Rua da União=N. 15

OU PARA A
PHARMACIA HOMŒOPATICA
DO
Dr. Sabino
47 – Rua do Barão da Victoria – 47

MEDICO E PARTEIRO
Dr. Joaquim Loureiro

Residencia temporaria no Monteiro, rua do Xisto, onde dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Consultorio rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Advogado
Dr. Affonso Pinto
60 – Rua Duque de Caxias – 60
1º andar

Dr. Augusto Serafim
MEDICO E OPERADOR

Consultorio rua do Marquez de Olinda n. 38
(Consultas das 11 ás 2 horas)
Residencia rua da Imperatriz n. 17
(Chamados a qualquer hora)
Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Barros Carneiro

Rua do Marquez de Olinda n. 33, 1º andar.
Consultas das 11 ás 2 horas da tarde.
Residencia—Pateo do Carmo n. 20, 2º andar.
(GRATIS AOS POBRES)

Estreitamentos da urethra

Tratamento curativo pelo novo processo da galvano caustica chimica (electrolyse) pelo Dr. Carlos Bettencourt, sem dôr nem tratamento ulterior: rua da Cadeia n. 34, no seu **Consultorio**, das 12 ás 3 horas da tarde.

O Dr. Adrião
MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

COLLEGIO
DA
Immaculada Conceição
Para o sexo femenino
No Caes de Capibaribe n. 38

As aulas deste collegio abriram-se no pia 10 de janeiro.

O corpo docente d'este collegio é do mais reconhecido merito, o que prova com o bom aproveitamento das alumnas.

O collegio recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Alfredo Gaspar
MEDICO OPERADOR

Especialista em partos e molestias das mulheres

Tem o seu consultorio á rua da Imperatriz n. 30, onde dá consultas de 8 ás 10 horas da manhã e de 12 ás 3 da tarde. Em outra qualquer hora do dia ou da noite, será encontrado á Praça do Conde d'Eu n. 30.

MEDICO HOMEOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará a sua residencia.

EDITAES

Edital n. 622

O inspector geral da Instrucção Publica manda declarar que, tendo de ser provida por accesso a cadeira de ensino primario do sexo masculino, de 2ª entrancia, em Aguas Bellas, que se acha vaga, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar suas propostas á esta repartição por intermedio do delegado litterario, no prazo de 40 dias, a contar desta data.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1884.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo substituto do commercio, depois da respectiva audiencia do dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, o seguinte;

Um terreno sito na travessa do Cisco, na rua do Principe, pertencente ao espolio de Felicia Maria da Conceição, com 20 palmos de frente e 70 de fundo, avaliado por 420$000, cujo terreno vai a praça por execução que move Francisco José Leite, contra Maria Brigida da Conceição representada pelo seu tutor Antonio Francisco de Souza, e se acha depositado em poder do depositario geral.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de dezembro de 1883.

Ernesto Silva.—Subscrevo e assigno.
Francisco Alves da Silva.

Edital n. 39

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 25 do corrente mez serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

82 pipas vasias, 6 meias ditas e diversos pedaços de madeira de pinho, tudo em máo estado, vindas do Rosario Santa Fé na barca ingleza *Claudia*, entrada em 30 de janeiro ultimo, e abandonadas aos direitos por Pereira Carneiro & C.

Marca TRS, 10 barris, vindos de Londres no lúgar inglez *Stag*, entrado em 13 de outubro de 1880, consignados a Fonseca Irmãos & C., contendo polvora, pesando liquido legal 119 kilogrammas.

Marca diamante, J no centro, 50 barris, idem no brigue norueguense *Woarem*, entrado em 25 de setembro de 1882, consignados a José de Oliveira Castro, contendo polvora, pesando liquido legal 595 kilogrammas.

Marca diamante, S no centro, G de um lado e E do outro, 200 barris, idem no lúgar inglez *Granville*, entrado em 4 de abril de 83, contendo polvora, pesando liquido legal 2,380 kilogrammas, consignados a Saunders Brothers & C.

500 grammas de musgo para fabricação de flores e 1 kilogramma de flores e folhas artificiaes, parte da caixa marca triangulo, CMS no centro, n. 115, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em 19 de dezembro de 83, abandonadas aos direitos por Maia Sobrinho & C.

Trapiche Barão do Livramento

Sem marca, 10 pedaços de madeira, vindos de Celtes no brigue allemão *Rebeca*, entrado em 26 de abril de 81.

Marca AB, 1 pipa vasia, vinda de Lisboa no vapor francez *Belgrano*, entrado em 23 de fevereiro de 82.

Armazem de bagagem

Letreiro Wm. Halliday & C., 1 pacote sem numero, vindo de Londres no brigue inglez *Granville*, entrado em 6 de abril de 83, contendo duas caixinhas de phosphoros sem valor.

Letreiro Alberto Bandeira, 1 pacote sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, idem idem idem, com uma latinha contendo amostras de chocolate.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco 21 de fevereiro de 1884. — O chefe,
Cicero B. de Mello.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia dos negociantes João Luiz, Pimentel & C., pela sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Em face da petição de folhas duas, declaro aberta a fallencia dos negociantes João Luiz, Pimentel & C., estabelecidos com loja de fazendas a rua do Duque de Caxias n. 88 a contar de 12 de janeiro ultimo.

Nomeio curador fiscal o Dr. Barros Guimarães.

Faça-se publica a fallencia por editaes e convoquem-se os credores para se reunirem na sala das audiencias no dia 26 do corrente mez ao meio dia afim de nomearem depositario effectivo.

Proceda-se a arrecadação da massa em cujo acto nomearei quem provisoriamente a receba. Custas pela massa.

Recife, 21 de fevereiro de 1884.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E nada mais se continha em dita minha sentença aqui fielmente transcripta, em virtude da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual convoco aos credores da referida massa a comparecerem na sala das audiencias no dia e hora referidos para tratarem do fim acima exposto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar trez d'este theor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, aos 22 dias do mez de fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884.

Subscrevo. — Recife, 22 de fevereiro de 1884.
Eu João Gomes dos Santos Filho.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O cidadão João Gomes de Oliveira, juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, etc.

Faço saber pelo presente que por este juizo corre uma execução de sentença de Guimarães & Valente contra Tavares Cordeiro & C., e que tendo-se feito penhora em dinheiro na quantia de ...... 276$756, em audiencia do dia 15 do corrente o solicitador Orestes Saraiva de Carvalho Neiva, procurador dos exequentes, fez o requerimento do theor seguinte:

Aos 15 de fevereiro de 1884 nesta freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em audiencia publica que fazia o juiz de paz em exercicio, João Gomes de Oliveira, o solicitador Oreste Saraiva de Carvalho Neiva, fez o seguinte requerimento: Por parte de Guimarães & Valente accuso a penhora feita em dinheiro em mão de Joaquim Maximiano Pestana e pertencente aos executados Tavares Cordeiro & C., e assigno aos mesmos os 6 dias da lei e 10 aos credores incertos para allegarem o que tiverem, sob pena de lançamento; ouvido pelo juiz assim deferido, precedido o pregão do estylo.

Extrahi o presente do meu protocolo de audiencia.

Eu Benjamim Amós José da Foncеca, escrivão, o escrevi.

Em consequencia do que o escrivão competente fez passar o presente edital com o praso de 10 dias, por cujo theor chama-se e cita-se aos credores incertos para que dentro do referido praso compareçam neste juizo e allegarem o que lhes for a bem, sob pena de lançamento.

E para que conste passou-se edital que será affixado e publicado.

Dado e passado nesta freguezia do Recife aos 18 dias do mez de fevereiro de 1884.

Eu, Benjamim Amós José da Fonseca, escrivão, o subscrevi.

João Gomes de Oliveira.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que tendo sido annulladas as reuniões dos credores da massa fallida de Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonça, nas quaes foi nomeada a commissão verificadora dos creditos e se nomeou administradores, convoco de novo os mesmos credores para se reunirem na sala das audiencias no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, afim de tractar-se da verificação dos creditos e deliberarem sobre a concordata, se o fallido a propozer, ou nomear-se administradores na forma da lei; certos de que não serão admittidos procuradores sem que exhibam procuração especial, a qual não será conferida a devedor do fallido e que será havido o credor que não comparecer, contanto que para ser valida a concordata, é necessario que seja concedida por um numero de credores que represente dous terços no valor dos creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife, 21 de fevereiro de 1884.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, o escrevi.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 6 de março do corrente anno, a venda das terras do engenho Agua-fria no valor de 600$000, annual sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, com casa de vivenda e o engenho em ruinas somente as paredes. Cuja venda das terras do dito engenho vai a praça por execução que move o Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, contra o capitão Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação da renda será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicada pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco aos 18 de fevereiro de 1884.

Eu Ernesto Machado Pereira da Silva, escrivão, subscrevi.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que ante este juizo de direito especial do commercio, correu uns autos de execução de sentença de Guimarães & Costa contra Antonio Pereira da Camara Lima, e tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente ao executado na importancia de 1:500$000, foi pelo advogado dos exequentes, feito em audiencia de 20 de fevereiro do corrente anno, o requerimento do theor seguinte:

"Aos 21 de fevereiro de 1884, em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio, o Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes, por parte de Guimarães & Costa, accusou a penhora feita em dinheiro pertencente ao executado Antonio Pereira da Camara Lima, e assignou sob pregão a este os 6 dias da lei para apresentar seus embargos, e 10 aos credores incertos, requerendo que se passasse editaes para a citação destes; apregoado, o solicitador Philomeno Hisbello Correia de Araujo, exhibindo procuração requereu vista por parte do executado, que lhe foi concedida."

E para constar fiz este. Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino, escrevi.

E mais se não continha em dito requerimento aqui copiado, em virtude do qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual ficam assignado os 6 dias ao executado para apresentar os seus embargos, e 10 aos credores incertos para allegarem os seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 de fevereiro de 1884.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, subscrevo.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem noticia, que se acha designado o dia 28 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de José dos Santos Natividade afim de assistirem a prestação de contas dos administradores da referida massa. Pelo que convoco ditos credores a se reunirem no lugar, dia e hora supra mencionados, para o fim acima declarados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar tres desse theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume, de que se juntará certidão ao autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da Provincia de Pernambuco, aos 23 dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884. - O escrivão interno, João Gomes dos Santos Filho, o subscrevi.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.* Estava sellado conforme com o respectivo original — dou fé. Data supra. Eu, João Gomes dos Santos Filho.

DECLARAÇÕES

2.ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 22 de fevereiro de 1884.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia convido o Sr. Horacio de Gusmão Coelho, concurrente ao provimento do officio de 1º escrivão de orphãos do termo desta capital, a apresentar, no prazo de oito dias, attestado medico, em observancia do disposto no art. 12 do decreto n. 8,276 de 15 de outubro de 1881.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes
ASSEMBLÉA GERAL

Ainda não se tendo reunido numero legal para a sessão de assembléa geral extraordinaria, convocada para os dias 14 e 21 do corrente, de ordem do Exm. Sr director, são convocados os senhores socios a comparecerem na séde social quinta feira 28 do corrente, ás 10horas da tarde, para ter lugar dita sessão.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernambuco, 22 de fevereiro de 1884.

Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

Associação Portugueza de Beneficencia

Manoel Rodrigues Pereira Junior

A directoria desta associação manda resar uma missa por alma do finado consocio Manoel Rodrigues Pereira Junior, na igreja do convento de N. S. do Carmo, segunda-feira 25 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, para a qual convida a todos os associados, familia, parentes e amigos do finado, aos quaes antecipa o seu reconhecimento.

Recife, 22 de fevereiro de 84.

Manoel Martins Capitão,
2º secretario.

Juizo dos feitos da Fazenda
Escrivão Cintra

No dia 29 do corrente e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da Fazenda, se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

Freguezia do Recife

A renda annual do sobrado n. 2 a rua de Mariz e Barros, tendo o andar terreo uma taverna com 3 portas na frente, uma das quaes dá entrada para o sobrado, 2 portas no oitão do sul. O 1º andar tem 1 porta, varanda de ferro na frente, 1 janella no oitão do norte e outra no do sul, 2 sallas, 3 quartos e cosinha interna.

O 2º andar 1 porta, varanda de ferro na frente, 2 portas varandas de ferro, 1 janella no oitão do sul e outra na do norte, 1 janella, 4 quartos e cosinha interna.

O 3º andar 2 portas varandas de ferro na frente, 4 janellas no oitão do sul e 2 na do norte, 1 sala, 3 quartos e cosinha interna, avaliada em 800$000 para pagamento do que deve a Fazenda Provincial Antonio Corga.

Freguezia de Santo Antonio

A casa ou telheiro deteriorado no 1º becco da rua da Cadeia Nova, tendo 4 metros e 50 centimetros de frente e 8 metros e 35 centimetros de fundo, uma cerca de taboas na frente, portão, e no fundo 1 telheiro com tapamento de taboas, todo arruinado e avaliado em 50$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda João Manoel de Siqueira.

COMMERCIO

Praça do Recife, 23 de fevereiro de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia do Beberibe, do valor de 50$ á 98$ cada uma.

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 7/16 d. por 1$, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 1/4 d. por 1$000, do banco, honteme hoje.

Dito sobre dito, ávista, 22 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 429 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, ávista, 138 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se

50 acções da companhia do Beberibe do valor de 50$ á 98$ cada uma.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.
A. M. Amorim Junior.
Secretario.

REVISTA COMMERCIAL
Da semana de 18 a 23 de fevereiro de 1884.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 22 3/8 1$000, 22 1/4 1$000, e do banco, 90 d/v 22 1/8, 22 7/16 1$000, e á vista, 21 7/8 1$000, e 22 d/s banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 538 réis o reichmarch, banco.

Cambio sobre Lisboa, 60 d/v 136 por cento de premio, e do banco, 90 d/v 137, e á vista, 140 por cento de premio, e 138 banco.

Cambio sobre o Pará, 15 d/v 1/2 por cento de desconto, 60 d/v 1 3/4 por cento de desconto.

Cambio sobre Paris, á vista, 436 réis o franco banco, 90 d/v 429 réis o franco, banco.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v 137 por cento de premio, banco, á vista, 140 por cento de premio, banco.

Dito sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 2 1/2 60 d/v 1 3/4 e 30 d/v 1 por cento desconto.

Cambio sobre Santos, 30 d/v 1 por cennto de desconto.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v 1 3/4 por cento de desconto.

Venderam-se 81 Acções da Companhia do Beberibe do valor de 50$ a 98$000 cada uma.

Desconto de lettras, 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente= Ultima venda de 70$ a 72$000 uma pipa.

Algodão—Entraram 5,561 saccos, venda do do sertão a 7$200 por 15 kilos.

Assucar= Entraram 41,593 saccos, ao spreços seguintes:

O branco, superior, de 3.ª sorte, a 3$800 3$900 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, boa, de 3$600 a 3$700 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$400 a 3$500 os 15 kilos. O dito de 4.ª sorte, de 3$100 a 3$200 os 15 kilos. O dito somenos, de 2$900 a 3$000 os 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$500 a 2$600. O dito regular, de 2$400 a 2$450. O americano a 1$950 2$ os 15 kilos. O bruto, regular, de 1$750 a 1$800 os 15 kilos. Canal, de 1$500 a 1$600 por 15 kilos.

Café= Retalho de 6$000 a 8$500 os 15 kilos.

Couros salgados. verdes= Ultima venda a 360 réis um kilo. Ditos, ditos, seccos= Ultima venda a 590 réis um kilo. Ditos espichados= Nominal a 700 réis um kilo.

Fumo do Rio Novo= Nominal de 21$ a 24$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz= Nominal de 23$000 a 26$000 os 15 kilos. Dito em rolos= Nominal a 9$ e 14$ os 15 kilos. Dito em latas=Retalho de 11$ a 18$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca = Retalho de 3$600 a 4$500 um sacco.

Gomma de mandioca= Retalho de 2$ e 2$200 os 15 kilos.

Graxa do Rio Grande do Sul= Nominalmente a 7$500 os 15 kilos.

Mel= Ultimas vendas a 50$000 uma pipa.

Milho= Retalho de 85 a 95 réis um kilo.

Pelles de cabra= Ultima venda a 83$000 um cento.

Sal do Assú= Venda a 1$000 os 100 litros.

Sebo= Nominal a 8$500 os 15 kilos

Sola= Nominal de 5$000 a 7$000 um meio.

Vellas stearinas= Retalho de 320 a 330 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul. = Deposito 25,000 arrobas, retalhou-se por 7$300 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste= Retalho de 4$800 a 5$ os 15 kilos.

Arroz da India= Retalho de 2$700 os 15 kilos,

Azeite doce= Retalho de 3$400 um galão.

Bacalhão= Deposito 20,000 barricas, retalho a 17$000 e 17$500 uma barrica.

Breu=Ultima venda de 14$000 cada uma barrica.

Batatas em caixas= Retalho de 4$000 cada uma caixa.

Ditas em gigas = Retalho de 2$500 cada uma giga.

Carvão de pedra= Nominal de 19$ a 20$000 uma tonelada.

Cemento= Retalho de 8$000 a 9$000 uma barrica.

Canella= Retalho a 1$400 um kilo.

Cerveja Bass= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.

Dita preta= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.

Dita de diversas marcas= Retalho de 6$000 a 8$500 uma duzia.

Cebolla= Retalho de 14$000 uma caixa.

Chá= Retalho de 3$ a 5$000 um kilo.

Cominhos= Ultima vende a 12$000 os 15 kilos.

Herva doce= Venda de 15$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa= Não ha.

Dito do Rio da Prata = Retalho de 3$900 a 4$000 um sacco.

Farinha de trigo= Deposito 15,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 20$000 a 21$000 uma barrica. A de Triestre e Hungria, de 25$000 a 28$000 uma barrica.

Feijão mulatinho=Retalho de 17$000 a 18$000 um sacco.

Dito de cores= Nominal de 5$ a 6$000 um sacco.

Kerosene= Retalho de 3$300 uma lata.

Louça ingleza= Retalho a 350 por cento sobre a factura.

Massas italianas= Retalho a 9$000 cada uma caixa.

Manteiga franceza em barris.= Venda a 1$831 1$853 um kilo. Dita em latas, da marca Inout, ultima venda a 2$681 um kilo. Dita italiana, em latas retalho a 2$616 um kilo. Dita em latas, da marca George Naux, retalho de 2$616 um kilo. Dita em latas, da marca Finant Alcard, retalho de 2$616 um kilo.

Passas finas= Retalho a 7$000 e 8$500 uma caixa.

Papel de embrulho= Retalho de 640 réis a 1$200 uma resma.

Pimenta da India=Retalho 1$150 um kilo.

Queijos—Retalho a 3$200 um.

Phosphoros = Da marca Jonkopings, retalho de 2$200 a 2$250 uma groza. Dito da marca Nitedals, retalho de 1$600 a 2$000 uma groza. Dito da marca Wenesborg, retalho a 1$600 uma groza.

Sardinhas= Retalho de 330 e 340 réis uma lata de quarto, conforme a qualidade.

Toucinho de Lisboa= Retalho a 12$500 os 15 kilos. Dito americano — Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Velas stearinas= Retalho de 400 a 700 réis um maço.

Vinagres= Cotamos a 155$ uma pipa.

Vinho tinto de Lisboa=Retalho de 220$ a 225$ uma pipa. Dito da Figueira=Retalho de 225$ a 245$ uma pipa. Dito do Cette, branco, = Retalho 220$000 uma pipa. Dito do Porto, em caixas= Retalho de 8$ a 20$ uma caixa de 12 garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata= Deposito 13,000 arrobas =Retalho 6$800 a 7$300 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de fevereiro de 1884

Alfandega=De 1 a 22	780:359$512
Idem de 23	46:341$759
	826:701$271
Recebedoria=De 1 a 22	53:393$616
Idem de 23	3:626$557
	57;020$173
Consulado provincial—De 1 a 22	128:336$896
Idem de 23	2:884$533
	131:121$429
Recife Drainage—De 1 a 22	29:955$571
Idem de 23	1:593$312
	31:548$883

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 25 de fevereiro á 1 de março de 1884

Algodão em rama, 416 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1884. — Os conferentes,
Tito J. C. Rangel.
Vasco da Gama Lobo.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho allemão *Anna*, entrado de Hamburgo em 21 do corrente e consignado a Hermann Paterson & C., manifestou:

Alvaiade 20 barricas aos consignatarios.

Barras de ferro 200 a Vianna Castro & C., 200 a Reis & Santos, 12 á ordem. Bitter 15 caixas á ordem.

Cabos 46 rolos a Beltrão & Costa. Cemento 300 barricas a Gonçalves Pinto & C., 165 a Vicente A. Nascimento Ferreira. Cerveja 150 caixas a H. Nuesch & C., 40 a Browns & C., 120 a R. de Drusina & C., 188 e 5 barricas á ordem.

Drogas 119 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Garrafões 1,000 a Carvalho & C., 800 a Souza Bastos Amorim & C. Genebra 250 caixas a Bernet & C.

Moveis 8 volumes a Guilherme Spieler. Mercadorias diversas 7 volumes a Otto Bohres successor, 6 á ordem, 4 a Oliveira Bastos & C.

Pregos 160 caixas a Parente Vianna & C. Papel 11 caixas a Otto Bohres successor. Dito de embrulho 200 fardos á ordem, 200 a Fraga Rocha & C., 47 a Rodrigues de Faria & C.

Phosphoros 90 caixas á ordem, 15 a Fraga Rocha & C., 10 a Fernandes da Costa & C., 10 a Souza Bastos, Amorim & C., 10 a Domingos A. Matheus.

Tintas 20 barricas a J. C. Levy.

Velas 15 caixas á ordem. Vidros 12 volumes a Bartholomeu & C.

Patacho sueco *Vesta*, entrado de New-Castle em 22 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 333 toneladas á ordem.

Patacho nacional *Pereira*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Maia & Rezende, manifestou:

Graxa em bexigas 5,250 kilos.

Xarque 170,400 kilos á ordem.

Hiate nacional *Camelia*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Sal 44,800 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 22 de fevereiro de 1884

Para o exterior

— No lúgar inglez *Reindeer*, carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 366 saccos com 27,450 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Tilo*, carregou:

Para o Porto, Enedino Sette 2 barricas com 150 kilos de assucar refinado e 1 sacco com farinha de mandioca.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:

Para Montevidéo, A. Cunha 410 barricas com 42,861 kilos de assucar branco e 30 ditas com 3,443 ditos de dito mascavado.

— No patacho hollandez *Hendrik*, carregou:

Para Artigas, P. Carneiro & C. 12 pipas com 5,760 litros de aguardente.

Para o interior

— Na barca nacional *Angelina*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 1,350 volumes com 102,100 kilos de assucar branco e 200 ditos com 16,350 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Positico*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C 700 barricas com 64,784 kilos de assucar branco.

No patacho hollandez *Hendrik*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 50 pipas com 23,500 litros de aguardente e 400 barricas com 40,140 kilos de assucar branco.

— No lúgar nacional *Othelo*, carregou:

Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado e 400 ditos com 30,000 ditos de dito branco.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:

Para Santos, Baltar Irmãos & C. 15 pipas alcool e 10 barris com 8,060 ditos de dito, 30 pipas e 50 barris com 18,700 litros de aguardente, 700 saccos com 42,000 kilos de assucar mascavado e 250 ditos com 15,000 ditos de dito branco; C. Marques 100 ditos com 6,000 ditos de dito; J. B. Michilles 1 barril com 80 litros de aguardente; A. Cunha 1,800 saccos com 10,800 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, A. Howie & C. 94 saccas com 7,125 kilos de algodão; D. M. da Costa 10,000 cocos fructa.

— No brigue portuguez *Novo Silencio*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, A. Fradique 131 saccos com 7,860 kilos de assucar branco e 869 ditos com 62,760 ditos de dito mascavado.

— No lúgar portuguez *Nova União*, carregou:

Para o Pará, J. S. Loyo & Filho 100 barris com 9,600 litros de aguardente; A. Cunha 235 volumes com 15,711 1/2 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23 do corrente

Buenos-Ayres 26 dias, lugar inglez *Our Annie*, de 364 toneladas, equipagem 9, capitão J. Baptiste Emond, em lastro; a Henry Forster & C.

Liverpool por escalas – 21 dias, vapor inglez *Lalande*, de 678 toneladas, equipagem 25, commandante A. Manoel Eachern, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Buenos Ayres – 27 dias, barca norueguense *Sante Olaf*, de 384 toneladas, equipagem 10, capitão H. I. Sivertsen, em lastro; á ordem.

Rio Grande do Sul – 24 dias, barca nacional *S. José*, de 278 tonelas, equipagem 11, capitão Alcides Moraes de Albuquerque, carga xarque; a Loyo & Filho.

Sahido no mesmo dia

Liverpool — Vapor inglez *Merchant*, commandante Ernest Browns, carga varios generos.

Santos por escalas – Vapor francez *Ville de Maranhão*, commandante Breant, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do norte	amanhã
Advance	do sul	amanhã
Tamar	da Europa	a 27
Ceará	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29
Finance	de New-port-News	a 29
	MARÇO	
Commander	da Europa	a 4
Bahia	do norte	a 6
Niger	da Europa	a 6
Pernambuco	do sul	a 7
Ville de Maceió	da Europa	a 8
Minho	da Europa	a 13
Patagonia	do Pacifico	a 13
Tamar	do sul	a 14
Aconcagua	da Europa	a 16
Espirito Santo	do norte	a 17
Congo	do sul	a 20
Guadiana	do sul	a 29

Freguezia de S. José

A casa terrea n. 5 na travessa do Lima, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e pequeno quintal murado, medindo 4 metros e 10 centimetros de frente e 11 metros e 40 centimetros de fundo avaliada em 1:000$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Pereira de Magalhães.

A renda da casa terrea n. 69 a rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba e portão, avaliada em 120$000 annual para pagamento do que devem a mesma Fazenda a menor Julia Serafina da Costa e outros representados pelo tenente-coronel Manoel Gonçalves Ferreira da Costa.

Freguezia da Bôa-Vista

A renda mensal do predio n. 13 a rua da Ponte Velha com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado avaliada em 16$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda os herdeiros de José Francisco Ferreira Catão.

Afogados

A renda annual da olaria a rua de S. Miguel n. 135 avaliada em 96$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Francisco Tavares de Lima.

A renda annual da casa n. 18 na travessa do Luca, com porta e janella de frente, 2 sallas, 4 quartos, cosinha e cocheira avaliada em 36$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Elesbão Borges Uchoa.

A renda mensal da casa n. 25 a rua Direita (sacia agua) com 3 portas de frente e sem repartimento algum avaliada em 12$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Lucio Lins.

Freguezia do Poço

A casa terrea n. 19 de pedra e cal e terreno, no qual é edificada no centro, tendo 1 porta e 6 janellas de frente, 4 janellas no oitão do sul e 2 janellas e 1 porta no do norte, 3 salas, 6 quartos, cosinha interna e mede 14 metros de largura e 14 metros e 20 centimetros de comprimento sita no lugar Chacon, avaliada em 6:000$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda os herdeiros de Antonio da Silva & C.

A casa terrea de pedra e cal a rua do Rio n. 23, com 5 metros e 60 centimetros de frente e 13 metros de fundo, 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado avaliada em 200$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Ceciliano Rodrigues dos Passos.

O terreno em que foi edificada a casa n. 4 na Casa Forte com a frente para a estrada, medindo 4 metros de largura e 47 metros de comprimento avaliado em 180$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda João Manoel de Farias.

O predio n. 1 em Apipucos com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 janellas, 1 porta em cada oitão, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e uma saleta, medindo 7 metros e 60 centimetros de largura e 20 metros de comprimento avaliada em 1:000$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Symphronio Olympio de Queiroga.

O predio n. 44 no Arraial, com 3 portas, 1 janella de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, 13 metros e 50 centimetros de comprimento, 9 metros e 60 centimetros de largura, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal pequeno e cacimba, estando o predio dividido em 2 partes, em uma das quaes tem um estabelecimento, avaliado por 200$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Luiz Candido Ferreira.

S. José

O predio n. 28 na travessa da Praia do Forte com porta e janela, 2 quartos e 1 pequeno corredor, 1 sala e mede 4 metros e 20 centimetros de frente e 7 metros e 80 centimetros de comprimento em máo estado, avaliado em 300$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda os filhos de Felix Soares de Carvalho.

Santo Antonio

O predio n. 26 a rua de Santa Thereza, com porta e janela a frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba e portão para a rua do Falcão e mede 4 metros e 40 centimetros de comprimento avaliado em 1:300$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda Antonio Teixeira d'Avila e outros.

Por esta secretaria se declara de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que serão rigorosamente observados durante os dias 24, 25 e 26 do corrente, os regulamentos e posturas municipaes, que prohibem expressamente qualquer allusão aos particulares, ou corporações publicas, por pessoas mascaradas, bem como em geral, tudo quanto possa offender a religião, á moral e aos bons costumes: o que se faz publico para conhecimento de todos, afim de que ninguem possa depois allegar ignorancia.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1884.—Assignado.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

— Não tendo apparecido licitantes para a arrematação dos concertos do muro e pintura do portão do cemiterio da freguezia da Varzea, resolveu a Illma. Camara Municipal do Recife, que se chamassem concurrentes por propostas em cartas fechadas para a factura dessa obra, ficando marcada a 1ª sessão do mez de março proximo vindouro para a apresentação de ditas propostas.

O orçamento feito pelo engenheiro se acha nesta secretaria, onde poderá ser visto por quem quizer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 23 de fevereiro de 1884.—O secretario,

Pedro Gaudianode Ratis e Silva.

Companhia de fiação e tecidos de Pernambuco

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem no predio da Associação Commercial Beneficente, ás 11 horas do dia 26 do corrente, para a approvação das contas, eleição dos membros da mesa da assembléa geral, directores e fiscaes. Recife, 11 de fevereiro de 84.

Manoel J. de Amorim.
Presidente da assembléa geral.

Indemnisadora

A direcção da companhia Indemnisadora convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral, a qual deverá ter lugar em seu escriptorio, ao meio dia de 27 do corrente, afim de não só lhes serem apresentadas as contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado como tambem para tratar-se da prorogação do prazo da duração da mesma companhia.

Recife 16 de fevereiro de 1884.

Os directores,
Henrique Bernardes de Oliveira.
José da Silva Loyo Junior.
Joaquim Alves da Fonseca.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre Amphitrite

A direcção convida aos senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em cumprimento do art. 36 e 2ª parte do art. 40 dos seus estatutos. Terá lugar a reunião na séde da companhia, largo do Corpo Santo n. 9, ás 12 horas da manhã do dia 3 de março do corrente. Recife, 16 de fevereiro de 84.—Os directores,

A. M. de Amorim.
Manoel José da Silva Guimarães
Joaquim Lopes Machado.

Hotel Rocambole (M. Albertina)

No aprazivel e pitoresco arrabalde da

Magdalena

Musica e festa

Nos dias do carnaval
Sabbado
Domingo
Segunda
e Terça-feira

Bufet abundante e variado.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

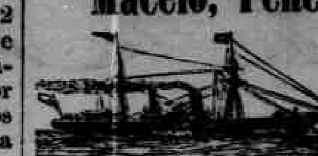

O vapor *Mandahu*, commandante Lobo, seguirá no dia 27 de fevereiro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 26.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de fevereiro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de fevereiro e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

Para o Rio de Janeiro

A barca portugueza *Novo Silencio* recebe ainda alguma carga a frete: a tratar com Baltar Oliveira & C.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Advance

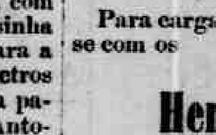

E' esperado dos portos do sul no dia 25 de fevereiro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

O PAQUETE A VAPOR

Finance

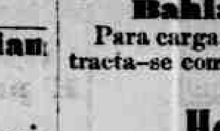

Espera-se de New-Port News até o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

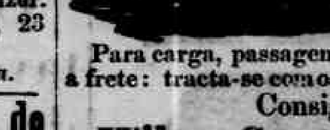

Espera-se da Europa até o dia 16 de março e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. — 14

O vapor

Patagonia

Espera-se dos portos do sul até o dia 13 de março, seguindo depois da demora do costume para a Europa.

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO — N. 14

Lugre portuguez

NOVA UNIÃO

A' carga para o porto do Pará:

Brigue portuguez "Tito"

Segue com brevidade para Lisboa e Porto; para o resto da carga se trata com José da Silva Loyo & Filho.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

E' esperado da Europa no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Berdeaux	..	4	.
«	Vigo	27	.	.
«	Lisbôa	29	.	13
«	S. Vicente	*	*	19
«	Pernambuco	10	19	62
«	Maceió	11	..	..
«	Bahia	12	..	27
«	Rio de Janeiro	15	25	30
«	Santos	..	27	2
«	Montevidéo	21	2	.
«	Buenos-Ayres	23	4	.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
«	Montevidéo	6	17	.
«	Santos	.	..	6
«	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
«	Maceió	.	28	.
«	Pernambuco	.	29	14
«	S. Vicente	.	*	20
«	Lisboa	.	11	26
«	Vigo	.	13	.
«	Southampton	.	15	1

* Só tocará para tomar carvão.

Adamson Howie & C., avisam ao consignatario da marca V sobre A 2584 á 2633 50 barris de salitre á ordem pelo vapor "Guadiana" que estes serão armazenados por conta e risco de quem pertencer se não estiverem despachados até 22 do corrente.

LEILOES

Agente Burlamaqui Leilão

Quarta-feira, 27 do corrente

A's 11 horas em ponto

Da importante pharmacia allemã a praça do Conde d'Eu n. 2 pertencente ao espolio de Augusto Caors

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria, venderá em leilão a grande pharmacia do finado Augusto Caors, a requerimento do inventariante e testamenteiro José Mendes de Freitas.

Leilão

De uma cama franceza de jacarandá, 1 mobilia de dito completa, marquezão, camas de ferro, lavatorios, mesas, 1 banca para trabalho de charuteiro, cadeiras para piano, espelhos, quadros, louça para jantar, ditas para almoço, caixas com phosphoros, cerca de 200 libras de manteiga em latas, diversos relogios de ouro e prata e um grande sortimento de joias de lindos gostos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10,

Quarta-feira 28 do corrente

As 11 horas.

Por intervenção do agente Gusmão.

Agente Burlamaqui Leilão de predios

Sexta-feira 29 do corrente ás 12 horas em ponto

No armazem a rua do Imperador n. 22

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de residuos e capellas, a requerimento da irmandade da Confraria de S. Benedicto, levará a leilão os seguintes predios, 1 sobrado de 2 andares n. 44 a rua do Bom Jesus, 1 casa terrea n. 8 a rua de D. Maria Cezar, 1 casa terrea n. I no becco da Pindoba, 1 dita terrea n. 45 a rua de S. Jorge, 1 terreno com alicerce e um pequeno quarto na rua de S. Jorge, 1 casa terrea n. 54 a rua do Pharol, 1 dita terrea n. 16 a rua do Calabouço, 4 casas terreas de ns. 15, 17, 19 e 21, a rua de S. José.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o sobrado e mais casas terreas.

GRANDE E VARIADO Leilão De livros

Sobre Litteratura, Politica, Historia, Critica e muitas outras obras taes como Dicionarios, obras Encyclopedicas etc. etc.

Sexta-feira 29 de Fevereiro

A's 11 horas

Por intervenção do agente Pinto

Em seu Escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de 2 criados para copeiros, e de uma cosinheira: á rua da Imperatriz n. 15.

— Na engenhoca de Bemfica, á rua Real da Torre n. 21, se precisa de um rapaz de 14 á 16 annos, para serviço domestico.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado n. 36 á rua Duque de Caxias, o 2º e sotéa do de n. 41 á rua do Rangel, o 2º e sotão do de n. 1 no pateo do Terço, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o 1º, 2º e sotão do de n. 24 á rua do Aragão, o 1º do de n. 26 á rua Duque de Caxias, o 1º do de n. 35 na travessa de S. José, o sitio n. 1 na rua da Hora no Espinheiro, e a casa com sotéa na segunda travessa da rua do Principe n. 1 D; a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Dá-se casa e comida a uma senhora que tenha alguma educação e preste alguns serviços em casa de pouca familia, com tanto que a dita senhora apresente fiança de sua conducta. Na mesma casa toma-se orphãs infelizes, dando-se educação propria a seu estado; á tratar no Caminho-Novo n. 128.

— Aluga-se a casa terrea com 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, pequeno sitio, com alguns arvoredos, cacimba de pedra e cal com muito boa agua de beber, e muito perto das estações do Feitosa e Campo Grande, situada no Campo Alegre, preço commodo.

— Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para serviço domestico, em casa estrangeira; na rua da Imperatriz n. 9, loja.

— Aluga-se uma grande casa na rua Visconde de Goyanna n. 76 com muitos commodos, agua encanada e jardim ao lado: a tratar na rua da Imperatriz Loja do Cysne.

Na rua Estreita do Rosario n. 5 e 7, precisa de um caixeiro que dê fiador de sua conducta.

— **O Sr. José Candido Viegas**, empregado da Thesouraria geral, é rogado a vir á rua de Marquez de Olinda n. 50, concluir um negocio que o senhor não ignora.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 79, pintado e caiado; na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— José Augusto da Costa, tendo de retirar-se, resolve vender seu acreditado hotel, carros e cavallos, na cidade da Victoria.

— Aluga-se a loja n. 55 á rua de Lomas Valentinas, a 16$ mensaes; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Aluga-se o 2º andar do predio da rua do Padre Floriano; a chave está na taverna do pateo do Terço n. 1.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de pouca familia, no mato; a tratar na rua da Palma n. 27.

— Em vez de permanecerem mascarados pendentes 362 dias, e lançar fóra as mascaras nos tres dias de carnaval, complemento do anno, os homens trocarão as bolas, descobrindo as suas effigies, quando ellas não exprimem o seu caracter, e cobrindo-as quando se faz á luz a sua naturalidade; e como devemos servir uns a ourros, é o que faz a loja n. 3 da rua do Cabugá, offerecendo os materiaes necessarios a transfiguração do feio para o bonito, e vice-versa, expondo á concurrencia meias de phantasia das mais lindas cores, para ambos os sexos e idades, lindas e baratas bijouterias, calçados apropriados, franjas, galões, mascaras, bisnagas, etc. A' elles, antes que se acabem.

— Quem precisar de uma escrava para cosinhar, para casa de pequena familia, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 5.

— Perdeu-se da Thesouraria de Fazenda, seguindo pelo becco da Congregação, rua do Queimado, estreita e larga do Rosario até o largo do Paraizo, um embrulho contendo diversos papeis; pede-se a quem os achou o obsequio de entregal-os na referida thesouraria, que muito se agradecerá.

— O abaixo assignado declara que o Sr. José Alves de Carvalho Porto deixou de ser caixeiro de sua casa commercial desde o dia 18 deste. Recife, 21 de fevereiro de 1884.

Thomaz Timis.

— Precisa-se de uma mulher que disponha de bastante capacidade para tratar e dirigir duas crianças, fazendo-se todas as vantagens a quem esteja no caso de bem preencher esse encargo; a tratar na rua da Aurora n. 27, 2º andar.

— Precisa-se de uma senhora que seja habilitada a ensinar leitura e caligraphia, portuguez e francez (escrever e a fallar) arithmetica e geometria, geographia e historia, musica e piano; a tratar em Olinda, rua da estação do Carmo n. 5.

A' Venturosa á rua do Cabugá n. 16, se acham á venda os restos dos bilhetes de 25:000$ da 2ª serie 1416, e de 20:000$ da loteria 3336 que se extrahirá a 1ª a 21 e a 2ª a 22 do corrente.

— Precisa-se de uma perfeita cosinheira, e tambem de uma engommadeira boa, que queiram servir fóra da cidade, em lugar perto; trata-se no pateo do Terço n. 16, primeiro andar, e paga-se bem.

— Aluga-se a casa n. 29 da rua do Livramento; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Precisa-se de um caixeiro; na refinação da rua de S. Jorge n. 118.

— Aluga-se o primeiro andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e a loja n. 11 á rua de Marcilio Dias; na rua da Cruz n. 56, 1º andar.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de 12 á 14 annos; na rua do Principe n. 1, confronte ao chafariz.

O signatario do annuncio inserto no *Diario* de hontem sob o titulo—*Observador*—é sem duvida um miseravel.

A. P. S., morador na mesma rua, e visinho da velha alludida no mesmo annuncio, sendo a razão das falsidades alli contidas mera vingança por ter sido esse miseravel escravo da referida velha, alforriado por caridade da mesma e depois que obteve a liberdade casou-se, assassinou a mesma com quem cazou por cujo crime cumprio sentença em Fernando, e d'alli voltando entendeu que devia ter protecção de sua ex-senhora a referida velha, mas sendo por ella detestado vota-lhe o lio pintando-lhe a porta com pixe, mandando desacatal-a com palavras injuriosas por sua amazia principalmente em horas que esta e elle estão embriagados.

Para esses réos de policia chama-se a attenção das autoridades, afim de ser mantida a paz domestica das pessoas que não querem transigir com bebados, ladrões e assassinos.

Recife, 22 de fevereiro de 1884.

Aluga-se

o segundo andar da casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

Ignacio José da Silva Vasconcellos

José Cornelio de Vasconcellos manda celebrar missa por alma de seu sobrinho e dedicado amigo Ignacio José da Silva Vasconcellos, no povoado de Preguiças, no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento; convida aos parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade, pelo qual desde já se confessa eternamente grato.

Sociedade de S. João de Beneficencia

Esta sociedade, convida a todos os parentes e amigos do fallecido Jovino Pereira da Silva, e a sociedade da Altandega a quem o mesmo pertencia a virem assistir as missas do setimo dia que será celebrada no dia 25 do corrente as 7 horas da manhã na igreja de Nossa Tenhora do Carmo.

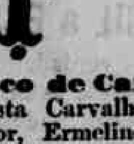

João Francisco de Carvalho

Anna Maxima da Costa Carvalho, João Francisco de Carvalho Junior, Ermelinde C. da Costa Carvalho Monteiro e Francisco Alves Monteiro Junior, esposa, filhos e genro, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que teem de mandar resar pelo 1º anniversario da morte de seu extremoso marido, pai e sogro, na capella do cemiterio publico de Santo Amaro, na quarta-feira 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam sinceramente gratos.

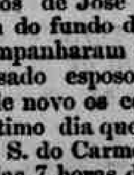

José Francisco de Sales Dutra

Donatilla Pacifica de Salles Dutra, esposa, filho, manos, tio e cunhados de José Francisco de Salles Dutra, agradecem do fundo d'alma a todos aquelles amigos que acompanharam á ultima morada de seu sempre presado esposo, pai, irmão, sobrinho e cunhado; e de novo os convidam para assistirem a missa do setimo dia que mandam resar no convento de N. S. do Carmo, na quinta feira 28 do corrente, pelas 7 horas da manhã, anteipando a todos seu eterno reconhecimento.

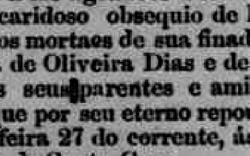

D. Joanna Baptista deOliveira Dias

Antonio Joaquim Dias agradece a todas as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de levar até o Cemiterio os restos mortaes de sua finada esposa D. Joanna Baptista de Oliveira Dias e de novo as convida e a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que por seu eterno repouso manda celebrar quarta feira 27 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz.

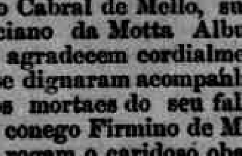

Conego Firmino de Mello Azedo

Francisco Antonio Cabral de Mello, sua mulher e filhos, João Feliciano da Motta Albuquerque, sua mulher e filhos, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes do seu fallecido irmão, cunhado e tio, conego Firmino de Mello Azedo, e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas que por sua alma mandam rezar no dia 26 do corrente, setimo do seu passamento, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, e na cathedral de Olinda.

AMA Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para duas pessoas; á tratar na rua de S. Jorge n. 6, segundo andar.

Attenção

Grande sortimento de passarinhos estrangeiros e nacionaes; á venda na rua do Bom Jesus das Crioulas n. 21.

Aluga-se barato

A casa da Baixa Verde n. 1 B.
A casa n. 18, sita á rua do Corredor do Bispo.
A casa n. 143 á rua do Coronel Suassuna.
A loja do sobrado n. 4 á rua do Calabouço.
A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL

De accordo com o disposto nos arts. 26 e 27 dos Estatutos, o presidente da assembléa geral convida a todos os Srs. socios effectivos para no dia quarta-feira 5 de março proximo vindouro, reunidos em assembléa geral procederem a eleição dos membros da mesa da mesma assembléa da Superintendencia e do Conselho Administrativo na forma prescripta pelos Estatutos.

A reunião terá lugar ao meio dia na séde social a rua do Imperador n. 83.

Recife, 23 de fevereiro de 1884.

O Presidente da assembléa geral.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

Acções compre amigo

Fica sem effeito, podendo as pessoas que compraram receber o importe da mão de quem lhe vendeu.

Prevenção

Prevenimos aos amigos que tomaram parte na acção entre amigos intitulada—Quer arriscar-se? que esta em vez de correr com a ultima do corrente, como está annunciado, correrá com a terceira de março. Recife, 23 de fevereiro de 84.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 800$000 no n. 1217, 2 quartos com a sorte de 200$ no n. 3134, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 15.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 16 em beneficio das escolas primarias de instrução publica, que se extrahirá na quinta feira 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	**4:000**
Meio	**2:000**
Quarto	**1:000**
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	**3:500**
Meio	**1:750**
Quarto	**870**

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3930 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (15.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 17.ª parte das loterias a beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica (16.ª), que se extrahirá na quintr-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios de n. 1572 com a sorte 4:000$000, um dito de n. 3286 com o sorte de 100$000, um quarto n. 3930 tambem com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 17.ª parte das loterias a beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica (16.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 28 corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Esplendidos folguedos

Abre-se hoje um bem preparado hotel junto a casa do Zebedeu, na praça do Conde d'Eu, para a rapazeada do alegre tomar um copo de cerveja gelada aos harmoniosos sons dos repertorios musicaes. A' elle, rapazes. E nos dias 23, 24, 25 e 26.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 16ª loteria a beneficio das escolas de instrucção publica, que se extrahirá quarta-feira, 28 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cosinheiro e menino

Na casa n. 11, á rua Princeza Isabel, se precisa de um cosinheiro e de um menino forro ou captivo.

GLYCERATO VEGETAL

Contra empingens e outras affecções da pelle

Preparado por João Antonio Martins Novaes, pharmaceutico diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia.

Este preparado, composto especialmente de plantas deste paiz, é o resultado de muito tempo de trabalho e estudo.

Elle é applicado com exito admiravel nas affecções herpeticas, nas sarnas, frieiras, feridas chronicas e em todas as molestias de pelle.

O seu emprego nessas molestias tem sido sempre d'um grande resultado, operando o Glycerato Vegetal uma cura rapida da molestia, evitando a repetição della.

A grande procura que tem tido o seu autor, b[illegible] prova da excellencia deste preparado já é [illegible] e conhecido pelas suas virtudes.

[illegible]estemunho do que avançamos offerecemos á consideração publica os attestados infra de diversos facultativos que teem usado em sua clinica com grande proveito do GLYCERATO VEGETAL e bem assim de pharmaceuticos e pessoas que delle tem feito uso.

Modo de usar

Applica-se sobre a parte affectada em fricções uma vez ao dia, ou pela manhã ou á noite, tendo cuidado de não fazer segundo curativo, sem tomar um banho n'agua morna ou fria, e lavar a parte affectada com sabão de qualquer qualidade.

No fim de poucos dias o mal vai desapparecendo. Outrosim, quanto mais o mal torna-se rebelde mais depressa o GLYCERATO VEGETAL obra com promptidão.

Quando o doente applicar tres ou quatro vezes, e tornar-se a parte affectada dorida e vermelha, neste caso deve-se graduar as fricções para menos.

Nos casos de feridas, deve applicar-se de tres em tres dias, ou de quatro em quatro dias, a lavar a ferida duas vezes ao dia em cosimento de malvas.

Unico deposito

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34 — RUA LARGA DO ROSARIO — 34

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
O SELLO DA RODA, 1 volume	2$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. OPUSCULO	1$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE CIVILIDADE	500
NOÇÕES DE COROGRAPHIA DO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	10$000
NIOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$00
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a minoridade, 1 volume em brochura	3$00
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agrario de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

MOFINA

A nada disso o bruto se movia.
(Camões.)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

MUTILADO

VINHO TONICO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E PHARMACEUTICO

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, e cascos de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contém todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem lhe fornecido dados positivos para aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o autor applicou ao seu novo preparado de forma a collocal-o acima dos outros. Conscio do seu successo o DR. BETTENCOURT, o recommenda a todos os individuos que soffrerem das doenças em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás crianças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quer por excessos venereos; moços e velhos recuperarão a saúde primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa ou flores brancas e em todos os incommodos lymphaticos. As mãis que desejarem crear seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificadas transmittindo á criança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, é mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas .A sua acção o benefica no tratamento de epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho, juntamente com o XAROPE DE JARAMACARU'.

DOSE.—Um calix antes do almoço e outro antes do jantar.

Nota.—Exija-se sempre o nome do autor em todos os seus productos pharmaceuticos, como garantia e para evitar equivocos.

PREÇO DE UM FRASCO 2$000---UMA DUZIA 22$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

LABORATORIO GALENO

O Dr. Carlos Bettencourt, medico operador, com pratica nos hospitaes de Paris e Londres, póde ser procurado no seu consultorio, á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia, n. 34, 1.º andar, onde dá consultas e pratica operações das 12 ás 4 horas da tarde. Chamados por escripto, ou pelos

NUMEROS TELEPHONICOS 79 E 99

AMA

Precisa-se de uma ama l[illegible] ou escrava para cosinhor e engommar, para duas pessoas de familia, assim como compra-se uma ou duas escravas, que prehencherem os fins acima. A tratar a praça da Independencia n. 40.

Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço de casa de homem solteiro; na rua da Cruz n. 4.

Entre amigos

O possuidor do cartão n. 3032 que foi premiado com a sorte de 4:000$ na loteria n. 358, extrahida em 24 de setembro do anno passado, é chamado á travessa do Corpo Santo n. 27, para receber um relogio de parede que tem dous soldados que acompanham as horas, tocando clarim, isto dentro de 30 dias, por ser objecto facil de deterioração. Não tendo o possuidor reclamado naquelle prazo, perderá o direito do mesmo. Recife, 15 de fevereiro de 1884.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha; na travessa dos Pires n. 5 (Geriquiti).

Attenção

Na rua do Bartholomeu n. 33, se precisa de uma ama que saiba cosinhar com perfeição.

Plissés

Na rua da União n. 47, pregueiam-se plissés por commodo preço.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Casa no Monteiro

Está para alugar-se a casa de 5 janellas de frente, portão de ferro e varandas aos lados á rua do Lamarão n. 4, junto a da esquina; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 16.

Hotel Restauração

Completa restauração em tudo quanto ha de melhor

PREÇOS MODICOS

ALMOÇO—2 pratos, pão, café ou chá etc, 800 réis.

JANTAR—Sôpa, 3 pratos etc., sobremesa e café, 1$000.

LANCHE—1 prato, pão, café e vinho, 500 réis.

Assignatura—Pagamento adiantado ou em duas prestações.

Prestesa! Asseio e sinceridade!!

Só aqui é que se come barato!

Rua estreita do Rosario n. 21

Criado

Precisa-se de um bom criado; na rua do Marquez de Olinda n. 26.

Attenção

Aluga-se um pequeno sitio, com boa casa de vivenda, caiada e pintada de novo, com jardim e diversas fructeiras, na rua de Santo Elias (becco do Espinheiro); a tratar na rua de Santo Amaro n. 28, taverna.

Borracha para limas de cheiro

Vende-se na funilaria de Francisco Teixeir Barbosa, rua larga do Rosario n. 20.

PHARMACIA PERNAMBUCANA

DE

Antonio Martiniano Veras

PHARMACEUTICO

N. 11—RUA DO CABUGÁ—N. 11

Servente de refinação

Precisa-se de um na rua do Barão do Triumpho n. 68.

Aos 25:000$000

A Casa Feliz de Santos Porto, vendeu a sorte de 10:000$000 desta loteria que se extrahio hontem 21 do corrente e por telegramma recebido pelo mesmo Sr. consta que foram premiados os seguintes numeros:

467	25:000$000
6697	10:000$000
5032	5:000$000

Acham-se expostos á venda os bilhetes da loteria de 25:000$000, 142ª serie A que será extrahida sexta-feira 29 do corrente.

Antonio Augustos dos Santos Porto.

Aluga-se

uma grande casa terrea na Ponte de Uchoa, travessa de Sant'Anna; a tratar na rua do Commercio n. 5, com Silva Guimarães & C.

Ao commercio

Cussy Juvenal do Rego e Americo do Revoredo Freire, declaram ao corpo commercial desta praça que nesta data dissolveram a sociedade que tinham nesta cidade e que gyrava sob a firma de Rego & Freire, retirando se o socio Cussy Juvenal do Rego, pago do seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio Freire. Recife, 21 de fevereiro de 1884.

Cussy Juvenal do Rego.
Americo do Revoredo Freire.

Achado

A pessoa que perdeu umas chaves, dando os signaes certos lhe serão entregues: nesta typographia.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda de flores horta; no sitio do Dr. Portella nos Afflictos; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 5.

Ama para cosinhar

Na praça da Independencia n. 40, se precisa de uma mulher forra ou escrava para cosinhar e fazer outros serviços de casa de familia,

Camara Municipal

Contracta-se trabalhadores para carrinho, pá e picareta, a contractar com o engenheiro da Camara, até domingo.

Casa na Torre

Alugam-se duas casas, sendo uma na rua do Rio, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, cacimba, quintal murado, muito fresca; e outra defronte do porto Bom Gosto; a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

Amas

Na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 B, se precisa de uma cosinheira, e outra para lavar roupa; paga-se bem.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, auga-se e troca-se, novos e usados.

LIBRAIRIE THÉATRALE

14, rue de Grammont en Paris

Encontra-se todas as peças de theatro antigas e modernas assim como um sortimento completo dos **Monologos** mais em voga, como:

La Puce—La Guigne—Le Potache
Le Trac d'un Gendre
Un Monsieur qui dine en Ville
Un Défaut
Les Arts Incohérents

PREÇO DE CADA MONOLOGO: 1 FR.

Expedição *franco* pelo Correio em vista de remessa em carta franqueada, da quantia de um franco em sellos postaes de qualquer paiz.

AVISO

A Casa L. LEGRAND [illegible] (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se *FALSIFICADOS*

ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*. O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga,
Irritação do Canal da uretra,
Molestias da prostata,
Incontinencia da Urina,
Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

especialmente preparado com BISMUTHO

e por consequencia

d'uma acção salutar sobre a pelle.

É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL

dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO

COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a **inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.**

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, **Autor da Pancreatina**

E todas as Pharmacias

PEPTONA DEFRESNE — A primeira admittida, depois de analyse, nos hospitaes de Paris

« Os trabalhos de M. DEFRESNE foram apresentados ao Instituto por M. [illegible], director da Escola de Pharmacia e á Academia por M. Béclard, decano da Faculdade de Medicina. « Foram inseridos nos relatorios d'estas sabias corporações, e foram nomeados quatro commissões para verificar as experiencias. »

Phcia F. M. da SILVA & Cª

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD & Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rua Vivienne, 8 — PARIS

Extracto de Kananga

Novo e delicioso perfume para lenço, producto da preciosa flôr conhecida sob o nome de Pirus japonica. O seu delicado aroma, de persistencia sem egual, refresca o ar que se respira, espargindo ao mesmo tempo ao redor da pessôa que o usa, as suaves emanações que revelam distincção e elegancia.

Acha-se á venda em todas as Perfumarias

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, premiadas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

FERRO BRAVAIS

(GÔTTAS CONCENTRADAS)

Chlorose Anemia Pallidez

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Thesoiro da Garganta

PASTILHAS ao CHLORATO de POTASSA (Sal de Berthollet)

GICQUEL

O remedio por excellencia contra Doenças da Garganta Aphonia Anginas, Croup Etc., etc.

VENDA EM ATACADO:

em casa de A. Gicquel, Phco de 1ª Classe

PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª e nas principaes Pharmacias

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo em Quina E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota o seu grande voga.

O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathese estrumosa e Escrofulosa.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco: Franco M. da SILVA e Cª e nas principaes Pharmacias.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

SOLUÇÃO COIRRE

Exigir o sello Francez. — *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Peitoral de Cereja DE AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA, Tisica e Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.—3 Rua do Commercio—N.—3

A venda em todos as boticas e drogarias.

Attenção

25—Rua do Duque de Caxias—25

O Anselmo participa aos amantes do carnaval que d'amanhã em diante estarão a exposição os ricos vestuarios que com antecedencia prevenio.

Alli se encontrará mascaras, cabelleiras, calças de meias etc. etc.

Os vestuarios são: á caracter Luiz XV, Chicards, principes e outros muitos costumes que só com a vista dos apreciadores poderão conhecer o que alli existe de bom gosto; dominós de velludo, setim, seda, cretones, tendo destes ultimos grande numero da mesma especie.

Vende-se e aluga-se d'esde 500 rs. até 50$000.

E' preciso ver para conhecer que não é pomada

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

---- PRECISA-SE de um optimo criado, fiel, limpo e trabalhador: na Photographia Allemã n. 52 rua Nova.

Casa para alugar

O segundo e terceiro andares, juntos ou separados, da rua larga do Rosario n. 37, defronte da igreja; a tratar na tabacaria da mesma casa.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; no largo do Paraizo n. 14.

Precisa-se

de um escravo de meia idade para o serviço interno de uma casa; a tratar na rua larga do Rosario n, 34, botica, ou na Capunga á rua das Perambucanas n. 58.

Casa no Chacon

Aluga-se uma casa com sitio, fructeiras, bem conservada e com muitos commodos; a tratar na rua da Aurora n. 81, armazem.

MUTILADO

LEGÍVEL

VENDAS

Flanella azul

a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costumes da mesma, sendo palitót sacco a 30$000 e de frak 35$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha

Cal nova de Lisboa

Para engenho

Descarregada hontem do vapor *Merchant*, vende-se por menos que em outra qualquer parte

Em porção se faz desconto

Deposito no armazem da rua da Madre de Deus n. 22.

Armação

Vende-se uma nos Afogados á rua Direita n. 38, com todos os ntencilios e encanamento á gaz, ivre e desembaraçada de impostos: á tractar na lua Imperial n. 227.

Flores e cravos

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores.

Excellente taverna

Vende-se a taverna sita em Afogados, rua Direita n. 16, propria para principiante, ao comprador se dirá o motivo da venda.

Aos marcineiros

Vende-se pranchões de amarello e taboas, por menos do que em outra qualquer parte; na rua Direita n. 4.

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs.

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito rasoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

AO CARNAVAL

49----Rua da Imperatriz----49

O sorgento da antiga feira de Leipzig á rua da Imperatriz n. 49, vem ao publico avisar que tem em seu estabelecimento um variado sortimento de mascaras, sapatos encarnados, enfeites para os mesmos, cascaveis, meias de cores, barbas, vestuarios novos, luvas e assim como tambem um sortimento completo de bisnagas, não como estas que por ahi se vendem e sim de diversas essencias dignas de se molhar o bello sexo.

N. 2	1$400 a duzia
N. 3	1$800 « «
N. 4	2$000 « «
N. 5	2$500 « «
N. 6	3$000 « «
N. 7	3$500 « «
N. 8	4$500 « «
N. 9	5$000 « «
N. 10	6$000 « «
N. 11	9$000 « «
N. 12	12$000 « «

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a	2$000
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a	500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

SORTIMENTO DE Roupas para homens POR

Preços baratissimos

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Loja dos barateiros DA BOA-VISTA

VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a	5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados, a	8$500
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a	7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a	10$000
Ditos do cazemira assetinada a	5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a	6$500
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000
Seroulas de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e	1$000

Assim como um grande sortimento de camizas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, antiga d oCodorniz

Ama

Precisa-se de uma que engomme e durma, a tratar na rua do Sebo n. 20.

Loja de fazendas e modas

DE

ENEAS AMERICO DE MEDEIROS

Rua do Barão da Victoria n. 2

Grandes novidades em fazendas finas a preços fixos e sem competencia.

Entre os bellissimos artigos que se encontr neste acreditado estabelecimento, faz-se notar os preços dos seguintes, para causar admiração:

Lãs mescladas, fazenda larga, covado, rs.	400
Ditas listradas, tazenda de grande effeito covado, rs.	500
Ditas lisas, fazenda vistosa, covado	640
Ditas de flores, padrões muito novos, covado, rs.	640
Setinetas estampadas, fazenda larga e de gosto, covado, rs.	400
Tecidos de lã e seda, lindos desenhos, covado, rs.	750
Ditos idem, com desenhos em xadrez, covado, rs.	800
Alpaca de cores, lavrada de seda, com lindissimos padrões, proprios para NOIVAS, covado, rs.	800
Ninon de Lenclos, fazenda de finissimo gosto, covado	500
Toile d'alsase, desenhos deliciosos, em ramagens, covado	500
Zephyres em lindos côrtes, acompanhados de bordados, o que póde haver de mais deliciosamente poetico, cada côrte	20$000
Velludilho lavrado, covado	2$000
Fustões brancos de differentes desenhos e qualidades, o covado, rs. a 500, 700 e	900
Ditos estampados, covado	700

Alem destas fazendas, que se garante muito agradar ao mundo elegante da nossa capital, ainda se acham no mesmo estabelecimento muitas outras fazendas finas, como sejam:

Damassés lavrados
Lavantines
Cachimires
Merinós
Organdyline, etc., etc.

e muitos outros artigos de moda, como:

Leques (desde 5$ até 60$ cada um).
Fichus de lã e de seda
Sahidas de baile, chapéos para senhora, de palha ingleza.
Espartilhos.
Custumes para meninos, desde 3 até 9 annos, etc., etc.

Finalmente um explendido sortimento de camisas e outros artigos para homens que poderá tambem ser encontrado no estabelecimento de

Enéas Americo de Medeiros

Rua do Barão da Victoria n. 2

BORRACHA

Superior para lima, mais barata do que em outra qualquer parte: têm para vender Beltrão & C., á rua do Bom Jesus ns. 13, armazem.

MAIZ

Farinha de milho americana

REFINADA POR

H. H. Ludemam

Esta muito conhecida e acreditada marca de farinha (vulgo MAIZENA), vende-se de hoje em diante a preços reduzidos e com desconto, no

Unico deposito em Pernambuco

João Moreira & C.

Largo da Alfandega n. 4

ANTIGA CASA

Carneiro da Cunha

59—Rua Duque de Caxias—59

No intuito de bem satisfazer os nossos freguezes achamo-nos actualmente com grande deposito e sortimento de fazendas, tanto de phantasia, como para uso domestico, as quaes vendemos por preços baratissimos.

Dispomos de pessoal para chamados em casa das Exmas. familias.

A SABER:

Lindas baptistas com barra a 240 rs. o covado.
Fustões bordados brancos a 440 rs. o dito.
Setinetas damassés, gostos novos, a 600 e 640 réis.
Ricos padrões em novas popelinas de sêda a 1$200 o dito.
Superior merinó preto, 2 larguras, a 1$200 e 1$500.
Grós de naple de sêda pura a 2$000 e 2$500 o dito.
Setins pretos e de todas as côres a 1$500 o dito
Popelina branca de sêda a 800 rs. o dito.
Casemiras diagonal a 2$400 e 2$800 o dito.
Leques de pluma, modernos, a 5$000, aproveitem!
Espartilhos de couraça a 5$000.
Pannos de crochets para cadeiras a 1$200, e sofá 2$000.
Guardanapos de linho, superiores, a 3$500 a duzia.
Lenços de sêda com lettras a 3$500 a dita.
Idem brancos de linho em caixinhas a 2$500.
Fichus de côres e pretos a 3$000 um.
Cortinados bordados a 6$500 o par, é barato;
Saias bordadas, lindas, a 3$500 e 6$000.
Toalhas felpudas para banho a 12$ a duzia
Idem de labyrintho as melhores que teem vindo
Magnificas rêdes da Bahia a preço commodo.
Chales de casemira, com defeito, a 3$000 um.
Flanella preta ingleza para palitots a 3$500 o covado.
Bramante francez, 4 larguras, para lençoes, a 1$000 e 1$400 o metro.
Cobertas de ganga, ferradas, a 2$500.
Colchas fanecezas de côres a 3$000.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000.
Madapolão Bôa-Vista com 24 yards a 6$200 a peça.
Algodões largos 4$000 e 4$500 a dita.
Cortes de meia casemira ingleza fina a 4$500 e 7$000.

E outros muitos artigos que serão lembrados com a presença dos dignos leitores.

Sempre que forem as vendas em grosso, damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS 59

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Para o Carnaval

Setinetas de listras, gostos deslumbrantes, proprias para vestuarios de homens e senhoras, artigo expressamente encommendado de Paris: vende-se á rua Duque de Caxias n. 62.

Carro de passeio

Vende-se um usado, com rodas e eixos novos; a tratar na rua do Imperador n. 77, mercearia.

Vende-se

uma padaria sita á rua da Casa Forte, confronte a campina; a tratar na mesma.

SAHIRAM

Grande variedade em papel d'arroz, para os delicados trabalhos da moda, o Pedro Antunes & C. foi quem recebeu, 63 rua Duque de Caxias.

Ainda mais

Novos e frescos sapatões Meliés, acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São lindos

Os bordados transparentes e tapados que acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua [illegible] de Caxias.

Especialidade

Para os cabellos o verdadeiro Camacan, unico deposito—Pedro Antunes & C.

E' nova! Sempre nova!

Ás interessantes crianças grande revolução em calungas, em todo genero, acaba de receber o Pedro Antunes & C.

Nova Esperança

63 RUA DUQUE DE CAXIAS

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Kerosene inexplosivo

Marca salva-vidas e propriedades

Unico privilegiado em todo o imperio do Brasil

VENDE SE em caixas ou em lotes grandes com cinco galões, e pequenas com um galão, em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral.

Kerosene inexplosivo

Penna & C. declaram ao respeitavel publico que deixaram de ser agentes do acreditado kerosene inexplosivo de Carol & Cardaso, o qual só se vende agora em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral

Ferreira & Irmão

Vendem

Lona nacional, novo tecido, para velas, algodão branco e de cores, e fio de algodão das fabricas da Bahia e Rio de Janeiro; no oitão do Corpo Santo n. 25.

Mascaras e bisnagas

Bonito e variado sortimento destes artigos para vender por atacado e a retalho, recebeu a fabrica Martins, á rua da Imperatriz n. 1, esquina do caes de Capibaribe.

LISTA GERAL 15.ª

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 3.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 481, A BENEFICIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CARUARÚ, EXTRAHIDA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1884

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.
1	16$	278	4$	560	4$	769	4$	1005	4$	1258	4$
2	4$	79	—	61	—	70	—	9	—	61	—
5	—	86	—	62	—	71	—	13	—	62	—
10	—	303	—	63	—	72	—	16	—	65	—
16	—	5	—	65	—	74	—	20	—	66	—
20	—	14	—	73	—	76	—	21	—	69	—
21	—	17	8$	77	—	77	—	26	—	83	—
29	—	19	4$	80	—	83	—	29	—	91	—
48	—	21	—	83	—	94	—	34	—	93	—
50	—	36	—	87	—	806	—	36	—	1304	—
54	—	43	—	93	—	7	—	41	—	8	—
56	—	48	—	95	—	10	—	45	—	11	—
60	—	51	—	603	—	13	—	54	—	20	—
70	—	53	—	20	—	19	—	58	8$	26	—
72	—	58	—	21	8$	27	—	63	4$	29	16$
74	—	59	—	24	4$	33	—	65	—	30	4$
79	—	63	—	27	—	35	—	70	—	38	—
81	—	69	—	36	—	36	—	71	—	41	—
82	—	79	—	39	—	39	—	72	—	44	—
89	—	85	—	42	—	40	—	73	—	46	—
90	—	88	—	43	16$	42	—	78	—	47	—
94	—	91	—	45	4$	50	—	85	—	49	—
96	—	99	—	51	—	60	—	87	—	57	—
115	—	401	—	52	—	70	—	92	—	58	—
32	—	4	—	56	8$	90	—	1100	—	59	—
38	—	10	—	57	4$	91	—	3	—	66	—
50	—	15	—	61	—	93	—	9	—	83	—
54	—	16	—	79	—	96	—	11	—	94	—
57	8$	23	—	81	16$	98	—	18	—	99	—
59	4$	29	—	83	4$	900	—	22	—	1401	—
70	—	55	—	84	—	2	—	23	—	3	—
72	—	56	—	86	—	6	8$	31	—	4	—
75	—	58	—	88	—	8	4$	43	—	8	—
78	—	62	—	89	—	9	—	49	8$	15	—
82	—	65	—	90	—	11	—	51	4$	16	—
83	—	67	—	92	8$	24	—	53	—	21	—
86	—	69	—	94	8$	37	—	55	—	27	—
90	8$	79	—	95	4$	39	—	56	—	28	—
91	8$	85	—	98	—	40	—	60	—	47	—
92	4$	86	—	705	—	41	—	61	—	51	—
201	—	89	—	8	—	42	—	67	—	58	—
10	—	99	—	11	—	43	—	74	—	64	—
11	32$	500	—	12	—	47	—	87	—	70	—
18	4$	18	—	16	—	49	—	96	—	80	—
22	—	20	32$	22	—	53	—	99	—	85	—
23	—	22	4$	33	—	55	—	1200	—	90	—
25	—	26	—	42	—	58	—	12	—	93	—
30	—	31	—	45	—	60	—	17.	800$	95	—
31	—	32	—	47	8$	78	—	20	4$	96	—
36	—	36	—	58	4$	91	—	25	—	99	—
40	—	37	—	62	—	93	—	26	—	1505	—
52	—	39	—	64	—	94	—	29	—	10	—
65	—	51	—	66	—	1003	—	57	—	12	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.
1524	4$	1752	4$	2039	4$	2251	4$	2466	4$	2653	4$
31	—	57	—	44	—	52	—	[illegible]	—	56	—
32	—	59	—	53	—	53	—	80	—	60	—
35	—	83	—	55	—	58	—	83	—	65	—
36	—	94	—	57	16$	59	—	88	—	70	—
37	—	98	—	65	4$	65	—	89	—	86	—
39	—	99	—	67	—	73	—	92	—	87	8$
41	—	1804	—	72	—	76	—	96	—	92	4$
43	—	6	—	77	—	85	—	98	—	96	—
46	32$	21	—	79	—	98	—	99	—	98	—
49	16$	22	8$	83	—	2302	—	2501	—	99	—
51	4$	24	4$	84	—	5	—	2	8$	2702	—
54	—	30	—	85	—	6	—	7	4$	4	—
59	—	37	—	89	—	15	—	8	—	9	—
60	—	42	32$	92	—	17	—	9	—	21	—
63	—	44	4$	93	—	18	—	12	—	25	—
72	4:000$	58	—	94	—	19	—	18	—	37	—
74	4$	59	—	96	—	22	8$	19	—	55	—
76	—	65	—	99	—	23	4$	26	—	59	—
77	—	66	—	2106	—	26	—	28	—	61	—
80	8$	75	—	15	—	27	—	30	—	64	—
90	4$	76	—	22	—	35	—	32	—	68	8$
94	16$	77	—	37	—	36	—	42	—	76	4$
1610	4$	94	—	39	—	37	—	43	—	78	—
11	—	95	—	42	—	39	—	45	—	83	—
15	—	97	—	47	—	42	—	48	—	87	—
19	—	99	—	62	—	45	—	56	—	91	—
25	—	1902	—	67	—	47	—	57	—	2802	—
36	—	33	—	73	—	48	—	58	—	3	—
39	—	34	—	74	8$	50	—	59	—	5	—
40	—	38	—	76	4$	54	—	63	16$	6	—
42	—	42	—	80	—	55	—	74	4$	7	—
44	—	49	—	81	—	58	—	80	—	10	—
45	—	50	—	82	—	64	—	86	—	17	—
47	—	51	—	85	—	74	—	89	—	22	—
48	—	60	16$	89	—	76	—	91	—	23	—
51	—	61	4$	95	—	78	—	98	—	29	—
56	—	74	—	2201	—	82	16$	99	—	31	8$
63	—	76	—	3	—	86	4$	2600	100$	33	4$
79	—	83	—	10	—	88	—	1	4$	38	32$
82	8$	84	—	11	—	92	32$	2	—	40	4$
90	4$	89	—	12	—	94	4$	4	—	43	—
91	—	90	—	14	—	99	—	11	—	50	—
92	—	99	—	18	—	2406	—	19	—	58	—
93	—	2003	—	21	—	8	8$	21	—	63	—
1708	—	9	—	23	—	9	4$	22	—	66	—
14	—	10	—	24	—	24	—	25	—	69	—
18	—	19	—	30	—	27	—	26	—	73	—
23	—	20	—	33	—	29	—	33	—	81	—
24	—	28	—	35	—	42	8$	34	—	83	—
31	—	35	—	44	—	44	4$	36	—	88	—
42	—	37	—	46	—	50	—	37	—	94	—
51	—	38	—	49	—	64	—	51	—	96	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2906	4$	3126	4$	3347	4$	3561	4$	3754	4$
8	—	29	—	51	—	62	—	60	—
13	—	32	—	54	—	65	—	68	—
17	—	34	200$	55	—	68	16$	71	—
26	—	35	4$	56	—	77	4$	72	—
31	—	37	—	57	—	78	—	80	—
32	—	39	8$	59	—	79	—	81	—
35	—	41	4$	60	—	82	8$	90	—
37	—	43	—	64	—	83	4$	3802	32$
43	—	44	—	68	—	98	—	10	4$
50	—	46	—	70	—	3600	—	11	—
62	—	49	—	71	—	1	—	12	—
77	—	58	—	73	—	3	—	17	—
78	—	63	—	81	—	8	—	22	—
83	—	74	—	82	—	10	—	25	—
85	—	82	—	99	—	20	—	34	—
88	—	84	—	3402	—	23	—	36	—
89	—	89	—	9	—	26	—	53	—
90	—	3203	—	11	—	30	—	54	—
92	—	6	—	12	—	33	—	60	—
96	—	8	—	14	—	34	—	70	—
97	—	11	—	16	—	35	—	78	—
3004	—	19	—	17	—	42	—	85	—
5	—	24	—	22	—	52	8$	88	—
13	—	29	—	24	—	55	4$	92	—
15	—	31	—	31	16$	58	—	93	—
22	—	35	8$	35	4$	59	—	95	—
25	—	41	4$	45	—	61	—	98	—
29	—	42	—	49	—	65	—	3907	—
31	—	46	—	61	—	68	—	13	—
32	—	47	—	62	—	75	—	26	—
35	—	53	—	63	—	81	8$	29	8$
37	—	55	—	65	—	82	4$	30	100$
43	—	64	—	66	—	86	—	43	4$
44	—	66	—	67	—	88	—	44	—
56	—	75	—	68	—	89	—	50	—
66	—	78	—	69	—	3700	8$	53	—
68	—	79	—	70	—	1	4$	56	—
74	—	80	—	74	—	3	—	57	—
78	—	83	—	79	—	5	—	58	—
84	—	85	—	86	—	8	—	65	—
86	—	86	100$	91	—	9	—	70	—
90	—	89	4$	93	—	15	—	71	—
92	16$	3307	—	3501	—	16	—	74	—
95	4$	10	—	18	—	17	—	75	—
97	—	12	—	20	—	19	100$	78	—
98	—	13	—	24	—	24	4$	82	—
3111	—	14	—	30	—	26	—	83	—
12	—	16	—	39	—	32	—	86	—
14	—	34	—	46	—	35	—	87	—
15	—	39	—	54	—	37	—	89	—
21	—	44	—	58	—	39	—	95	—
22	—	46	—	60	—	45	—		

LITTERATURA

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

2.ª parte

XXXIV

(Continuação)

Vejamos, ainda tenho que lhe dizer: arranje as cousas do modo que os criados fiquem aqui até a hora da partida de sua ama. Depois d'isto o senhor não tem mais que se occupar com cousa alguma; o senhor poderá fechar a porta da chacara, se isto lhe convier, e tornar a Paris, onde, tenho certeza, o senhor está impaciente de encontrar-se no meio dos seus amigos e dos agradaveis prazeres de sua idade, de que ha tanto está privado.

O barão corou e mordeu os labios.

Blaireau adivinhava-o; profundo observador, lia até o fundo do seu pensamento; nada lhe escapava. A todos os respeitos, aquelle homem era seu mestre.

— Está aqui sua conta, Sr. Blaireau, proseguio elle.

— Fique com ella. Não preciso dizer-lhe que não deixe-a por ahi. Aconselho-lhe mesmo, já que o senhor sabe o que ella contém, que a inutilise.

— Tem razão.

— Quando devo entregar-lhe a somma?

— Oh! não estou com tanta pressa; havemos de nos tornar a vêr. Já recebi vinte mil francos; com isto já se faz alguma cousa.

— Para os vinte e cinco mil francos a pagar todos os annos, precisa de fazer uma clrreza.

— Não, Sr. barão, nada de escripto, nunca, o senhor sabe... Confiança reciproca, inteira, illimitada. Posso morrer, Sr. barão, não é bom que acham em minha casa alguma cousa que possa comprometter a quem quer que seja. Prudencia, prudencia! Demais, Sr. barão accrescentou elle com o seu immutavel sorriso, mesmo se o senhor quizesse, não poderia subtrahir-se ao seu compromisso.

Simaise sentio o golpe. Brutalmente, Blaireau acabava de dizer-lhe: eu o seguro, você está em meu poder.

O falso doutor levantou-se, e revestindo ogo o seu ar austero:

— Senhor barão, disse elle, tenha a bondade de acompanhar-me até o meu carro, com a pollidez e a consideração que o senhor deve ao meu caracter, a minha idade, ao homem da sciencia, a um membro illustre da faculdade.

Com o ventre empinado, encostando-se á bengala, passou gravemente por diante dos criados que se inclinaram respeitosos diante do venerando doutor.

Pelas tres horas da tarde, chegou a mulher que Blaireau annunciara. Parecia ter trinta e cinco annos; estava vestida simplesmente, tinha o aspecto reservado, modesto, honrado, de uma pessoa realmente mente addida a uma casa de saúde, onde, para tratar dos pobres doentes, torna-se necessaria tanta bondade, tanta doçura e tanta paciencia.

Homens ou mulheres, Blaireau sabia escolher bem os seus agentes; a ninguem confiava uma missão antes de tel-o posto em prova seriamente, longamente. Não associava a sua fortuna senão pessoas inteiramente dignas d'ella.

Logo depois de ter visto o Sr. de Simaise, a Sra. Birette---era com este nome que ella se fizera annunciar---a Sra. Birette assumio junto a marqueza o lugar de criada de quarto.

— A senhora está agora absolutamente livre, disse o barão a esta: mas, como está concordado com os seus camaradas que elles não partirão antes do doutor ter vindo buscar a sua ama, a senhora prestar-me-ha um obsequio se não for já embora.

— Nada posso recusar ao Sr. barão, respondeu a ingleza sorrindo tão graciosamente quanto podia.

A' noite, por ordem do Sr. barão e sob suas vistas, fechou-se nas malas a roupa branca e outras cousas proprias para o uso da marqueza.

No dia seguinte elle deu licença aos criados para passearem. Estes, aproveitando-se da permissão concedida de correrem mundo, foram juntos em troça ao Saint-Germain. Não lhes veiu a idéa que o Sr. barão quizera apenas livrar-se da sua presença.

Tambem elle tinha que tractar da sua mudança. E com certeza não era isto caso de nonada. Não se transportam milhões como uma carga ordinaria. Passou quasi todo o dia a pregar solidamente caixas nas quaes amontoava ouro, notas do banco, valores moveis e, sem vergonha nem escrupulos, as joias dadas pelo seu irmão á mulher. E' verdade, infelizmente, que a pobre Lucy não tinha mais necessidade d'aquelles enfeites de perolas, diamantes, rubis, esmeraldas. Esses objectos de luxo, que tantas mulheres desejam, invejam, para ella tinham ficado sem attractivos como sem valor.

Emfim, chegou o momento esperado impaciente pelo barão.

Como na ante-vespera, um carro parou diante da grade da chacara.

Não era mais o *coupé* do doutor, porém uma berlinda de viagem, longa, solida e leve ao mesmo tempo. O cocheiro era o mesmo; apenas em lugar de um cavallo havia dous, que eram magnificos.

Os criados correram adiante do bom doutor Charronneau, e escoltaram-n'o até o limiar da casa, onde o esperava o Sr. de Simaise.

— Senhor doutor, disse o barão, o senhor não tem que esperar. Está tudo prompto. A sua pensionista comeu, vai para uma hora com appetite e está vestida com roupas quentes.

— Bom, bom, muito bem, senhor barão.

Este deu uma ordem.

Logo os criados tiraram as malas, que foram levadas para a berlinda.

Um instante depois, a marqueza appareceu dando o braço á mulher que ia preencher junto a ella, as funcções de criada, carcereira, e brevemente as de parteira. Viram-n'a adiantar-se calma, com a doçura no olhar, tendo o ar imponente de uma joven rainha recentemente coroada.

Docil á labia da Sra. Birette, ella se deixava conduzir como um criança a quem prometteu-se uma teteá ha muito tempo pedida.

Passando diante do barão, do falso medico e d'aquelles que foram seus criados, ella parou, olhou-os sem reconhecel-os, comprimentou com um machinal movimento de cabeça e sorriu. Havia, porém, n'esse sorriso alguma cousa de tão triste, tão doloroso, sua physionomia teve, n'esse momento, uma expressão de augustia tão profunda, que o barão, os criados e o proprio Blaireau sentiram-se vivamente impressionados.

Dir-se-hia que a infeliz, advinhando a sorte que a esperava, pedia graça a seus algozes. Coitada! o seu destino devia cumprir-se. A pomba estava entre as garras dos abutres.

Ella passou. Os outros seguiram-n'a em silencio. Quando sentiu o ar vivo no rosto, o dia claro, no reflexo pallido do sol poente recuou com uma especie de pavor. Acreditaram por um instante n'uma resistencia. Não foi nada d'isso. Jenny pegando-lhe no outro braço, ella caminhou até á carruagem.

Machinalmente ainda, e sem que fosse preciso ajudal-a muito, tomou lugar na berlinda. A Birette sentou-se ao lado d'ella e Blaireau no assento de diante, fazendo-lhes face.

A portinhola fechada, Blaireau abaixou as cortinas de ambos os lados.

O cocheiro picou ligeiramente os flancos dos cavallos, e a parelha partiu a galope.

Adiante de Rucil, o dia começou a declinar. A estrada estava solitaria. O cocheiro da berlinda, desembaraçou-se lentamente do seu chapéu agaloado e do seu manto forrado, que deitou na caixa do assento; substituiu o chapéu por um bonet de pelle de lontra, e o manto por uma humilde *limonsine* de carroceiro.

Duas horas depois do rapto da marqueza de Chamarande, a villa estava deserta; as portas e todas as janellas, grades, persianas fechadas.

O criado, a cosinheira e a ingleza tinham partido primeiro. O barão e o cocheiro os seguiam de perto. Este ultimo atrelara os dous cavallos á caleça.

O Sr. de Simaise levava os milhões, e nenhuma voz, nem mesmo a da consciencia bradou-lhe: Ladrão!

No dia seguinte em Port-Marly, as comadres diziam:

— Sabe, a villa está fechada, não tem mais ninguem.

— Um grande medico de Pariz veiu buscar a douda; mas não é na Salpetriere, nem em casas de saude de Paris que vão encerral-a; ella tem, ao que parece, um tio na Inglaterra que reclama-a.

— O barão portou-se muito bem; foi para com essa mulher de uma bondade... Aquelle, sim, estimava seu irmão! Os criados viram-n'o chorar, soluçar. Que bom, que excellente moço!

— Não obstante, como a gente é enganada; eu que julgava-a casada, teria posto a minha mão no fogo... E nada absolutamente. Nunca nos fiemos nas apparencias.

— Ah! aquillo é que era uma desavergonbada, essas mulheres não têm escrupulo, zombam de tudo; têm uma audacia...

Fazer-se chamar Sra. marqueza; que topete!

— Eis a que estamos reduzidas hoje: a *cocotte* nas ruas occcupa o passeio, tem carruagem, palacete em Paris, castello no campo; chama-se baroneza, condessa, marqueza ás vezes, e sobe até ao titulo de princeza. Ora! o que é bom nunca é de mais! O *maire* na aldeia presta-lhe homenagem... Verdade é que *cocotte*, baroneza. condessa ou marqueza doou a communa com um canudo de chaminé para a *mairie*, com uma carta geographica para a escola dos meninos, e para a das meninas com volume intitulado: *Como se comprehende a moral e dignidade no nosso paiz*, e com outro volume tendo por titulo: *Tratado de virtude*. Pois ahi têm o que são os nossos costumes.

— São frescos os nossos costumes!

— Filhos familia, homens casados até arruinam-se por causa d'essas creaturas.

— Que burros que são os homens!

— Olé, se o são!

— Desde que a cousa é esta, o remedio é afazermo-nos a ella. Hontem era uma marqueza das duzias a deslumbrar-nos com o seu luxo insolente; amanhã será uma baroneza ou condessa da mesma panella. São estas mulheres impuras, passando junto de nós outras honestas, que nos enlameam.

Taes eram os commentarios, as reflexões feitas acerca da pobre Lucy. Como se vê, as palavras do barão, repetidas pelos famulos, tinham dado bons fructos.

A marqueza foi, por alguns dias, o assumpto de todas as conversações. Palavras indignadas, desdem, desprezo... Nem uma só palavra de compaixão. Não era esse o costume. Que importa? Ella estava louca. Foram desapiedados.

Mas tudo passa, tudo se esquece: no fim de duas semanas, ninguem mais pensava na pobre Lucy, marqueza de Chamarande.

XXXV

O barão de Simaise comprara um palacete na avenida dos Campos Elyseos e mobiliara-o sumptuosamente. Todavia não se dava pressa em montar casa. Só tinha tres criados, e, por então, contentara-se com dous cavallos e os carros comprados pelo marquez.

Recebia poucas visitas, apenas alguns amigos escolhidos. Mostrava-se reservado, sua palavra era a de um sabio. Trajava ostensivamente luto por seu irmão, affectava grande tristeza, uma dor verdadeira; edificava o mundo. Nada se podia dizer contra seu comportamento, parecia ter renunciado para sempre a todas as loucuras que faziam-o outr'ora acclamado pelos pandegos de Paris.

Seguia os conselhos de Blaireau, que lhe dissera:

— Para começar, Sr. Barão, nada de barulhos, nada de espalhafato; tome cuidado comsigo; tome cuidado.

Por mais pressa que tivesse de gozar completamente sua fortuna, iniquamente adquirida, elle moderava-se, punha freio aos seus ardores. Era o mundo que elle agora tractava de enganar. E conseguio-o. Arranjou-se de modo a não chamar muito a áttenção sobre si, e só teve que felicitar-se com os conselhos de Blaireau, pos quasi ninguem se admirou da mudança que sobreviera a sua fortuna. Com effeito, a cousa passou quasi desapercebida, como tantas cousas na grande cidade.

Nem por isso o barão deixava de continuar a ser prudente; não dava um passo adiante sem ter certeza de que era solido o terreno; estava constantemente na defensiva.

Apezar de tudo, sua consciencia não estava tranquilla; parecia-lhe ouvir em torno um rumor ameaçador, e sentia que pouca cousa seria necessaria para que fosse subvertido n'um terrivel desmoronamento.

Eis porque seu proceder, pelo menos na apparencia, era exemplar, porque mostrava-se modesto, reservado, fallando pouco, observando-se, evitando com cuidado que fizessem barulho junto ao seu nome.

Tão bem enganados, seus antigos amigos, os pandegos, desprezaram-n'o, abandonaram-n'o, não achavam-n'o mais digno de occupar um lugar no meio d'elles. Era isto o que o barão queria. Em compensação, do lado dos homens de bem, angariou numerosas sympathias; era tambem o que queria. Amigo do marquez de Presles, apresentado por elle nos melhores salões, por toda parte foi muito bem acolhido.

Bello rapaz, elegante, distincto, espirito subtil, fallando pouco, porem bem e com acerto; com o ar um pouco timido, um pouco embaraçado, obsequiador com as senhoras, com as senhoras de idade especialmente, em breve tornou-se o favorito d'ellas, que não lhe regatearam amabilidades.

O barão continuava a representar deliciosamente a comedia.

Diziam todos em voz baixa:

— E' o barão de Simaise; é muito elegante aquelle rapaz; o senhor talvez tenha conhecido o pai, que algum tempo deu muito que fallar; era um jogador, um debochado; devorou a sua fortuna. O filho seria obrigado a trabalhar para viver, se não tivesse um irmão mais velho que foi fazer fortuna no estrangeiro; elle morreu ha alguns mezes, deixando tudo quanto possuia ao jovem barão, uns dous a tres milhões, segundo dizem. E' bonito.

Um dia a duqueza viuva de Corgirnon disse os barão:

— Sr. de Simaise, quer se casar?

Não ria, senhor, não ria, estou fallando serio, muito serio.

— N'este caso, sejamos graves, Sra, duqueza; por Deus que casaria com muito gosto; mas para isto seria preciso primeiro que uma moça me agradasse, e segundo que eu agradasse a ella.

— Acredita que isto seja impossivel, barão?

— Não, sem duvida; mas até agora...

— Conhece a Mlle. de Vancourt?

— Tenho tido a honra de dançar com ella duas ou tres vezes, na casa da Sra. duqueza.

— E ella não lhe agrada?

— Fôra muita exigencia: Mlle. de Vancourt é encantadora a todos os respeitos.

— Pois bem, quer casar com ella?

— Perdão, Sr. duqueza, porem...

— Porem o que?

— Acredita que Mlle de Vancourt...

— Aceita-o? Sim, acredito. Escute. Clementina de Vancourt é orphã, sem familia, como o senhor, e a fortuna d'ella anda pela sua. E' uma boa e excellente ménina, doce, meiga, natureza requintada; não lhe conheço um defeito, e enxergo n'ella as qualidades melhores e mais raras. Escuso em fallar-lhe nas vantagens physicas, já a tem visto e conhece-a. Ella foi educada em um collegio de primeira ordem; e é muito instruida.

Seu tutor, um velhote que não é sequer parente, deseja vivamente casal-a, porque receia ir-se de um momento para outro. Actualmente o futuro de sua pupilla tral-o inquieto. De outro lado Clementina não gosta muito d'aquelle meio frio, severo, triste em que é obrigada a viver; aborrece-se. Desde que um marido se apresentar, ella aceita-o; comtanto, todavia, que lhe agrade e seja digno d'lla.

O barão é o marido que convém a Clementina de Vancourt.

— Esta é a opinião da Sra. duqueza, replicou rindo-se o Sr. de Simaise; quem sabe se a opinião de Mlle. de Vancourt a meu respeito é igual?

— Havemos de ver. Quer ou não quer que se tracte d'este casamento?

— Na verdade, Sr. duqueza, não sei como corresponder ao interesse que manifesta por mim.

— O senhor merece-o, barão. Então, está dito?

— Está dito, Sra. marqueza.

— Logo, amanhã irei ver Clementina e seu velho tutor.

As cousas marcharam depressa. Não ha ninguem como uma senhora velha para levar de rojão um negocio de casamentos calar os *porém*, e quebrar os empecilhos que podem apparecer.

Sabendo que o tutor esforçava-se por casal-a, desejosa de sahir da atmosphera pesada, soporifica em que vivia, seduzida além d'isto pelo exterior agradavel do barão, de quem não cessavam de fazer-lhe os maiores elogios; Mlle. de Vancourt aceitou-o quasi que a olhos fechados. Seis semanas depois estavam casados.

(Continúa).

VARIEDADES

Supplicio

E's demais curiosa! já não posso
Supportar-te as perguntas todo o dia.
Nem mesmo um velho padre já caduco
Confessa como tu, linda Maria.

Já passo horas inteiras, esquecidas,
Estudando respostas para dar-te;
Invento muitas cousas, minto tanto
Somente com desejos de agradar-te.

E levas a tal ponto essa mania
Que causas-me, por Deus, taes atropellos
Que as vezes de zangado, da cabeça
Arranco alguns punhados de cabellos.

Perguntas quantas vezes fallo ao dia,
Se espirrei, se tossi, se dormi pouco,
Que neste caminhar morro esfalfado
Ou entro para o hospicio como louco.

Não minto! fallo sério! Me respondam
Se não é p'ra acabar uma existencia
A scena que tivemos ha dous dias;
Muni-vos, ó leitor de paciencia.

Entrava em casa d'ella muito alegre
Fingindo-me feliz e sobranceiro,
E antes de fallar-lhe de perguntas
Me atira frente a frente este *aguaceiro*:

« Sahio cedo? o que tem? hoje ouvio missa?
Porque ruas passou? não constipou-se?
Onde esteve? quem vio? jantou em casa?
A razão porque tanto demorou-se?

« Fallou com a Josephina? estava bella?
Que cousas lhe contou a tal *gasguita*?
Levou-lhe algum presente? esteve ao certo
Em casa da Maria Benedicta?

« Que tempo demorou-se nos *derriços*
Com a tal espertalhona da comadre? »
Ahi não me contive e gritei logo:
— Mulher, você nasceu para ser padre!

Mas ella ella não me ouvia! Socegada
A lingua não parava um só instante
Que tive de correr, mas sempre ouvindo
A lingua da mulher, mesmo distante.

E fallas em casar! Em vez de juntos
Gozarmos de uma vida prazenteira
De certo levarias sobre o leito
Perguntas me fazendo á noite inteira.

De rumo muda pois! Se p'ro futuro
Deixares de gostar da confissão
Talvez qu'eu me resolva confessar-te
Aquillo que me opprime o coração.

PAULO PEREIRA.

Coração de mãe

VARIAÇÕES SOBRE UM TRECHO

Elle—espirito fraco, um moço inexperiente,
Amava loucamente uma mulher fa-al,
Cujo amor criminoso, amor terrivel, louco,
Ia—á pouco e pouco, levando para o mal.

A prostituta audaz, a cynica mulher
Sente immenso praser em vel-o se humilhar
A seus pés como escravo ou manso e bom rafeiro,
E inteiro consagrar-se a vel-a e venerar.

Com sorriso satanico pergunta, soberana,
A tyranna cruel do pobre moço amante
Se elle a ama com o mais intenso ardor,
Se é o seu amor, fiel, puro, constante.

O mancebo arroubado, quasi em delirio,
Em luta com o martyrio que ella o faz soffrer,
Responde n'um transporte, que eu loucura chamo.
—Se eu te amo!—Será mister dizer ?!...

Não satisfeita ainda com jura tão sincera,
A terrivel panthéra, sedenta de maldade,
Se mais de que tudo, de que sua mãe a ama
Pergunta-lhe; e s'inflamma em rubra falsidade;

—Mais de que tudo, de que a minha mãe, sim!
Assim responde o louco, o infeliz amante,
Eu te amo com o mais sincero amor
O' flôr, mulher, estrella scintillante.

—Se estás prompto a provar o que dizes agora,
Vae, sem mais demora, a tua habitação;
Tua mãe assassina e corre, pressuroso,
A trazer-me, amoroso, o seu... seu coração.

O mancebo não treme a um pedido tal;
O mal é para elle agora uma virtude;
Vai a cumprir sereno, mudo, impossivel,
A terrivel missão que lhe impuzeram, rude.

Chega sombrio e louco a habitação materna,
E a terna, acarinhosa mãe que o adora
Cobarde a assassina e o coração tirando,
N'um lenço o embrulhando, põe-se a rir... não chora

Em meio do caminho que á fatal morada
De sua amada—o monstro, conduzil-o vai,
Nas pedras que encontra, terrivel, desvairado,
O louco, o desgraçado então tropeça e cai.

Levanta-se... e parte; e tendo suspenso
A um dedo seu o lenço, recomeça o trilho,
Quando dentro do mesmo uma voz para,
Lhe brada com ternura: magoaste-te, meu filho!

Era o bondoso coração de mãe
Que em si contém o que de bom existe,
Que ao filho culpado, ao filho criminoso,
Fallou mui amoroso, n'um tom suave, triste.

Rangel Sobrinho.

Um pouco de tudo

Foi no dia de Natal.

Havia perú, e a dona da casa convidou para jantar o seu medico, operador muito habil e afamado.

— Meu caro doutor, disse-lhe ella, contamos com a sua pericia proverbial para nos cortar este perú.

Com muito prazer, minha senhora.

E pegando na faca deu na ave um profundo golpe, e tirando da algibeira pontos e ligaduras, tractou-a e ligou-a com todo o cuidado.

E como todos olhassem para elle estupefactos:

— Não tem duvida, observou; com algum cuidado, e muito socego, põe-se bom.

***

Dois criados encontram-se na rua:

— Homem! disse um delles, estás engordando de um modo incrivel. Porque não fazes exercicio?

Não faço exercicio? então quem é que móe o café lá em casa?

***

Facecia de um philosopho:

Um jovem soberano do Oriente passeiava um dia pelos arredores da sua capital, acompanhado de toda a sua côrte.

Chamou a sua attenção um derviche ou sacerdote que estava contemplando um craneo.

— Tracto de averiguar, respondeu o sacerdote, se esta cabeça foi de um rei ou de um mendigo; e não consigo saber.

***

Uma joven e formosa viuva continuava a dizer repetidas vezes:

— Não gosto de homens altos; prefiro os de estatura menos que mediana.

Um nosso amigo, *habitué* da casa, alto e de boa apparencia, tomou a peito a confissão e começou a rodear de attenções a dama.

Ao principio, quanto mais solicito se mostrava, maior alarde fazia a viuva dos seus desdens pelos moços guapos.

Mais um dia o nosso amigo achou a viuvinha só e triste, a ponto de ser impossivel sustentar com ella uma conversação.

— Que preoccupada que está hoje? O que tem? Em que está a pensar?

— Penso, respondeu ella depois de alguns momentos de pausa, em que o acho cada dia mais pequeno.

***

Uma anecdota contada por Endel, cujo livro acerca do Hotel Drouot acaba de apparecer.

Tracta-se de Rossini:

— Tinha tanto espirito o maestro! Uma noite approximou-se de uma senhora, que acabava de tocar ao piano uma ouverture qualquer e disse-lhe:

— E' encantador isso, minha senhora, poderia dizer-me o nome do autor?

— Mas é o senhor mesmo, maestro! Como, pois não se reconhece a si proprio?

— Palavra que não, respondeu Rossini.

Que maneira mais espirituosa de fazer perceber a uma pessoa que ella interpretou mal uma obra!

***

Uma senhora foi ter com uma outra, pedir informações d'uma criada. Depois de muitas perguntas, perguntou-lhe:

— E diga-me, é discreta a creatura?

— Como um bahu! respondeu a outra. E' capaz de lhe partir toda a louça e não dizer palavra!

***

Na rua dos.......

— Com que então dizes-me que F... tem com effeito fortuna.

— Pois não! nunca pede emprestado menos de tres contos de réis.

***

No tribunal:

O juiz.—Se me não engano, é esta a terceira vez, no espaço d'um anno, que o vejo neste lugar.

O réo.—E' verdade; mas venho unicamente para ter o prazer de ver a V. Exc.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 44)

III

O anniversario

— Alli, no ultimo,—murmurou o visconde pesaroso por ter entrado n'aquella aventura,

Comtudo, pondo o lenço diante da cara, á maneira de quem tem dôr de dentes, ou teme o máo influxo do vento, determinou entrar no tal quarto. Apesar do ardor que sentia nos olhos, foi-se acostumando aquella terrivel atmosphera, e, approximando-se da mesa para examinar as originaes physionomias que alli encontrara, insensivelmente chegou ao extremo da primeira sala.

Relanceando a vista pelos que estavam n'uma casa pequena e quadrada, o visconde avistou um homem quasi baixo de estatura, só, e que tinha sobre a mesa um enorme copo e quatro jarros, que deviam estar cheios de genebra.

O bebedor tinha peito e costas de enorme largura, era membrudo, e, como se costuma dizer, quasi quadrado; de esbelta cintura, rodeada por uma cinta de seda vermelha, o seu trajo era de velludo côr de granada, tendo as costuras cobertas, desde as mangas atè aos cotovellos e desde o pescoço até á cintura, por botões de prata.

Cobria-lhe a cabeça uma boina branca com borla azul, inclinada sobre a testa, que dava ao conjuncto d'aquella boa figura um ar mais sympathico que repulsivo.

O nariz afilado, a barba digna de um fidalgo, e os scintillantes olhos davam-lhe um certo caracter de atrevimento e intrepidez, e ao mesmo tempo de honradez e lealdade.

Fontac approximou-se da mesa onde o citado personagem bebia, por ter notado que era elle muito semelhante ao descripto por Antonio; indifferente a tudo, fumava com a gravidade de um turco, ou, antes, de um hollandez, sem fazer um gesto nem um movimento.

Notando que o recem-chegado o examinava desde os pés até á cabeça, occultou-se por entre uma espessa nuvem de fumo, e ao mesmo tempo perguntou:

— O senhor é o visconde... não é verdade?

— Sim, senhor: e o senhor é o vasconso?

— Aqui presente: quer ter a bondade de me dizer o seu nome?

— Dei-lhe o seu titulo, com o que disse metade da contrasenha.

— Não ha necessidade de tanto mysterio. Sou o visconde de Fontac.

— Muito bem... e mora na rua de Saint-Jacques n. 57. Quererá ter a bondade de sentar-se?...—accrescentou o vasconso, levantando-se com muita delicadeza e offerecendo uma cadeira ao visconde.

— Senhor, esta é a quinta noite que o espero aqui. Que posso fazer em seu favor?

— Por emquanto, nada.

— Fumará uma cachimbada commigo?

— Obrigado!

E, só com a idéa de pegar no cachimbo, tossio fortemente.

— Então beberemos juntos. Rapaz!... Um copo para este senhor.

O visconde fez um signal de assentimento, por mais que lhe mettesse medo a terrivel bateria de jarros que o outro tinha diante de si, porque não era homem para deixar de tomar depressa um partido.

— Então... de que se trata? - perguntou o vasconso.

— Confesso,— respondeu o visconde, sorrindo contra vontade, ao pensar na originalidade da pergunta,—que de nada se trata, pelo menos que eu saiba.

O homem da boina attentou no visconde de um modo intelligente, e rindo cordialmente, ainda que sem soltar a gargalhada, disse:

— Pois se em nada lhe posso ser util, para que veio ter commigo?

— Para ter a honra de o conhecer, esta honra e este prazer não serão sufficientes?

— Escute. Chamo-me Amendaburu: se este nome lhe parece um tanto rude, póde chamar-me Perez, que é mais claro e mais curto, e porque respondo aos dous. Sou um aldeão em toda a extensão da palavra, e o senhor um fidalgo de polpa.

O visconde não pôde deixar de relancear a vista pelo misero fato que vestia.

— Portanto,—continuou o vasconso, não é facil que o senhor tenha, como diz, grande honra em travar conhecimento commigo; e, quanto ao prazer, só poderá tel-o se precisar de mim e eu o servir. Dito isto, ponhamos cartas na mesa.

....

Pelo correr da narrativa terá o leitor noticia exacta do que na Cervejaria Flamenga fallaram e combinaram o visconde e o vasconso Amendaburu ou Perez: não lh'o dizemos desde já, para não tirar o interesse a esta veridica historia.

Saibam só, por agora, que o visconde de Fontac, pouco depois de sahir da cervejaria, já muito adiantada a noite, parou em frente d'uma igreja, e alli esteve um bom pedaço de joelhos, com o peito oppresso por uma grande dôr, que lhe dividia em duas partes o pensamento: uma subia ao céo, cheia de contricção, ao passo que a outra ficava no mundo, cheio d'um estupido respeito humano.

Orou talvez.

Ao cabo de algum tempo ergueu-se. observou minuciosamente se alguem o tinha visto ajoelhar-se e resar, sahio pela rua Garancière, e, sentando-se sobre um marco da rua de Vaugirard, crusou os braços, fitou os olhos na casa do conego de Brionne, e assim se conservou largo tempo, como que em extasi.

Que de pungentes e tumultuosos pensamentos haviam de agitar e martyrisar o coração do visconde! Alli estava toda a sua vida escripta em caracteres de fogo sob a tranquilla e escura fachada d'aquella casa, asylo e recinto das mais nobres virtudes.

Existem recordações tão vivas, que parece pertencerem aos mais proximos tempos, apesar das datas.

Recordava o visconde a noite em que ceiara com o senhor de Brionne, como se tivesse sido na vespera; e, comtudo, havia já dezoito annos, e separava-o d'aquella casa, n'outro tempo completamente franca para elle, um abysmo sem fundo.

A baroneza de Ravenstein, Maria de Verneuil, Helena, o velho sacerdote, todos appareciam diante da aterrada vista do visconde como outras tantas sombras terriveis e ameaçadoras.

O silencio que n'aquelle deserto lugar reinava, a magestade da noite e a immobilidade das sombras, enchiam de remorsos a alma do visconde, de terror e de zelos.

Sabia que sua filha dormia debaixo d'aquelle hospitaleiro tecto, e elle não podia offerecer outro tecto a sua filha.

Julgava-se orphã Helena, quando, se seu pai elevasse a voz, podia fazer-se ouvir por ella.

Ao considerar tudo isto aquelle desgraçado, atravessando com a extraviada vista as paredes, que contemplava com dôr e com ira, via o tranquillo somno da tenra orphã: e dirigia para os louros cabellos, que lhe cobria a pura fronte, o sopro de um suspiro e o fogo de um beijo. A' vertigem succederam por fim mais tranquillos pensamentos; fallava a sua filha e dizia-lhe:

« Minha filha, continúa junto do santo ancião que dirigio a tua bella infancia; nunca procures teu pai entre os que te seguem com a vista, quando vais á rua e te diriges á igreja. Este pobre pai admira-te, mas... Deus prohibe-lhe fallar-te!... Fica n'esse asylo, que é o teu ninho de pomba... Existes no mundo para o abençoar, e... a meu lado amaldiçoal-o-hias! »

A lua tinha apparecido, rasgando uma argentina nuvem, e os seus nacarados reflexos fizeram resplandecer as vidraças do segundo andar da casa.

N'aquelle momento ouvio o visconde carrer uma cortina na sua varinha, e uma das janellas, alluminada pela lua, abrio-se.

Helena, apoiando-se na balaustrada, attentou no espaço, illuminado pela rainha da noite.

Era o ambiente temperado e odorifero; os rouxinóes occultos entre a folhagem dos jardins do Luxemburgo chamavam se e respondiam-se, e as suas mysteriosas melodias cantavam o amor e as flôres.

Commovida a orphã, encantada, deixou-se levar pela melancolica inclinação a que a arrastava a sua alma, e, sem desviar os olhos da sublime abobada celeste, com voz timida exclamou:

— Oh! mãi... minha mãi!

O visconde levantou-se precipitadamente, e, dando alguns passos pela rua, exclamou:

— E teu pai, teu pai, minha filha!

Helena retrocedeu, como se tivesse visto um reptil, e a janella fechou hermeticamente com indiscriptivel pressa.

— Metti-lhe medo, murmurou o visconde, afastando-se. — Oh! Desgraçado de mim!! Só posso inspirar terror e vergonha!

Era cerca de meia noite quando o visconde de Fontac entrou em sua casa. Tremia dos pés á cabeça, a sua testa lançava fogo, e a febre opprimia-o com verdadeiro furor.

— Quanta inquietação me causaste, Alfredo! exclamou Thereza ao vel-o.

— Queres sem duvida matar te!

— Para me matar já é muito tarde,—respondeu o visconde em tom brusco, quasi feroz. – Devia matar-me ha justamente vinte annos... lembras-te?

E, sem accrescentar palavra, deitou-se para cima da cama.

— Sim... lembro-me, respondeu Thereza.—A 6 de maio de 1814, arremessei do teu coração a baroneza de Ravenstein. A amante derrotou a esposa... Aquelle dia foi um dia de felicidade... sim, sim, lembro-me!

Quando o sol rasgou o negro véo em que envolvia Paris durante o seu diario somno, despertou sobresaltado o visconde, e, voltando a cabeça, vio Thereza trabalhando, como tinha estado toda a noite, sem largar a agulha, com os olhos inchados pela insomnia, pelo trabalho e pelo incessante pranto.

Observou tudo n'um rapido olhar e voltou a cabeça para a parede.

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias 42.